ANNO LVI NUMERO 241 — TERÇA FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 17 de outubro.

— Não tendo os religiosos carmelitas impetrado a autorisação exigida pelo governo, tiveram ordem para se dispersarem.

Elles só deixaram os seus estabelecimentos por meio do emprego da força.

BERLIM, 17 de outubro.

— O parlamento prussiano acha-se convocado para o dia 28 do corrente.

BAHIA, 18 de outubro.

— O paquete francez *ORENOQUE*, da companhia MESSAGERIES MARITIMES, partio á tarde d'aqui para Pernambuco.

Agencia Havas em Pernambuco, 18 de outubro de 1880.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 18 de outubro, ás 3 horas e 25 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 35 minutos).

— Por decretos de 16 do corrente:

Foi nomeado juiz municipal do termo de Porto Calvo, nas Alagoas, o bacharel Cassiano Bernardino dos Reis e Silva.

— Consta: que foi aposentado, á pedido, o desembargador da Relação de Belém, conselheiro Vicente Alves de Paula Pessoa; e que foi removido para essa Relação, o desembargador da de Cuyabá, Jesuino de Souza Martins.

RIO DE JANEIRO, 18 de outubro, ás 4 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

— A Camara dos Deputados não funccionou hoje, por falta de numero legal de seus membros.

— No Senado, hoje, proseguiram as discussões da reforma eleitoral, e da resposta á falla do throno.

Acerca desta, orou apenas o Sr. C. Ottoni.

Sobre a reforma eleitoral fallaram os Srs. Junqueira, Teixeira Junior, Vieira da Silva, e ministro do imperio.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Secção 4.ª Palacio da presidencia de Pernambuco em 17 de setembro de 1880.—O presidente da provincia, em vista do disposto na lei n. 1,488, de 26 de junho do corrente anno, determina que seja observado o seguinte

Regulamento da Escola Normal de Pernambuco

CAPITULO I

OBJECTO E PLANO DA ESCOLA

Art. 1.º A Escola Normal de Pernambuco tem por fim dar em um curso pedagogico, theorico e pratico o ensino necessario ás pessoas que se destinam ao magisterio primario.

Art. 2.º O ensino constará das seguintes materias, distribuidas por tres annos:

1.º anno

Primeira cadeira

Lingua nacional, comprehendendo grammatica elementar; isto é: a orthoepia, lexicologia e orthographia. Exercicios orthographicos. (Lições por semana 5.)

Segunda cadeira

Calligraphia e desenho linear, comprehendendo a theoria e pratica da calligraphia e os elementos de desenho geometrico. (Lições por semana 5.)

Terceira cadeira

Arithmetica e metrologia. (Lições por semana 5.)

Quarta cadeira

Noções geraes de physica e meteorologia. (Lições por semana 2.)

Quinta cadeira

Pedagogia theorica. (Lições por semana 3.)

2.º anno

Primeira cadeira

Lingua nacional, comprehendendo a analyse syntaxica em toda sua extensão. (Lições por semana 3.)

Segunda cadeira

Calligraphia e desenho linear, comprehendendo exercicios praticos de calligraphia e desenho linear estereographia. (Lições por semana 3.)

Terceira cadeira

Geometria elementar. (Lições por semana 2.)

Quarta cadeira

Noções geraes de zoologia e botanica. (Lições por semana 2.)

Quinta cadeira

Geographia physica universal, corographia do Brasil. (Lições por semana 5.)

3.º anno

Primeira cadeira

Lingua nacional, revista das materias dos annos anteriores. Exercicios de composição e redacção. (Lições por semana 2.)

Segunda cadeira

Calligraphia e desenho linear. Exercicios calligraphicos e desenho linear applicado á architectura. (Lições por semana 2.)

Quarta cadeira

Noções geraes de geologia, mineralogia e agricultura. (Lições por semana 3.)

Quinta cadeira

Historia do Brasil e especialmente de Pernambuco. (Lições por semana 3.)

Sexta cadeira

Pedagogia theorica, comprehendendo noticia historica e principios geraes de moral e direito constitucional indispensaveis á profissão de mestre. (Lições por semana 5.)

§ 1.º Além das materias supra ensinar-se-ha mais na escola:

Musica theorica e pratica em todos os tres annos do curso.
Trabalhos de agulha e bordados, ás alumnas sómente.

§ 2.º A musica será leccionada sómente nas quintas-feiras, mais a cada um dos annos separadamente.

Art. 3.º Haverá um professor para cada uma das seis cadeiras acima mencionadas, e um mestre contratado para o ensino de cada uma das materias do § 1.º As do § 2.º serão ensinadas pela professora da escola annexa de meninas.

Os exercicios praticos de pedagogia serão feitos nas aulas primarias annexas, sob a direcção dos respectivos professores.

Art. 4.º As aulas funccionarão de conformidade com o horario que vai annexo ao presente regulamento, podendo ser alterado pelo director sob approvação do inspector geral, comtanto que se não diminua o numero de lições e exercicios semanaes de cada cadeira.

Art. 5.º Duas escolas de instrucção primaria, uma de cada sexo, annexas ao curso, servirão para norma e tirocinio dos alumnos mestres.

CAPITULO II

DO PESSOAL DA ESCOLA NORMAL

Secção 1.ª

Do pessoal administrativo

Art. 6.º A administração da escola será exercida por um director, e para o expediente haverá um secretario, um porteiro e tres serventes.

Do director

Art. 7.º Ao director, que será de livre nomeação do presidente da provincia, compete:

§ 1.º Exercer a administração economica e disciplinar do estabelecimento, observando e fazendo observar o presente regulamento, inspeccionando as aulas e visitando-as frequentemente.

§ 2.º Deferir juramento e dar posse aos professores e empregados.

§ 3.º Abonar e justificar as faltas de comparecimento, até o numero de quinze, dos professores e do porteiro, quando provada causa legitima que as tenha motivado, e, com previa autorisação do presidente da provincia, as que excederem daquelle numero.

§ 4.º Convocar ordinaria e extraordinariamente a congregação e presidir as suas sessões.

§ 5.º Despachar os requerimentos dos pretendentes á matricula, observando o disposto nos artigos 17 a 20.

§ 6.º Designar os professores para as substituições que forem necessarias nas diversas cadeiras do curso.

§ 7.º Corresponder-se officialmente com o presidente da provincia, com o inspector geral da instrucção publica e mais chefes de repartições publicas.

§ 8.º Coordenar a estatistica da escola e apresentar, até o dia 15 de dezembro de cada anno, ao inspector geral da instrucção publica um relatorio circumstanciado do estado e movimento economico e litterario da escola, durante o anno lectivo, assim como o programma de que trata o § 5º do art. 15.

§ 9.º Empregar e despedir os serventes e suspender, até 15 dias, do exercicio e vencimentos, o porteiro, quando commetter faltas no cumprimento de seus deveres.

§ 10. Tomar extraordinariamente, ouvindo a congregação, as medidas disciplinares que forem reclamadas por circumstancias imprevistas e urgentes, communicando-o logo ao inspector geral que o levará ao conhecimento do presidente da provincia.

§ 11. Exercer todas as mais funcções declaradas nas leis e regulamentos, e quaesquer outras que, com relação ao serviço e direcção da escola, forem prescriptas em instrucções expedidas pelo inspector geral da instrucção publica ou de que o encarregar o presidente da provincia.

Art. 8.º Nos impedimentos do director, será este substituido por pessoa idonea, nomeada pelo presidente da provincia; sendo por menos de 30 dias, por um dos professores cathedraticos designado pelo inspector geral.

Do secretario

Art. 9.º Ao secretario incumbe:

§ 1.º Fazer a escripturação da correspondencia official, o registro dos diplomas, a redacção das actas da congregação e o lançamento dos termos de matricula, na forma das instrucções que para isso forem dadas pelo director.

§ 2.º Expedir certificados de exame e os diplomas dos alumnos mestres.

§ 3.º Lavrar e assignar, mediante despacho do director, as certidões que forem requeridas ou as que este funccionario ordenar que passe.

§ 4.º Inventariar, fiscalisar e regularisar a bibliotheca da escola.

§ 5.º Cumprir as ordens do director, relativas ao serviço do expediente a seu cargo.

Do porteiro e dos serventes

Art. 10. Ao porteiro incumbe:

§ 1.º Abrir a escola meia hora antes de começarem os trabalhos, e fechal-a quando concluidos elles, tendo para isso sob sua guarda e responsabilidade todas as chaves do estabelecimento, menos as das mesas dos professores e da secretaria.

§ 2.º Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os moveis, utensilios e livros do instituto, do que fará um inventario que será assignado por elle e pelo secretario e rubricado pelo director.

§ 3.º Cuidar do asseio e limpeza da casa, activando os serventes, e dando parte ao secretario de qualquer omissão ou negligencia delles.

§ 4.º Marcar, um quarto depois da hora, as faltas dos alumnos, procedendo á chamada pelo numero da matricula.

§ 5.º Cumprir as ordens do director e do secretario, tendentes ao serviço a seu cargo.

Art. 11. Os serventes, sob a direcção immediata do porteiro, executarão todo o serviço que lhes é proprio, dentro e fóra do estabelecimento, segundo as ordens do porteiro, secretario e director.

Secção II

Do pessoal docente

Art. 12. Aos professores incumbe:

§ 1.º Ensinar as materias designadas para suas cadeiras, empregando todos os meios a seu alcance para o aproveitamento de seus alumnos.

§ 2.º Ter cadernetas em que tomem notas não só relativas ás faltas de comparecimento, lições e sabbatinas, bem como do que lhes parecer conveniente acerca do procedimento e moralidade dos alumnos.

§ 3.º Estar presente á hora designada para funccionar em suas cadeiras, incorrendo em falta, se 15 minutos depois, não houverem comparecido ou retirarem-se da cadeira antes de findo o prazo marcado.

§ 4.º Assignar nos dias lectivos o livro de comparecimento.

§ 5.º Substituirem-se reciprocamente e cumprirem as obrigações impostas no regulamento da instrucção publica e regimento interno, e bem assim as ordens e instrucções que lhes forem dadas ou transmittidas pelo director.

Art 13. Os professores cathedraticos e os das escolas praticas teem a categoria de professores de instrucção secundaria.

Art. 14. Os professores, de que trata o artigo antecedente reunir se-hão em congregação na escola, á qual serão tambem admittidos os de musica e de gymnastica, se se tratar de assumpto relativo ás disciplinas que estes ensinam, ordinariamente em janeiro, junho e outubro de cada anno, e extraordinariamente sempre que o director o julgar conveniente.

Art. 15. A' congregação incumbe:

§ 1.º Designar no principio de cada anno os compendios e livros de ensino.

§ 2.º Tomar conhecimento das faltas dos alumnos mestres justificando-as ou não, e decretar a perda do anno, nos termos do art. 23.

§ 3.º Deliberar acerca do emprego dos meios disciplinares para a boa direcção das aulas, propondo, por intermedio do director, ao inspector geral da instrucção publica as medidas extraordinarias que o caso exigir.

§ 4.º Emittir parecer sobre quaesquer assumptos relativos ao ensino primario a respeito do qual seja mandado ouvir pelo inspector geral ou pelo presidente da provincia.

§ 5.º Estabelecer a ordem e forma de exames do curso, nos termos do art 34, e organisar o programma dos pontos para os exames de habilitação e concursos para as cadeiras de instrucção primaria, de conformidade com os §§ 2º, 3º e 4º do art. 93 do regulamento de 7 de abril de 1879.

§ 6.º Formular o programma para o acto solemne da entrega dos diplomas e distribuição dos premios, no fim do anno lectivo.

Art. 16. Serão decididos á pluralidade de votos os negocios submettidos á deliberação da congregação, cabendo ao director voto de qualidade.

§ 1.º A congregação poderá funccionar, estando presentes pelo menos quatro professores.

§ 2.º A acta será lançada pelo secretario, em livro especial e assignada em seguida por todos os membros presentes.

CAPITULO III

DOS ALUMNOS MESTRES

Secção I

Da matricula

Art. 17. São condições da matricula nas aulas do primeiro anno:

I. Saber correctamente as materias que se ensinam nas escolas de instrucção primaria.

II. Ser de bons costumes.

III. Não haver soffrido condemnação por algum dos crimes que, segundo as leis em vigor, podem motivar a perda da cadeira ao professor publico.

Art. 18. Não serão admittidos á matricula os individuos menores de 18 annos, sendo do sexo masculino e de 16, sendo do feminino

A estes ultimos poderá o director dispensar da prova dos requisitos ns. II e III do art. antecedente.

Art. 19. As matriculas no segundo e terceiro anno far-se-hão á vista de certidão de approvação no exame do anno precedente.

§ unico. A prova do requisito n. I do art. 17 se fará mediante attestado de approvação em exame nas escolas publicas de instrucção primaria ou na falta d'este por meio de exame, prestado perante uma commissão composta de 2 lentes do curso nomeado pelo director que a presidirá e versará sobre leitura de prosa e verso, escripta e as quatro operações sob numeros inteiros.

Art. 20. A matricula será requerida ao director que verificará as condições do art. 71, e estará aberta de 15 de janeiro a 3 de fevereiro.

§ unico. Poderão todavia ser admittidos á matricula os que, perante a congregação, provarem impedimento que os tenha inhibido de se apresentarem no prazo acima estabelecido, contanto que o numero de dias lectivos, que houverem decorrido, não exceda de trinta e nove.

Secção II

Do anno lectivo e da frequencia

Art. 21. As aulas do curso abrir-se-hão no dia 3 de fevereiro e serão encerradas no ultimo dia util de outubro.

Art. 22. O alumno-mestre que completar o numero de dez faltas não abonadas ou de quarenta abonadas em qualquer das cadeiras, e o que tiver faltado por vinte vezes aos exercicios n'aula pratica e das lições de musica e de gymnastica, perderá o anno.

As faltas de sabbatina serão contadas por duas.

Art. 23. O alumno-mestre que nos termos do artigo antecedente houver perdido o anno, poderá ser admittido a exame vago em todas as disciplinas do ensino.

Art. 24. A frequencia das aulas é commum e simultanea aos alumnos-mestres, quer de um quer de outro sexo, sendo os assentos nellas dispostos em duas secções, uma para os alumnos e outra para as alumnas, e separadas por uma divisão, ficando na frente a cadeira do professor.

Art. 25. Haverá duas salas de espera para que nellas os alumnos de um e outro sexo aguardem separadamente o começo dos exercicios escolares

Art. 26. Nas aulas poderão ser admittidas, com licença do director, todas as pessoas morigeradas e decentemente vestidas, que as queiram frequentar como ouvinte.

§ 1.º A licença constará de uma papeleta assignada pelo director.

§ 2.º Será cassada logo que aquelle que a tiver se tornar pelo seu procedimento no recinto da escola ou fóra della, indigno de frequental-a.

§ 3.º Independentemente dessa licença os lentes poderão permittir o ingresso em suas aulas aos espectadores que lhes parecerem dignos disso.

§ 4.º Os pais das alumnas e as pessoas que as conduzirem á escola poderão assistir ás aulas, independente de licença, mas serão retirados se procederem inconvenientemente.

CAPITULO IV

DOS DIAS FERIADOS

Art. 27. São feriados na escola:

I. Domingos e dias santificados.
II. Os dias de festa nacional e o dia 27 de janeiro.
III. Os de luto publico que forem declarados pelo governo.
IV. Os de carnaval.
V. A semana santa.
VI. Os dias que decorrem do ultimo de outubro a 2 de fevereiro.

CAPITULO V

DOS EXAMES

Art. 28. A congregação, reunindo-se no ultimo dia lectivo de outubro, designará aquelle em que devam começar os exames e por edital affixado na porta do estabelecimento e publicado no jornal official, se o annunciará sendo declarados os nomes dos alumnos admittidos a exame.

Art. 29. Os exames constarão de prova escripta e prova oral, sendo os pontos de uma e de outra differentes e tirados á sorte.

Art. 30. Os exames serão presididos pelo inspector geral da instrucção publica e pelo director da escola, e, em seus impedimentos ou quando fôr conveniente, por quem o governo designar.

O inspector geral indicará os exames que tiver de presidir.

Art. 31. As provas de exame em cada um dos annos serão produzidas perante uma commissão composta dos respectivos lentes, de um commissario designado pelo presidente da provincia e de outro pela inspectoria geral, presidida pelo director da escola.

§ 1.º O inspector geral presidirá aos exames sempre que elle comparecer e quizer.

§ 2.º A commissão examinadora do 3º anno attenderá, no julgamento dos alumnos, as notas de vocação e applicação exhibidas pelos professores das escolas annexas.

Art. 32. E' permittido a qualquer individuo, que não tenha frequentado o curso, prestar exame das materias que se ensinam em cada um dos annos de que elle se compõe ou submetter-se a exame geral de todas as disciplinas do mesmo, inclusive a pratica de pedagogia.

Art. 33. Os exames constarão de prova escripta e oral, devendo ser os pontos para uma e outra differentes e tirados á sorte.

§ 1.º As provas escriptas serão feitas por cadeiras e de uma só vez por todos os alumnos de cada anno do curso; as oraes, porém, serão por turmas designadas pela congregação.

§ 2.º A prova escripta será produzida no prazo improrogavel de duas horas, para cada cadeira, e a oral não poderá exceder de meia hora para cada turma e cadeira.

Art. 34. Os gráos de approvação são: approvado, approvado plenamente e approvado com distincção, só podendo este ultimo ser conferido ao alumno, cujas provas em cada uma das materias em que fôr examinado, obtiver notas boas e optimas.

Art. 35. Não poderá matricular-se no anno superior o alumno ou estranho que não fôr approvado nas materias do anno de que tiver prestado exame.

Art. 36. Será considerado como reprovado o alumno-mestre que fôr encontrado copiando livros ou quaesquer apontamentos na mesa do exame.

Art. 37. O alumno-mestre que se levantar do exame ou não comparecer a elle no dia designado, só poderá ser admittido novamente a exame por deliberação da congregação perante a qual justificará a sua falta.

Art. 38. No regimento interno se estabelecerá o processo da producção e julgamento das provas: não podendo ser admittido a exame oral o que no escripto houver sido reprovado.

CAPITULO VI

DAS PENAS E DOS PREMIOS

Secção I

Das penas

Art. 39. O alumno-mestre que no recinto do estabelecimento ou em suas proximidades proceder mal será:

I. Admoestado.
II. Reprehendido.
III. Privado do diploma.
IV. Excluido da escola.

§ 1.º As duas primeiras penas poderão ser impostas pelo director e professores.

§ 2.º A dos numeros III e IV pelo director, mediante deliberação da congregação. A privação do diploma será por espaço não superior a dous annos e della se dará conhecimento ao inspector geral e ao presidente da provincia.

§ 3.º Da imposição das penas dos numeros III e IV haverá recurso voluntario para o inspector geral e deste para o presidente da provincia quanto a de n. IV.

Art. 40. Aos individuos de que trata o art. 27 serão, quando não procederem regularmente, impostas as penas do artigo antecedente numeros I e II e mais a de prohibição de comparecer na escola.

Art. 45. As penas deverão ser impostas na ordem em que estão estabelecidas, salvo o caso em que a moralidade e o credito do estabelecimento ou a dignidade e prestigio do director ou de algum professor exigir a applicação immediata de alguma das penas mais graves.

§ 1.º Neste caso o director poderá logo impol-a e convocará a congregação para deliberar a respeito.

§ 2.º A pena do art. 40 n. III será imposta ao alumno-mestre do terceiro anno, depois de approvado em exame. Os que, obtido o diploma, incorrerem em falta que motive a privação delle, serão considerados inhabilitados por um a tres annos para o exercicio de quaesquer funcções na instrucção publica.

Secção II

Dos premios

Art. 42. Os alumnos-mestres pela sua applicação, assiduidade, procedimento exemplar e aproveitamento serão premiados pela congregação:

§ 1.º Os premios serão:

I. Menção honrosa.
II. Objectos de arte destinados á instrucção.
III. Livros de pedagogia ou litteratura nacional.

§ 2.º Estes premios serão distribuidos pelo presidente da provincia em acto solemne no dia da entrega dos diplomas; observando-se o programma de que trata o art. 15 § 5º.

§ 3.º O alumno, que houver sido approvado com distincção em todos os annos do curso, e se houver tambem distinguido pelo seu procedimento, será no acto a que se refere o artigo antecedente, convidado pelo presidente da provincia para tomar assento entre os professores da escola, e ahi permanecerá até que se encerre a solemnidade.

§ 4.º O que dispõe o paragrapho antecedente só se verificará mediante deliberação da congregação plena e por dous terços de votos pelo menos, contados os dos professores das aulas annexas e os contratados.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 43. Findos os exames e ouvida a congregação, o director solicitará do presidente da provincia que este designe o dia para a solemnidade da entrega dos diplomas e distribuição dos premios, para a qual convidará o inspector geral da instrucção publica, membros do conselho litterario, chefes e professores de estabelecimentos litterarios publicos e particulares e quaesquer associações e pessoas no caso de concorrerem ao acto.

Art. 44. Aos alumnos mestres approvados nas disciplinas do terceiro anno se expedirá diploma authentico, assignado pelo director e examinadores e rubricados pelo inspector geral da instrucção publica, segundo o modelo adoptado pela congregação. Do diploma deverá constar o grão de approvação do alumno-mestre nos exames de cada um dos annos do curso.

Art. 45. O director submetterá, em reservado, no principio de cada anno ao inspector geral uma relação dos alumnos mestres que houverem obtido o diploma de que trata o artigo antecedente com informação circumstanciada a respeito do procedimento e habilitações de cada um delles, devendo para isto ouvir os professores, percebendo a gratificação do impedido o profesor do curso que o substituir nos termos do art. 12 § 5.º

Art. 46. Os vencimentos do director, professores e empregados da escola serão os da tabella annexa.

Art. 47. A escola terá, além das escolas de que trata o art. 5.º:

I. Uma pequena escolhida bibliotheca, contendo as melhores obras publicadas sobre a educação e ensino primario, e sobre a organisação e direcção das escolas normaes;

II. Uma collecção de mappas e objectos indispensaveis ao ensino da geographia;

III. Uma collecção de objectos, de instrumentos indispensaveis ao ensino do systema metrico, desenho linear, geometria pratica, exercicios agronomicos e gymnasticos;

IV. Um pequeno muzeu e collecção elementar de objectos necessarios ao ensino de noções de sciencias naturaes, e um pequeno gabinete de physica e laboratorio chimico para as experiencias e demonstrações do professor respectivo.

Art. 48. As escolas praticas annexas á escola normal funccionarão nos termos do regimento interno das escolas publicas de instrucção primaria, salvo as modificações necessarias ao ensino da pedagogia pratica dado aos alumnos mestres, a juizo da congregação.

Estas modificações serão submettidas á approvação da inspector geral da instrucção publica.

Art. 49. O presidente da provincia, quando não possa presidir o acto da distribuição dos diplomas e premios, será nelle substituido, 1º pelo inspector geral da instrucção publica, 2º pelo director da escola e 3º pelo lente mais antigo desta.

Art. 50. O secretario será um dos professores designado pelo director da escola.

Art. 51. O director requisitará do thesouro provincial o que fôr necessario para o expediente, asseio e limpeza do instituto e para a acquisição dos livros, mappas, jornaes, instrumentos e utensilios necessarios ao ensino das diversas materias do curso, não podendo a requisição exceder a verba respectiva consignada na lei do orçamento.

Art. 52. A bibliotheca de que trata o art. 48 n. 1, se conservará aberta para os alumnos todos os dias uteis e feriados do anno lectivo, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Além da leitura na escola, o director poderá permittir a entrega mediante recibo assignado no livro competente, por poucos dias, de livros da bibliotheca áquelles dos alumnos que o requererem e lhe parecerem no caso de gozar deste favor.

§ unico. Quando a bibliotheca estiver provida das obras necessarias para o estudo e consulta de todas as materias do curso, poderá o director da escola, se julgar conveniente, mandar conserval-a aberta á noite, e franqueal-a aos alumnos mestres (lei n. 1,488).

Art. 53. O inspector geral organisará novo regimento interno, de conformidade com as presentes alterações e o fará publicar, depois de approvado pelo presidente da provincia.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 54. O presidente distribuirá as cadeiras do curso pelos professores existentes.

Art. 55. Fica revogado o art. 116 do regulamento de 7 de abril de 1879; os diplomas dos concurrentes reprovados no ultimo concurso continuam em seu inteiro vigor.

Franklin Americo de Menezes Doria.

N. 1

Tabella dos vencimentos dos funccionarios da Escola Normal

Funccionarios	Ordenado	Gratificação	Total
Director.	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Secretario		600$000	600$000
Lente cathedratico. .	2:000$000	800$000	2:800$000
Dito da escola annexa.	1:400$000	600$000	2:000$000
Mestre de musica . .		800$000	800$000
Porteiro.	600$000	300$000	900$000

Os serventes vencerão uma diaria de 1$600.

Franklin Americo de Menezes Doria.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1880.

Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Tenente Joaquim Candido de Oliveira Marques. — Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Bacharel Luiz da Silva Gusmão.—Sim, dependendo porém do attestado de molestia a percepção do ordenado.

Manoel Pereira de Figueiredo.— Tenho deferido.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 18 de outubro de 1880.

Pelo porteiro,
Moraes e Silva.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,712.—Secretaria de policia de Pernambuco, 18 de outubro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 16, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Cyrillo Antonio Gomes, por disturbios; Prudencio Vital e Galdino José da Silva, por crime de furto.

A' ordem do da Boa-Vista, Miguel Candido de Oliveira, Antonio José de Lima e Francisca Ignacia Fernandes de Oliveira, por disturbios; Anselmo, escravo de D. Rosa Cavalcante de Freitas, por andar fóra de horas sem bilhete.

No dia 17, á ordem do subdelegado da Boa-Vista, Aurea Maria da Conceição, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraiso Cavalcante.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1880.

Officio do Dr. chefe de policia, remettendo as contas do sustento dos presos pobres da casa de detenção no mez de setembro ultimo. —Informe o Sr contador

Superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco — Informe o Sr. contador.

D. Anna Joaquina de Miranda Brito. — Pague-se.

João de Oliveira Leite e Souza. — Volte ao Sr. contador.

Relação dos livros que serviram na collectoria de Barreiros, no exercicio de 1879—80. — Ao Sr. contador para mandar archivar, depois de conferidos pelo protocollo.

Relação da divida activa liquidada na collectoria de Barreiros, no anno financeiro findo.—A' secção do contencioso para os fins do art. 36 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Relação dos livros que serviram na collectoria de Garanhuns no exercicio findo. — Ao Sr. contador para mandar archivar, depois de conferidos pelo protocollo.

Relação da divida activa liquidada na collectoria de Garanhuns no anno financeiro de 1879—80. — A' secção do contencioso para os fins do art. 36 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Contas do collector de Iguarassú. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Claudina Nativa O. dos Santos. — Pague-se.

Manoel Gomes Ferraz. — Cumpram-se e façam-se os devidos assentamentos.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1880

Antonio Pinto da Motta.—Certifique-se.

Beirão & Almeida.—Certifique-se.

Bartholomeu & C.—Cumpra-se.

Fernandes da Costa & C. — Como requer, visto a informação

H. Burle & C.— Informe a 2.ª secção.

Agostinho Ferreira da Silva Leal.— Deferido, com relação ao 1.º semestre de accordo com as informações.

Antonio Francisco Praça da Silva.— Deferido, de accordo com as informações.

José Hemeterio de Castro Amaral.— Deferido, de accordo com as informações.

Fernando da Costa & C.—Informe a 2.ª secção.

Mendes Lima & C.—Deferido, em vista da informação.

Barnet & C.—Informe a 2.ª secção.

Monhard, Mettler & C.—Informe a 2.ª secção.

Helena Rosa Ramos.—Deferido, de accordo com as informações.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1880

Pelo Sr. commissario de policia:

Claudio José de Araujo. — Como requer, pago o imposto, de conformidade com as posturas.

Francisco Rodrigues do Passo.— Como requer.
Secretaria da camara municipal do Recife, 18 de outubro de 1880.
O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

REVISTA DIARIA

Dia de gala—Por ser hoje o dia de S. Pedro de Alcantara, principal padroeiro do imperio do Brasil, estarão embandeirados os navios de guerra e as estações publicas, e a fortaleza do Brum dará uma salva do estylo á uma hora da tarde.

Instituto Archeologico e Geographico—Na quinta-feira (21 do corrente), ás 11 horas da manhã, deve haver sessão ordinaria.

Rua do Conde da Boa-Vista—Moradores dessa rua, na freguezia da Boa-Vista, nos pedem para recommendar á autoridade competente, a urgente necessidade que ha de se mandar fechar um terreno, sem edificação, existente nas proximidades da estação das officinas da via-ferrea de Caxangá, para evitar as immoralidades que alli se praticam, e evitar os disturbios que continuadamente se repetem.
Chamamos para isso a attenção do Sr. vereador commissario respectivo, e do Sr. fiscal da freguezia.

Ordem Terceira Carmelitana — Essa confraria procedeu, no dia 16 do corrente, á eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1880—1881, que ficou assim composta:
Prior.—Francisco Xavier Ferreira.
Sub-prior. Manoel da Silva Costa Campos.
Procurador geral.— Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira.
Secretario.—João Martins da Silva Villela.
Thesoureiro.—Pedro Francisco dos Santos Costa.
Vigario. — Mamede de Paulo Albuquerque.
Mestre.—João Gonçalves dos Santos Junior.
1º visitador. — Antonio José de Souza e Silva.
2.º dito.—João Victor Francisco da Cruz.
Definidores.—Graciliano Octavio da Cruz Martins, José Elias de Oliveira, Joaquim Fernandes da Silva Manta, Antonio José Duarte Braga, padre Manoel Moreira da Gama, José Antonio de Siqueira, vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, Antonio Rodrigues Sete Junior, Miguel dos Santos Costa Junior, Antonio Fernandes de Figueirêdo Paiva, Ricardo José Gomes da Luz, Antonio Jesuino Marques.
Priora.—D. Maria Gonçalves da Silva Pereira.
Sub-priora —D. Olympia Alexandrina de Oliveira Botelho.
Mestra.—D. Maria das Neves Miranda Oliveira.

Vigario encommendado—Por provisão da vigararia capitular, de 18 do corrente, foi nomeado o Revm. José de Lima e Silva, vigario encommendado da freguezia de Nossa Senhora das Montanhas de Cimbres, nesta provincia.

Comarca do Recife — No vapor *Ceará* passou, hontem, para a provincia do Maranhão, onde vai buscar a Exma. familia, o Sr. Dr. José Manoel de Freitas, juiz do civel da comarca do Recife.
Durante as hoas de sua demora nesta cidade, o Sr. Freitas foi hospedado por S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

Para a Sala de Maternidade Com esse destino foram-nos hontem remettidos, pela Exma. Sra. D. M. B. de F. F., os seguintes objectos, com muito pouco uso: uma facha para parturiente, quatro ditas para recem-nascidos, cinco camisinhas, seis pannos, duas toucas de fustão, uma dita de lã, dous vestidinhos de esguião de linho, tres peças de fita de sêda, estreita.

Eleição de confraria.—A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Terço, para o anno compromissal de 1880 á 1881, ficou assim organisada:
Juiz.—Antonio da Silva Girio.
Procurador geral. - Joaquim Ferreira da Cruz.
Secretario.—Marcelino Augusto da Silva Villar.
Thesoureiro.—Maximo Francisco da Silva.
1º procurador. — Euzebio da Cunha Beltrão.
2.º procurador. — Joaquim Dornellas Camara.
Definidores adjuntos.—Joaquim de Medeiros Raposo, Joaquim Teixeira Bastos, João Gonçalves dos Santos Junior, Joaquim de Souza Aranha, Antonio Pinto Lapa.
Definidores Novos.—Padre Albino de Carvalho Lessa, Manoel Alves Pitôllo, Bento de Souza Mira, Francisco José Dias Sobrinho, Antonio Maria da Silva, Alfredo de Lemos Leal Reis, João Baptista da Silva Guimarães, José de Souza Moreira, Luiz Moreira Reis, Joaquim Nicolão Ferreira, Thomaz Ferreira da Cunha, Lourenço Bellarmino dos Santos.
Juiza D. Josepha Marques da Silva Potes.
Escrivã.—D Idalina Leitão da Silva Cardoso.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Deus te guarde, Iris, Victory, Graciosa, Bom Jesus, Helios, Cysne,* e *Gratidão*, e pelo vapor *Ceará* vieram para o nosso mercado: arroz, 180 saccos; azeite de dendê, 2 caixas; bagres seccos, 3.000; banha, 100 barris; café, 1.034 saccos; cebolas, 60 caixas; cerveja, 287 barricas; cevadinha, 50 ditas; farinha de trigo, 50 ditas; peixe, 31 barris; sal, 166 400 litros; sardinhas, 30 caixas; vinagre, 24 pipas e 100 barris; vinho, 140 ditos e 167 pipas; xarque, 329.855 kilos.

Dinheiro.—O vapor *Ceará* levou de nossa praça para:
Parahyba 24:360$000
Maranhão 79:172$410

Arrematação provincial. — Perante a junta do thesouro provincial vai á praça, no dia 11 de novembro, mediante as condições, mencionadas no edital publicado na secção competente deste *Diario*, as obras precisas no edificio do Gymnasio Pernambucano, orçadas em 13:660$620.

Campo das Princezas.—Recommendamos ao Sr. subdelegado da freguezia de Santo Antonio um grupo de vagabundos, que se reunem diariamente, de meio dia ás 4 horas da tarde, ao lado do theatro Santa Isabel, para jogar á dados, no meio de vozerias e obscenidades.

Porcos e mais porcos. — Depois de alguns dias de abandono, voltaram as grandes manadas de porcos, as ruas proximas á Casa de Detenção, com grave prejuizo e incommodo daquelles que por alli residem.
Se o Sr. fiscal da freguezia cuidasse das suas obrigações ou se o Sr. vereador commissario soubesse trazer esse empregado ao cumprimento de seus deveres, essas infracções não se repeteriam tão frequentemente, fazendo assim crer que os porcos pertencem á algum protegido da municipalidade ou do fiscal!

Rua da Aurora. — Os moradores dessa rua, no espaço entre as duas pontes, estão passando por um terrivel vexame, o de absorverem quantidade de pó, que tudo invade e tudo torna immundo.
Não estará essa rua comprehendida no numero daquellas que devem ser varridas? Porque se não faz isso ao menos uma vez por semana?!

Via ferrea do Caxangá. — Os passageiros, que, viajando nos carros dessa companhia, passam pelos Afflictos, são bastante incommodados pelos grandes ramos de arvores dos sitios, ha já alguns dias, sem que o Sr. gerente tenha providenciado para que cesse o incommodo.
Chamamos para isso a attenção do Sr. Dr. fiscal do governo.

Limpeza da cidade.—A camara municipal do Recife celebrou, vai para mais de dous annos, um contrato de limpeza e asseio das ruas, praças, beccos e praias da cidade.
Esse contrato, bem que não tenha sido approvado pela presidencia, ainda vigora, por que aos contratantes foi concedido mandado de manutenção pelo Dr. juiz de direito do civel, quando a presidencia recusou lhe sua approvação e mandou que a camara fizesse o serviço como d'antes.
Está, pois, em execução esse malfadado contrato; mas é quasi que [illegible] as ruas, praias praças e beccos da cidade, comprehendidos no perimetro do contrato, difficilmente se fará crer que ha realmente tal [illegible] immundicias em que de ordinario se encontra a maioria de taes lugares!
E o que é mais singular é que, á despeito d'isso, os fiscaes da camara municipal certificam semanalmente que os contratantes cumpriram os seus deveres, e, diante de taes attestados, o vereador commissario de policia manda pagar á esses contratantes 430$000 todos os sabbados pela limpeza e aceio das ruas, praças e beccos, e mais 400$ por mez pela limpeza dos caes!
Em vista d'isto, deve parecer estranho que ainda nos abalancemos a pedir providencias no sentido de ao menos ser cumprido aquelle contrato; mas é que nós não mais nos dirigimos á camara municipal, e sim a presidencia da provincia, que uma vez que não póde destruir aquelle máo acto da camara pela razão acima dada, póde todavia exigir della que o faça cumprir fielmente, até que tenha solução o pleito movido entre a camara e os contratantes.
Ao menos isso deve ser feito para que não estejamos todos a ver diariamente montes de cisco e toda sorte de immundicias enchendo as ruas e praças, até algumas das mais transitadas!

Hospital Pedro II—Para os doentes desse estabelecimento, foram recebidos, na secretaria da Santa Casa, remettidos pelo Sr. *L. e A.*: 1 peça de algodãozinho, 1 dita de chita para coberta, 8 retalhos de cambraia para vestidos; e para a sala de maternidade, pela Exma. Sr. D. Brites Lobo de Abreu e Lima: 9 camizinhas bordadas, 1 babadouro, 1 touca de cambraia, 1 de crochet, 2 de meias e 1 fronha. Todos estes objectos são de lindos gostos e quasi novos.

Gabinete Portuguez de Leitura.—O movimento da bibliotheca na semana finda, foi o seguinte:
Sahiram, para a leitura dos socios, 140 obras, em 213 volumes, sendo: 2 de theologia, 2 de historia, 1 de biographia, 9 de viagens, 2 de sciencias naturaes, 3 de philosophia, 5 de litteratura, 1 de revista, 4 de poesia, 3 de theatro e 108 romances.
Sendo 125 em portuguez e 15 em francez.
Frequentaram a bibliotheca 82 socios e 9 visitantes.
Entraram no mesmo periodo, 141 obras, em 209 volumes, sendo: 3 de theologia, 4 de historia, 5 de viagens, 1 de medicina, 3 de philosophia, 3 de litteratura, 2 de revista, 6 de poesia 3 de theatro e 111 romances.
Sendo 123 em portuguez e 18 em francez.
Foram offertadas as seguintes obras:
Pelo Sr. Viriato Silva: Estudos historicos sobre o Brasil, Viriato Silva, Vianna, 1879, em oitavo, 72 paginas, 1 volume, brochado.
Pelo Sr. Joaquim Lopes Machado: A questão religiosa no Brasil, discurso proferido, na camara dos senhores deputados em 16 de julho de 1880, pelo deputado Joaquim Saldanha Marinho. Rio de Janeiro, 1880, em oitavo, 96 paginas, um volume brochado.
Pelo Sr. V. Chaves Junior: Horas de febre, Silva P., Lisbôa, 1879, em oitavo, 100 paginas um volume brochado; No Brasil, Notas de Viagem, Silva Pinto, Porto, 1870, em oitavo, 201 paginas, um volume, brochado.

Bibliotheca provincial Frequentaram essa repartição, no trimestre de julho a setembro, 4,108 leitores, que consultaram 4,490 obras em 5,210 volumes, distribuidas pelas materias seguintes:

	Obras	Volumes
Jornaes e revistas	1874	1874
Litteratura	1252	1327
Direito	536	891
Historia	297	445
Encyclopedia	162	210
Linguistica	75	82
Philosophia	64	81
Politica	56	66
Religião	44	63
Medicina	34	61
Economia politica	30	41
Geographia	30	32
Historia natural	19	20
Bellas artes	7	7
Mathematicas	7	7
Physica	3	8
Total	4490	5210

Festividade religiosa — Informam-nos que a mesa regedora da confraria de N. Sra. do Terço pretende fazer celebrar, no dia 31 do corrente, com bastante esplendor, a festa da respectiva padroeira, para o que não tem poupado esforços.

Orenoque — Esse vapor, da companhia *Messageries Maritimes*, tendo sahido do porto da Bahia para o nosso, hontem á tarde, deve aqui chegar amanhã, em viagem para a Europa.

Faculdade de Direito—No dia 20 do corrente (amanhã), ás 10 horas do dia, deve começar, nessa estação, a prova escripta do exame do capacidade, á que teem de responder os concorrentes ao preenchimento da cadeira de substituto de arithmetica e geometria.

Cidade de Goyanna. — Escrevem-nos o seguinte:
« No dia 3 do corrente, tendo precedido as novenas, teve lugar a festa de Nossa Senhora do Rosario, orago desta freguezia.
« Cantou a missa o Revm. vigario. Antonio Graciano de Araujo Guarita, sendo assistentes os Revms. Manoel Elodio Ferreira, diacono e subdiacono Julio Maria do Rego Barros.
« A orchestra foi regida pelo maestro Minervino. Orou ao Evangelho o conego Antonio Eustaquio Alves da Silva, que satisfez ao auditorio.
« A' tarde houve uma magnifica procissão. Nada faltou á uma festa pomposa, devida em parte á diligencia e zelo do procurador, tenente Sebastião Mendes Guimarães. »

Vapor Mandahu. — Hoje, ás 5 horas da tarde, seguirá para Aracajú, fazendo escala por Maceió e Penedo, este navio da companhia Pernambucana.

As erupções do Sol. — Protuberancias.—Jactos de chammas.—Explosões gigantescas. — A atmosphera solar.— A corôa e a gloria. — Quando tratamos dos eclipses totaes do *Sol*, vimos que, durante os raros instantes em que a *Lua* se interpõe diante do astro do dia, a visinhança desse astro não era vasia e pura como nos parecia á olhos nús, n'um lindo dia, mas que, ao contrario, era occupada por materias luminosas, e brilhantes, ou por si mesmas ou pelo reflexo do esplendor solar, materias que desenhavam uma especie de aureola gloriosa, apresentando mil aspectos diversos no contorno do deus do dia.
Nessa aureola, que realmente existe, nota-se linguas de fogo que dimanam do *Sol* e lhe são contiguas; e foi durante o eclipse de 8 de julho de 1842 que a attenção dos astronomos foi solicitada por essas protuberancias, que, como flammas gigantescas, de côr rosea ou rubra, se distacavam do contorno do disco lunar projectado sobre o do *Sol*.
Bem que taes flammas já tivessem sido vistas á olhos nús, principalmente em 1239, 1560, 1652, 1706, 1724, 1733 e 1766, foram ellas tidas por illusões opticas, e, embora vistas a 8 de julho de 1842 ao telescopio, causou tanta sorpresa a sua descoberta que, não podendo os astronomos fazer observações precisas, d'ahi resultou desaccordos completos nas diversas relações do phenomeno.
Baily notou, por exemplo, tres proeminencias muito vastas, quasi uniformemente repartidas do mesmo lado. Airy observou tres em fórma de dentes de serra, mas collocadas no vertice. Arago vio duas na parte inferior. Em Verona essas chammas permaneceram visiveis depois do apparecimento do *Sol*; e taes appendices tinham dimensões enormes, porquanto o astronomo francez Petit, que medio uma dellas, achou para sua altura 1'45" ou 6 diametros terrestres, isto é, 80.000 kilometros.
Abrio-se logo discussão acerca da natureza dessas protuberancias. Uns diziam que eram ellas montanhas, outros sustentavam que eram chammas ou nuvens, e até houve quem visse recortes no disco lunar e bem assim flammas, relampagos, nuvens e tempestades na atmosphera da *Lua*.
Aguardou-se com impaciencia o eclipse de *Sol* de 1851, que devia ser total na Suecia; e, quando este acontecimento se approximou, foi mandada uma commissão para observal-o, e pelos tdabalhos dessa commissão póde-se formular com certeza estas conclusões: 1.º As protuberancias não são montanhas, nem esta hypothese é conciliavel com suas fórmas; 2.º devem ellas ser consideradas como massas gazosas, cujo aspecto é [illegible] ao das nuvens, sendo que suas curvaturas [illegible] o que se escapa dos [illegible]ções terrestres; 3.º a variedade das fórmas attribuidas á uma mesma protuberancia pode provir de variações reaes, mas pode [illegible] resultar da pouca exactidão dos desenhos; 4.º ha uma relação evidente entre [illegible] protuberancias e os arcos roseos já observados em 1842, podendo-se legitimamente suppor que taes arcos formam a parte visivel de uma camada continua que envolve completamente o *Sol*; 5.º [illegible] protuberancias [illegible] va e diminu[illegible] lado para que [illegible], o que prova que o *Sol* é a séde do phenomeno; 6.º todas as observações não virão o mesmo numero de protuberancias, nem lhes deram os mesmos lugares, devido á rapidez das observações.
No eclipse de 1860, total na Hespanha, e observado com o mesmo intuito pelo padre Secchi e por Warren de la Rue, que o photographaram, foram observadas sete protuberancias principaes; e as observações deixaram provado que, além dessas protuberancias, existe uma camada da mesma materia envolvendo o *Sol* completamente, sendo que as protuberancias, que provêm dessa camada, são massas que se levantam acima da superficie geral e ás vezes se destacam della, assemelhando-se algumas ao fumo que sahe das chaminés ou das cratéras dos volcões, e que, chegando á certa altura, obedecem á uma corrente de ar inclinando-se horisontalmente.
As protuberancias observadas em 1860 eram em numero incalculavel. Na observação directa, o *Sol* pareceu cercado de chammas, sendo impossivel contal-as.
A sua altura era em geral consideravel, maximé attendendo-se á parte eclipsada pela *Lua*. Uma dellas não tinha menos de 3 minutos, o que corresponde a 10 vezes o diametro da *Terra*; as outras, na mór parte, tinham 1 e 2 minutos de elevação.
Os phenomenos observados nesse eclipse foram confirmados por todas os observações posteriores. Ao approximar-se o de 1868 tratou-se de estudal-o, aproveitando as novas descobertas da *analyse espectral*. As questões a resolver foram assim postas: 1.º As protuberancias são compostas de materia solida e devem ser comparadas á nuvens simplesmente incandescentes, ou são massas realmente gazosas? 2.º Quaes são as substancias que entram na sua composição?
A primeira devia ser resolvida logo que para as protuberancias fosse dirigido um espectroscopo; tratava-se de vêr se o espectro era ou não continuo. Apresentando-se o eclipse nas mais favoraveis condições, e sendo observada uma protuberancia dez vezes maior que a *Terra*, para ella foram dirigidos todos os instrumentos, e logo em todos se verificou espectros descontinuos, formados por um pequeno numero de listas brancas. Assim foi resolvida a primeira parte do problema pela certeza de que *as protuberancias são massas gazosas*.
Cumpria resolver a segunda parte, a mais difficil, porque era preciso fixar a posição das listas em relação á uma escala qualquer, tomando por termo de comparação o espectro de uma substancia conhecida ou o do *Sol*. Os Srs Rayet e Janssen conseguiram determinar essas posições e verificar que *a substancia fundamental das protuberancias é o hydrogeneo*.
Sendo entretanto esse estudo incompleto, estava-se na crença de ser preciso esperar um novo eclipse para comprovar os factos, quando o Sr. Janssen fez uma descoberta da mais alta importancia.
Tendo sido elle sorprendido pelo brilho de algumas das listas das protuberancias, suspeitou que ellas poderiam ser vistas em pleno dia; e, no dia immediato ao daquelle eclipse, dirigindo a fenda do seu espectroscopo para a borda do disco solar, de forma á ficar tangente á essa borda, teve a felicidade de vêr em pleno dia as listas das protuberancias, vendo uma lista brilhante colorida de vermelho no mesmo lugar em que por occasião do eclipse notara uma chama na borda do *Sol*, e notando mais, no azul, uma outra lista brillante. Sendo essas duas listas exactamente as do hydrogeneo, concluio-se e ficou provado que a substancia que compõe as protuberancias é *o hydrogeneo*.
O referido methodo de observação, descoberto pelo Sr. Janssen permitte vêr á todo tempo as *protuberancias* do *Sol*, que até então só eram visiveis pelos eclipses; e comprehende-se que, fazendo a fenda do espectroscopo contornar o limite do disco solar, pode-se, em qualquer occasião, sendo limpa a athmosphera, desenhar os contornos do *Sol*, como se elle fosse visto directamente, se não fossemos deslumbrados pela luz do astro-rei.
Procedendo-se assim em varias occasiões, chegou-se ao conhecimento de que o globo solar é circumdado por uma athmosphera principalmente composta de hydrogeneo roseo, da qual se elevam essas erupções, compostas desse mesmo gaz. A' essa camada de hydrogeneo chameu-se *chromosphera*.
Nos desenhos em grande numero feitos pelo referido methodo, alem das manchas e faculas, nota-se que das bordas do *Sol* destacam-se flammas em forma de jactos, que ás vezes se elevam á altura de 10:000 leguas, sendo que o globo solar é todo cercado de taes flammas, havendo ás vezes calma relativa, outras porem violentas e formidaveis erupções.
A intensidade luminosa desses jactos é sempre muito grande. A's vezes elles desenham formas explendidas, como ramalhetes de fogos de artificio, cahindo os ramos em forma de parabolas mais ou menos inclinadas. Certos jactos semelham magnificas palmeiras. Ordinariamente, porém, a haste, muito viva e brilhante, parece dividir-se em ramos em certa altura. A's vezes vê-se a cabelleira superior como que arrastada pelo vento na direcção do jacto, e outras vezes repellida em sentido contrario da direcção da haste. Estas formas são sempre compactas, filamentosas na base, e terminadas em filletes. Sua luz é tão viva que vê-se-as atravéz as nuvens tenues, quando a chromosphera desapparece. Seu aspecto indica, alem do hydrogeneo, a presença de varias outras substancias. Em todo caso é raro que esses jactos durem uma hora; ás vezes é negocio de poucos minutos.
O estudo da superficie do *Sol* prosegue com actividade. Uma das mais curiosas observações, uma das que melhor idéa podem dar das forças em acção na superficie do astro immenso, é a que fez o professor Young, em 7 de setembro de 1871, na America, apanhando em flagrante uma *formidavel explosão de hydrogeneo*.
O illustre professor notara em 6 de setembro de 1871, ao meio dia, uma enorme protuberancia no limbo oriental do *Sol*. Essa protuberancia mantivera-se, com pequenas alterações, em forma de nevoeiro, baixo e tranquillo, com o aspecto filamentoso, quasi horisontal, e na altura de cerca de 24:000 kilometros; mas ligava-se á superficie por tres ou quatro columnas verticaes mais brilhantes e mais activas do que o resto, sendo sua largura total cerca de 161:000 e sua altura 88:000 kilometros.
A' 1 hora da tarde de 7 de setembro, pondo o astronomo os olhos na luneta, que havia deixado meia hora antes, ficou sorprendido ao ver que neste intervallo tudo fôra transformado. Em vez de uma nuvem tranquilla, achou elle o lugar cheio de restos fluctuantes de uma massa de filamentos verticaes, fusiformes e separados, tendo cada um de 16 á 30 segundos de comprimento sobre 2 ou 3 segundos de largura, e elevando-se rapidamente.
Alguns já tinham mesmo attingido uma altura de perto de 4 minutos ou 176:000 kilometros, quando, sob o olhar do observador, entraram á elevar-se mais, e, ao cabo de 10 minutos, chegavam á altura de 300:000 kilometros, distancia em que jamais tinham sido vistas elevar-se taes erupções.
A' 1 hora e 15 minutos da tarde, apenas restava, para marcar o lugar, um pequeno numero de tenues flocos nebulosos, com algumas chammas baixas mais brilhantes perto da chromosphera; mas simultaneamente a pequena massa semelhante á uma nuvem tempestuosa augmentou e desenvolveu-se em uma massa de chammas que entraram á se transformar. A' principio comprimiram-se; depois elevaram-se em pyramide á uma altura de 80:000 kilometros, enrolando-se no alto como volutas de capiteis jonicos; e finalmente ás 2 horas e meia da tarde desappareceram como o fumo.
O conjuncto do phenomeno suggére necessariamente a idéa de uma explosão vertical e violenta, rapidamente seguida de um apaziguamento notavel.
Entretanto, na tarde do mesmo dia, uma [illegible] da chromosphera da borda opposta [illegible] esteve durante algumas horas em [illegible] excitação e brilho fóra do commum, [illegible] do mesmo dia 7 de setembro de 1871 houve uma linda aurora boreal na America. Seria uma resposta á essa magnifica erupção solar?
Outras semelhantes observações foram feitas [illegible] deixando ellas fóra de duvida que a [illegible] solar deve elevar-se pelo menos 8 minutos de arco.
[illegible] que produzem o phenomeno das protuberancias são geralmente gazes incandescentes soerguidos para regiões superiores por forças cuja origem é ainda desconhecida. Mas serão esses movimentos resultantes da [illegible] especifica da materia luminosa, ou devem ser atribuidos á uma força impulsiva proveniente do interior do globo solar?
A segunda hypothese é a mais provavel, porquanto, não sendo a substancia lançada simplesmente em linha recta, mas sim tambem animada de movimentos turbilionarios, o que dá aos jactos luminosos a apparencia de espiraes, cujos eixos tomam todas as posições, desde a vertical até a horisontal, taes movimentos, sobretudo aquelles cujos eixos são horisontaes, devem necessariamente resultar de uma força eruptiva, combinada com correntes violentas produzidas por ventos e tempestades solares.
E, como chegadas á certa altura as massas luminosas mudam de aspecto, se misturam e se confundem, perdendo assim o aspecto filiforme para tomarem aparencias nebulosas, e sob esta forma continuam á subir, difundindo-se até que desapparecem; deve-se d'ahi concluir que esses movimentos se realisam em um meio resistente, que não é senão a athmosphera solar.
Naturalmente surge aqui uma questão da mais alta importancia: o hydrogenio que se desprende nas erupções provem da massa interior do *Sol*? Na affirmativa, chega-se á estas consequencias: a massa interior deve esgotar-se, e a atmosphera deve augmentar indefinidamente pela accumulação de gaz que lhe vem de todos os lados.
Nas epochas de grande actividade, vê-se em media dôze ou treze centros de acção em cada dia, e, tendo em consideração a rotação solar, chega-se a conclusão de que, pelo menos, ha constantemente em actividade na superficie do *Sol* duzentos centros de erupção, pelos quaes se escapa o hydrogeneo; facto que, na hypothese figurada, deve contribuir immenso para o esgotamento da massa interior do astro, e portanto para modificar as suas condições physicas de modo sensivel em um tempo relativamente curto.
A' essa objecção, entretanto, se responde dizendo que é enorme a massa solar, que o hydrogeneo alli se acha sob uma pressão extremamente grande, occupando um espaço consideravel, e que pois bastará para as erupções solares durante milhares e milhões de seculos; pelo que o esgotamento só virá a ter lugar n'uma epocha immensamente remota.
A rapidez com que se produzem os movimentos e transformações que havemos citado é realmente extraordinaria, pois, como ficou dito, a observada por Young foi de 267 kilometros por segundo, a observada por Secchi foi de 370, e Respighi refere ter observado velocidades de 600, 700 e e até 800 kilometros. Todavia, cumpre não admittir certas velocidades exhorbitantes, porque um corpo atirado de baixo para cima, no *Sol*, com a velocidade inicial de 608 kilometros, afastar-se-hia indefinidamente desse astro, e portanto as explosões capazes de imprimir aos corpos velocidades de 600 a 800 kilometros produziriam a difusão da materia solar nos espaços planetarios. E' verdade que as explosões não se fazem no vacuo e que a velocidade é diminuida pela resistencia da athmosphera do *Sol*, resistencia que pode impedir aquella difusão. Mas, não é menos verdade que, para velocidades iniciaes de 800 kilometros, essa resistencia não seria sufficiente para impedir que a materia ultrapassasse a esphera de attracção e se derramasse no espaço.
Semelhante effeito, entretanto, não deixa de ser admissivel, e é mesmo possivel, sem que importe diminuição no peso do *Sol*, porquanto, cahindo incessantemente no astro enormes quantidades de aerolithos e outros materiaes, estes devem compensar as perdas soffridas.
O que é certo, em todo caso, é que o astro do dia é realmente circulado por substancias desconhecidas que se estendem muito ao longe em torno d'elle, e que é attestado nas occasiões de eclipse, pela aureola brilhante que cerca o disco negro da *Lua*, aureola que recebeo o nome de *corôa*, e que é visivel á olhos nús desde os tempos mais antigos.
A intensidade da corôa é difficil de avaliar; entretanto é pelo menos igual a da *Lua* cheia.
Na corôa distingue-se geralmente tres regiões bem definidas, embora as linhas de separação não sejem nitidamente assentes.
A primeira e mais brilhate dessas regiões é um annel deslumbrante que se acha em contacto immediato com a photosphera: ahi a materia rosea parece estar em suspensão na propria camada, e o seu brilho é tal que pode occasionar duvidas sobre o momento exato da totalidade do eclipse. Sua largura pode ser avaliada de 15 á 20 segundos.
Em torno dessa camada, e em contacto immediato com ella, acha-se outra região em que a luz é ainda muito viva. E' ahi quo se produzem as protuberancias, e esta camada se estende até uma distancia de 4 á 5 minutos.
Acima ou além dessa região começa a aureola propriamente dita, a qual de ordinario é irregular, tendo o seu contorno desigualdades e ás vezes cavidades profundas.
Dá-se o nome de *feiches* ou *mólhos (aigrettes)* aos longos penachos rectilineos que se descacam da aureola, semelhantes aos raios de luz que se côam por entre as nuvens quando o *Sol* se acha proximo do horisonte. Esses *feixes* ás vezes se prolongam á enormes distancias.
A causa principal da *corôa* e dos *feixes* reside no *Sol*; mas suas apparencias podem ser modificadas pela presença da *Lua* e pelas condições athmosphericas.
Ainda não se conhece ao certo a extensão da corôa. Apenas se aprecia o limite determinado pelo poder optico dos instrumentos, pela sensibilidade physiologica da nossa retina, e pela impressionabilidade dos preparados photographicos. Além desse limite nada se sabe, e bem pode ser que alli exista alguma materia mais rarefeita, que não exerça acção appreciavel sobre nossos sentidos. Talvez essa athmosphera se estenda a uma consideravel distancia, até a luz zodiacal.
Emfim, cumpre observar que, no interior do systema solar, circulam amontoados de materia cosmica semelhantes ás nebulosas, e que essas materias, no momento do perihelio, acham-se muito proximas do *Sol*. Este facto talvez não seja extranho á certas apparencias extraordinarias observadas durante os eclipses.
Penetremos agora mais intimamente no magico sanctuario do *Sol*.

Leilões.—Hoje realisa-se o seguinte:
Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 49, de diversos predios.
— Amanhã deve realisar-se o seguinte:
Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua da Aurora n 17, de moveis, dous pianos, tapetes, quadros, crystaes, louça, etc.
— Quinta-feira deve realisar-se o seguinte:
Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45: de um terreno na rua da Palma, que deve servir para as casas ns. 91, 93 e 95; e da casa terrea n. 53 da rua de Marcilio Dias.
Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Marquez do Herval n. 26, de moveis, piano, crystaes, tapetes, louça, etc.
Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de um sitio na Tamarineira.

Missas funebres—Serão celebradas:
— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja da Penha, pela alma de D. Rozenda dos Santos Dornellas Camara; ás 7 horas, na igreja do Espirito-Santo, pela alma de José Luiz Ferreira da Costa; ás 6 horas e meia, na igreja do Livramento, pela alma de D. Iria Maria da Conceição Andrade; ás 8 horas, na matriz de S. José, pela alma de Miguel Arcanjo da Cruz Muniz; ás 6 horas, na igreja do seminario, em Olinda, pela alma de D. Iria Maria da Conceição Andrade; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma da mesma senhora; ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma da mesma senhora.
— *Sexta-feira*: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma do major João Manoel Pereira de Abreu.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Orenoque	do sul	amanhã
Ville de Bahia	da Europa	a 22
City of Pará	de New-York	a 24
Elbe	da Europa	a 25
Penedo	da Bahia	a 25
Espirito Santo	do norte	a 26
Warrior	da Europa	a 27
Bahia	do sul	a 27
Iberia	do sul	a 28
Douro	do sul	a 29
Gironde	da Europa	a 3 de nov.
Ceará	do norte	a 3
Glensannox	de New-York	a 6
Pernambuco	do sul	a 7

Loteria da provincia — Quinta-feira, 21 do corrente, se extrahirá a loteria 7ª, em beneficio da igreja do Rosario de Iguarassú, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II—Movimento das enfermarias no dia 17 do corrente:
Entraram 6, teve alta 1, falleceram 3.
Existiam no dia antecedente 648 enfermos.
Existem 650, sendo: nacionaes; soldados 13, do sexo masculino 310, do sexo feminino 218; estrangeiros 81, estrangeiras 18, escravos 4, escravas 4, presos 2.
— No dia 16 foi praticada nesse estabelecimento a seguinte operação:
Pelo Dr. Chacon.—Aderencia da Iris; pupilla artificial.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 17 de outubro.
Existiam presos 311, entraram 2, sahiram 4, existem 309, a saber: nacionaes 254, mulheres 11, estrangeiros 19, escravos 25.—Total 309.
Arraçoados 263, sendo: — Bons 251, doentes 12.
— Movimento da enfermaria:
Teve alta:
João José Tavares.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 13 de outubro de 1880.
Valente, escravo, preto, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Graça; fistula anal.
José Luiz Ferreira da Costa, branco, Portugal, 54 annos, solteiro, S. José; congestão cerebral.
Benedicta, parda, Pernambuco, 65 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Felicia da Conceição, parda, Pernambuco, 20 annos, viuva, hospital Pedro II; bexigas.
Manoel dos Santos, pardo, Pernambuco, 50 annos, casado, hospital Pedro II; cancro venereo.
José Domingos Pereira, pardo, Pernambuco, 48 annos, solteiro, hospital Pedro II; cachexia palustre.

— 14 —

Ernesto Rouqueral, branco, Pernambuco, 3 horas, Recife; fraqueza congenita.
Carlos Brandão, pardo, Montevidéo, 26 annos, solteiro, casa de detenção; tisica pulmonar.
João Carlos Gomes, branco, Pernambuco, 45 dias, Boa-Vista; convulsões.
José Francisco Gomes, branco, Portugal, 43 annos, solteiro, Boa-Vista; anemia.
Domiciano C. da Silva, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado, hospital Pedro II; bexigas.
Antonia Maria da Conceição, branca, Piauhy, 26 annos, casada, hospital Pedro II; bexigas.
José Ordonho da Silva, pardo, Parahyba, 30 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.
José Thomaz da Silva, branco, Parahyba, 30 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.
João, preto, Africa, 76 annos, viuvo, hospital Pedro II; anemia.
Isabel Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 50 annos, solteira, hospital Pedro II; febre perniciosa.
Remettido pelo subdelegado da Capunga: Vicente, pardo, Parahyba, 45 annos; bexigas.

— 15 —

Miguel José da Cruz, branco, Portugal, 30 annos, solteiro, hospital Portuguez; tuberculos pulmonares.
Anna Delphina dos Santos, branca, Pernambuco, 60 annos viuva, Poço; queimadura.
José da Silva Catucá, preto, Pernambuco, 74 annos, solteiro, Santo Antonio; lesão cardiaca.
Miguel, branco, Pernambuco, 16 mezes, S. José; bexigas.
Marcelino de Oliveira, pardo, Parahyba, 20 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.
José Alves Vianna, branco, Portugal, 40 annos, solteiro, hospital Portuguez; volvo.
Joanna Antonia dos Santos, branca, Pernambuco, 45 annos, casado, hospital Pedro II; dysenteria.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1880

Juiz—o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

Cartorio do escrivão José Franklin

Assignação de 10 dias.
Autor José Joaquim Pereira de Mendonça. —Julgada procedente.
Execução de sentença
Exequente Joaquim Salvador de Siqueira Cavalcante.—Julgados por sentença os artigos de habilitação.
Fallencia
Fallido Francisco Gonçalves Bastos e Sá.—Distribuida aos administradores Fraga Rocha & C. e nomeado o Dr. Bernardino de Sena Dias.

Cartorio do escrivão Fonceca

Autoamento de petição.
De Antonio Moreira Guimarães sobre o hotel Bota-Foge.— Respondido o aggravo.
Acção summaria.
Jorge Tasso.—Julgada por sentença a confissão de fls.
Assignação de 10 dias.
Autor Manoel Monteiro da Cunha.
Petição por linha
Do Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, curador do réo. —Diga o curador do supplicante.
Acção de liquidação.
Do vice-consul hespanhol.—Deferida a petição de fl. 42 e marcou-se a commissão de 5 por cento.
Acção ordinaria.
Autores D. Maria Candida Ferreira e outros.—Cumpram-se os accordãos de fls. 40 v. e 44.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscoso, rua do Visconde de Albuquerque, n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só podem ser satisfeitos á noite.
Dr. Adrião. Consulta todos os dias, em sua residencia, á rua Nova 50, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite, entregues em sua residencia.
Dr. Arruda Beltrão.—Residencia á rua larga do Rosario n. 36. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.
O Dr. Miguel Thomazio, rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 18. Consulta das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, chamados a qualquer hora.
O Dr. Ferreira Veloso, medico operador, pode ser procurado qualquer hora, no largo do Corpo Santo n. 17. Consultas das 11 ás 2 da tarde.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 4.
Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.
O bacharel Manoel Nicolão Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, primeiro andar.
Manoel da T. Peretti,—cáes 22 de Novembro n. 57, primeiro andar.

Homœopathia

Grande sortimento de carteiras, tintura mãi, ditas dynamisada, globulos inertes, ditos dynamisados: unicos depositarios A. Caors, 22, rua da Cruz 22, pharmacia homœopathica separada da pharmacia allopathica.

Sezões ou febres intermittentes

Cura certa e rapida pela agua *ante-sezonatica*, preparada por Rouquayrol Irmãos. pharmaceuticos chimicos pela escola superior de pharmacia de Paris.
Vende-se por atacado e a retalho na botica franceza e drogaria A. Caors, 22, rua do Bom Jesus (antiga rua da Cruz) 22.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Solicitador

Pedro Paulo dos Santos, provisionado para solicitar no fôro do Recife, Olinda, Jaboatão, Cabo e Escada, pode ser procurado para o mister de sua profissão na rua Primeiro de Março n. 2, 1.º andar.

O Beija Flôr

Novo estabelecimento de fazendas, modas e novidades. Rua do Cabugá n. 2 D. Augusto Figueira & C.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito.

Promotor de capellas

O bacharel João de Sá e Albuquerque, communica a quem interessar possa, que entrou em exercicio da promotoria de capellas e residuos e curador geral de ausentes: dá expediente em seu escriptorio á rua do Imperador n. 77 1º andar, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Revolução

A photographia Menna da Costa, á rua da Imperatriz n. 48, partecipa ao respeitavel publico que, além de outros melhoramento acaba de receber do velho mundo um excellente apparelho, com o qual promettes, satisfazer o desejo ainda o mais exigente. Não obstante as despesas que fez, continúa a tirar Retratos a 5$000 a duzia. Os de porcelana a 10$000 a duzia Cartões com nome e retratos a 4$000 a duzia. Retratos a oleo de qualquer tamanho, por preço razoavel. Grupos, retratos grandes e vistas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento 50 %, menos do que qualquer outro. Rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar.
— Lições de escripta commercial por partidas dobradas, a preço modico; a tratar no 2º andar do sobrado n. 28, á rua da Imperatriz, das 8 horas ás 10 da manhã, e das 3 ás 6 da tarde.

REMEDIOS HEROICOS
PELO
Bacharel M. de Siqueira C.

1.º—*Preservativo da Erysipela*, para curar a Erysipela, e **impedir seu reappaecimento**, curar Rheumatismo do peito, e a Variola, ou Bexigas.
2.º—*Regulador da menstruação*, para casos recentes e antigos de falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite, e lochios supprimidos.
Estes remedios encontram-se com instrucções e notaveis attestados

Depositos Unicos:
Casa do autor, rua Formosa n. 33, Livraria Economica, rua do Crespo n. 2.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A camara e o arrendamento do mercado

IV

E' assumpto obrigado do presente artigo o cumprimento da promessa, anteriormente feita, e relativa á demonstração do movel que inspirou ao Dr. José Marianno e á *claque*, que o acompanha, o pronunciamento contrario á locação total do mercado.
E' melindrosa e penivel esta tarefa; e se o dever não estivesse a agrilhoar-nos a consciencia, obrigando-nos ao cumprimento da missão á que nos impozemos, certamente nos deixariamos vencer pela repugnancia, que naturalmente se experimenta, sempre que a necessidade força o espirito a apreciar acções, que implicam inevitavelmente com a degradação e aviltamento da personalidade humana.
Mas um impulso superior arrasta-nos, e o critico, do mesmo modo que o anatomista, não tem a liberdade de recuar ante a hediondez do *cadaver*, que desecca, uma vez que deste estudo possa resultar uma lição proveitosa aos sãos e um exemplo contra *gangrenas* semelhantes ás que fazem objecto da nossa analyse.
Eis a razão pela qual ainda voltamos ao desenvolvimento dos factos, que indica a epigraphe dos nossos artigos.
Um escriptor moderno, que se tem tornado notavel pelo estudo aprofundado da natureza humana, disse que o crime não é um acto isolado da vida dos individuos, e portanto, para explical-o, precisa-se perscrutar a connexão necessaria, existente entre elle e os factos anteriores.
Seguiremos esse mesmo methodo na enunciação do nosso assumpto, porque assim tornar-se-ha impossivel attribuir-se ás nossas apreciações a parcialidade, que resulta da influencia de quaesquer paixões de que porventura nos julguem dominado.
Os factos e sómente os factos se encarregarão de fornecer logicamente a solução promettida.
Ficou demonstrado anteriormente que o Dr. José Marianno promoveu e conseguio na assembléa provincial autorisação para a camara arrendar de uma só vez e em sua totalidade o mercado publico.
E' estranhavel, que o illustre democrata,

vereador ha tres annos, só agora se lembrasse da utilidade publica de semelhante medida.

Essa estranheza desapparecerá, considerando-se que o Dr. José Marianno, ao tempo em que promoveu aquella autorisação, achava-se eleito presidente da camara.

Preoccupado com os encargos que essa honrosa posição impõe, não limitou-se o seu civismo á essa simples operação, tentou tirar da Santa Casa as attribuições que esta exerce sobre alguns estabelecimentos de caridade, para conferil-as ao futuro presidente da camara, e em ultimo caso á esta corporação.

Isto deve constar dos *annaes* da assembléa.

A sua grande alma de *patriota* não podia estar adstricta ao *limitado* circulo das funcções, que a lei permitte ao elevado cargo que em breve terá de exercer.

Era-lhe preciso um campo mais *vasto* para a livre manifestação de suas vastas *aspirações*.

Leviano e irreflectido como se tem mostrado nos mais importantes actos de sua vida publica, não se lembrou o futuro presidente da camara, que por força de disposições de lei, a locação do mercado havia de ser decidida antes que o municipio tivesse a *felicidade* de vel-o presidindo aos seus negocios.

D'ahi a sorpresa e contrariedade que lhe causou na côrte a noticia do edital da camara municipal.

D'ahi a repentina *molestia* que o obrigou a vir *tomar ares*, e em seguida a serie dos actos immoraes, que começa com a illegalidade da sua pretenção de tomar assento na camara, e que não se póde dizer ainda terminada, porque persiste o *illustre enfermo* em *curar se* exquisitamente, sacrificando a lei e a moral.

Não precisamos aqui renovar a apreciação, que fizemos no artigo anterior, acerca do motivo apparente com que o Dr. José Marianno quiz justificar o seu voto contra a locação do mercado.

O tão explorado *monopolio da companhia* não passava de uma dessas razões de *cabo de esquadra*, como vulgar e pittorescamente se diz.

Para o Dr. José Marianno a questão principal consistia na *idoneidade* dos concurrentes e nas *garantias* que estes poderiam offerecer ao seu voto, no caso de ser elle favoravel ao arrendamento.

Nem *idoneidade*, nem *garantias* póde elle lobrigar durante o prazo de adiamento, que para esse fim a camara a votou a seu pedido.

O illustre democrata está *affeito ás grandezas das transacções em grosso*, que se fazem na côrte; pensou que a cousa era a mesma, e o resultado foi achar-se *em branco*.

Mas, lá diz o adagio: *que o que não se faz em dia de Santa Luzia* . . . .

Ora, para o grande *patriota*, isto quer dizer que aquillo que elle não póde alcançar como simples vereador, de certo conseguirá como presidente da camara.

Por outra, se o vereador-deputado não tem força para amparar toda a sua *familia*, ha de tel-a quando fôr deputado-vereador-presidente.

Nada mais natural, portanto, para elle do que a inopportunidade do acto da camara sobre o arrendamento do mercado; tanto mais quanto a existencia do phantasiado *monopolio da companhia* e a falta de *idoneidade* dos concurrentes são circumstancias que podem desapparecer, de modo que em janeiro de 1881, quando o Dr. José Marianno fôr effectivamente presidente da camara, a locação do mercado será opportunidade de realisar-se.

E se o plano que vai executando o novo commissario de policia não fôr a seu tempo obstado, o arrendamento que hoje se diz ser inconveniente, ha de ser imposto depois por necessidades indeclinaveis.

A imprensa já deu publicidade á exorbitancia e arbitrio das deliberações da camara na memoravel sessão de 5 do corrente.

Todos devem, portanto, já conhecer as illegalidades que aquella corporação subscreveu sob a influencia malefica do seu futuro presidente e da inseparavel *claque*.

O Dr. José Marianno conhece bem o lado fraco de alguns dos seus collegas, d'ahi a certeza do exito do plano que delineou e executou no dia 5 do corrente.

O velho presidente da camara, sob a pressão de que já fallámos, tornou-se docil instrumento de suas machinações.

O seu collega Raposo, com aquella *indifferença* que suppõe até a ausencia de bom senso, automaticamente prestou-se a acompanhal-o nas arbitrariedades, que foram propostas e aceitas.

Nem ao menos podemos attribuir uma responsabilidade qualquer a este vereador; nada é imputavel á ignorancia invencivel.

A *claque* exaltada pelas scenas anteriores influia pela coacção e pelo medo sobre os outros vereadores, que não tiveram a coragem de protestar, ao menos com a sua retirada das sessões, contra o canibalismo que se estava realisando.

O Dr. José Marianno manobrou livremente sem encontrar a minima resistencia.

Annullou a concurrencia feita, e na qualidade de membro da commissão de policia foi derrogando as disposições imperiosas da lei.

Determinou que o arrendamento dos compartimentos do mercado fosse feito de modo que cada individuo não arrematasse mais do que um compartimento, o qual não poderia ser sublocado sob pena de 500$0 0 de multa!

Quanta illegalidade!

Que de attentados não envolvem essas decisões?!

Já não queremos fallar da infracção das disposições terminantes das leis, que regulam essa materia; aquellas decisões atacam a liberdade do commercio.

O marchante, que diariamente abate seis a oito rezes, ver-se-hia forçado por aquellas arbitrariedades ou a limitar o seu commercio na proporção da capacidade do unico compartimento que arrematasse, ou então a fazer presente ao illustre *patriota* das carnes que deixassem de ser vendidas.

Não seria uma novidade esse ultimo alvitre.

O que seguir-se-hia, pois, da adopção de taes medidas?

Não é preciso grande esforço para comprehender-se que o resultado estava previsto pelo futuro presidente da camara.

Todos os marchantes deixariam de arrematar compartimentos do mercado e procurariam obter licença para abrirem talhos particulares onde expuzessem á venda as suas rezes.

A renda do mercado descresceria n'uma proporção espantosa.

E quando o mercado fosse abandonado, quando a camara começasse a lutar com difficuldades para satisfazer despezas inherentes á conservação daquelle edificio e pagamento da divida contrahida para construil-o, não seria bastante a revogação das arbitrariedades do Dr. José Marianno.

Esse recurso nenhum effeito produziria, porque os marchantes não haviam de abandonar os seus talhos particulares, que custam grande quantia, e quando a população já estivesse acostumada a procural-os para abastecer-se de carne.

Então ou a camara cassaria as licenças concedidas, o que seria uma nova illegalidade, aggravada pelo abuso de confiança, ou trataria de executar a autorisação da assembléa, arrendando todo o mercado.

Como essa evolução exigiria algum tempo para realisar-se, necessariamente tinha ella de completar-se quando já o Dr. José Marianno fosse effectivamente presidente da camara municipal.

E se como simples vereador elle é capaz de fazer o que todos sabem, como presidente não ficará habilitado a dictar a *lei do preço*?

Quem não julgará digno de compaixão este importante municipio, sob o despotismo de tão *poderoso tribuno*?

E emquanto o Dr. José Marianno fôr deputado, é de esperar que não seja tão cruel para com a municipalidade; quando, porem, essa diversão faltar-lhe, quem poderá antevêr a extensão das suas *patrioticas* vistas?

Não será a occasião do *sauve qui peut*?

E entretanto a conclusão a que chegamos não se deriva unicamente dos factos apontados.

Ainda não ha muitos dias o afervorado *anti-olygarcha* mandou, sem que para isto tivesse attribuições, que o administrador do mercado despejasse violentamente o locatario de um compartimento desse edificio para entregal-o a um affeiçoado!

E isto se faz e fica impunemente feito sob as vistas da municipalidade!

Pois si a camara municipal está sempre prompta a conceder *bill* de indemnidade aos caprichos do Dr. José Marianno, como ainda ha pouco, á proposito de um negocio grave, como é o de transposição de verbas orçamentarias!

Tinha razão o publicista, que disse, que todo poder tende a alargar a esphera de sua acção; e se esse escriptor conhecesse de perto o nosso heroe, accescentaria sem duvida, *principalmente quando o depositario do poder é um ambicioso desabusado, sem fé nem lei*.

Ora, qual é o locatario do mercado que póde julgar-se seguro?

Em um dos artigos anteriores fallámos da relação que devia existir entre o procedimento do Dr. José Marianno e o do violento Gonçalves Torres, que capitaneava a *claque* das galerias da camara.

Depois da exposição feita, nada precisamos accrescentar, senão que este Torres tambem é um dos futuros vereadores, para evidenciar-se que ambos nessa questão do arrendamento trabalharam *pro domo sua*.

E se as peripecias da penultima eleição da freguezia da Varzea, de que foram protogonistas o Dr. José Marianno e Gonçalves Torres, não são bastantes para caracterisar este ultimo, póde-se recorrer á chronica commercial de Penedo, que fornecerá dados mais positivos para isto.

Felizmente a assembléa não satisfez ao Dr. José Marianno em relação ás attribuições que elle queria lhe fossem conferidas, sobre alguns estabelecimentos de caridade, que estão á cargo da Santa Casa.

. . . .

E esta infeliz terra estará destinada a supportar sempre a agiotagem politica dos falsos tribunos e algozes da liberdade?

A honestidade continuará a ser entre nós um contrabando, a honra um sentimento inutil e a reputação uma antigualha archeologica?

Caio Gracho

16 de outubro de 1880.

Scepticismo

Senhor! Eu vivo triste e solitario,
Matai me, sim, ou mudai o meu fadario
De trevas para luz.
Quero subir aos páramos do infinito,
Quero deixar a vida de precito
A que cego me impuz!

Sinto-me igual á fragil creatura
Que agonisante e cheia de amargura
Blasphema contra Deus!
E' a dôr dessa ferida sempre aberta,
Dôr cruenta e terrivel que despetar
Os soffrimentos meus.

Immerso nesta vida de torturas
Não provaram meus labios as doçuras
Dos perfumes da vida;
Porém sorvendo a venenosa taça
Por entre os acres beijos da desgraça
Vejo a mão homicida.

E' sempre noite nesta pallida alma,
E só a morte lhe dará a palma,
De viver tão cruel!
E' o triste fado a perseguir-me a vida!
Mas, ah! que vejo?! uma imagem linda
Trazendo muito fél.

J. Baptista G. Lima.

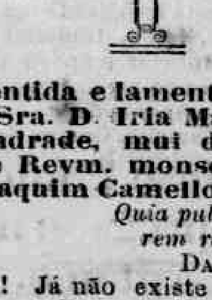

A' mui sentida e lamentada morte da Exma. Sra. D. Iria Maria da Conceição Andrade, mui digna irmã do Exm. e Revm. monsenhor chantre José Joaquim Camello de Andrade

Quia pulvis es, et int pulverem reverteris.

DA SANTA IGREJA.

Senhores! Já não existe entre o numero dos mortaes a Exma. Sra. D. Iria Maria da Conceição Andrade, presadissima irmã do Exm. Sr. vigario capitular! pertence hoje ao imperio dos finados!!!

Ainda hontem alegre e cheia de vida pisava a terra que a vio nascer, hoje, hoje sem vida dorme o somno da eternidade!!! Não deveis julgar, senhores, que fosse tão ousado que concebesse a louca pretenção de vir perante vós proferir palavras que estejam a par do objecto sentimental que agora opprime e confrange o coração do venerando capitular, mui digno presado irmão da finada! Não! Venho, sim, impellido pelo mais sagrado dever de gratidão testemunhar a S. Exc. Revm. a grande parte que humildemente tomo pela perda irreparavel de sua mui digna irmã a Exma. Sra. D. Iria! Portanto, n'uma occasião que mais me obriga a testemunhar a S. Exc. Revm. minha eterna gratidão, venho, com palavras toscas, mas sinceras, demonstrar aqui, a parte que tomo em sua justa dor. Mas, o que fazer? Sabemos que neste mundo nada é duravel e permanente, a vida do homem é miserrima, e passageira. O que é a morte? A morte é a consequencia da vida no estado da natureza; não é mais do que uma passagem das trevas á luz, de um mundo em que se procura a verdade para outro que a possue, porque a morte conduz á Deus. Uma porta aberta para o céo e ao limiar da qual apenas deixamos um cadaver, uma cousa sem nome, um punhado de cinzas, diz o grande *Bossuet*. E' no tumulo que vai pagar o tributo indispensavel da natureza o rei, o principe, o general, o conquistador, o soldado, o plebeu, o rico, e pobre; é alli que se houve com pavor e medo o brado da santa igreja: — *Memento homo, quia pulvis es, et in pulverem reverteris*.

Unamo-nos, porém, senhores, ás preces da igreja, rogando a Deus pela alma da Exma. Sra. D. Iria Maria da Conceição Andrade, para que lhe dê o descanso eterno; como tambem compartilhando dos justos sentimentos do Exm. Sr. vigario capitular, tributando-lhe nossos sinceros encomios. Nesse dia, commemorativo do doloroso passamento de sua mui digna irmã vamos desfolhar sobre sua campa rôxas saudades.

E vós, venerando capitular, perdoai-me a ousadia de vir aqui proferir estas tôscas expressões nascidas da escassez de minha insufficiente intelligencia, mas, nascidas somente da eterna gratidão e bom desejo do mais humilde e inutil dos vossos servos.

Olinda, 19 de outubro.

J. C. J. D. M.

O Sr. D. Felippe, actual abbade de S. Bento, perante o juizo publico

A descommunal injustiça e reprovada descortezia com que no *Diario* de hontem, um anonymo tratou o honrado actual abbade de S. Bento, sob a epigraphe acima, não merecia as honras de uma resposta, se não fosse o respeito que devemos ao publico.

Os homens sensatos, porém, que suspendam qualquer juizo sobre o assumpto até que S. Exc. defenda-se de tão torpes insinuações, se quizer responder a embuçados.

« Os fructos doces são de preferencia atacados pelos insectos »

O pó que em sua passagem levantam as sandalhas do levita, suffocarão o mascarado detractor, que indo ferjl-o ficou assim atordido na poeira do seu rasto.

Comarca de Jaboatão, 16 de outubro de 1880.

Justus.

Não respondo ao que assignou, e mandou publicar no *Jornal do Recife* de hoje, o Sr. Miguel José Barbosa Guimarães, acerca da causa, que contra elle e mais herdeiros de João Henriques da Silva, promovi, pelo juizo do crime e civel desta cidade, para pagamento de honorario convencionado.

Esta casa foi, em virtude de contrato, que se não contestou, e de reconhecimento judicial da divida proveniente de dito contrato, decidida por quatro sentenças conformes, havendo apenas divergencia de um voto, não quanto ao fundo da questão, mas somente quanto a deduzir-se da condemnação a indemnisação, que entendeu esse voto divergente ser devida ao mesmo Sr. Barbosa Guimarães.

Nada mais direi a este respeito, e somente pela minha dignidade publico o 3º art. do contrato alludido; e declaro que tratei destas questões desde 1857, que foram renhidas, e por tres vezes foram ao supremo tribunal de justiça, sendo vencedores ditos herdeiros, para que se aprecie o que nesse sentido se escreveu:

Declaro finalmente, que encaminhei a execução da sentença, que obtive como entendi ser conforme ao contrato e condemnação, que houve, cabendo aos tribunaes do paiz dacidir o que for conforme o direito, e lhes parecer de justiça; e accrescentarei que encaminhei a execução contra o dito senhor, e não contra todos os herdeiros, porque, sendo a divida de herança, foi o unico, que comigo litigou, e oppoz-se ao pagamento do que me era devido, depois de haver judicialmente reconhecido, e tambem porque foi este senhor condemnado individualmente nas custas, que excedem de 700$000.

Art. 3º do contrato

« Que o honorario nos será pago, á proporção, que permittirem as posses do casal, por modo que nos seja paga ao menos metade antes da conclusão final do negocio.

« Este é o ajuste que se fez verbalmente, com a declaração expressa de que não diz respeito ao que for devido ao Dr. Adolpho, e que só comprehende o que se tiver de pagar d'ora em diante.

Com a assignatura dos interessados, ficará concluido o contrato, de que daremos copia por nós assignada.

« Recife, 1º de outubro de 1864.

« José Bernardo Galvão Alcoforado, Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

« Concordamos. Recife, 3 de outubro de 1864.—*Josepha Maria dos Prazeres e Silva, Miguel José Barbosa Guimarães, Jaquim Henrique da Silva, João Henrique da Silva, José Henrique da Silva, Gabriel Antonio, Henriqueta N. dos Passos Guimarães.* »

Este contrato foi reduzido a escripto, quando tinha sido ordenada a adjudicação do engenho e escravos penhorados, e se retirava o Dr. Adolpho, por ter concluido o trabalho dessas mesmas causas, de que se incumbira no juizo de Serinhãem.

Recife, 18 de outubro de 1880.

José Bernardo Galvão Alcoforado.

O conego vigario da Freguezia de Santo Antonio convida aos Rvds. sacerdotes e seus parochianos para no domingo proximo (24) antes da missa de 11 horas, na matriz, fazerem um acto de protestação em desaggravo ás heresias e blasphemias publicadas e ensinadas pela sociedade evangelica nesta cidade, contra a nossa santa religião.

Declaração

A regente do recolhimento de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Olinda, abaixo assignada, declara que não tendo festejado no anno passado a excelsa padroeira do mesmo recolhimento, a Senhora da Conceição, por achar-se em obra a igreja, transferio a festa para o dia 8 de dezembro proximo futuro, e espera ser coadjuvada por todos os fieis devotos.

Declara tambem que tem encarregado de receber as esmolas na cidade do Recife, o Sr. Candido Thiago da Costa Mello, morador á rua Imperial.

Olinda, 8 de outubro de 1880.

Francisca Theodora de S. José.

Collegio Onze de agosto

Funcciona com o titulo acima, na rua da Gloria n. 125, sob a direcção de Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, o antigo collegio popular, ultimamente para alli removido.

A' caridade publica

As mulheres da travessa do Bernardo n. 31, na freguezia de S. José, lutando cada vez mais com difficuldades para se alimentarem, voltam a implorar as almas bem fazejas e caridosas.

Jornal do Agricultor

Publicação semanal consagrada á popularisação dos principios politicos de economia rural.

Cada numero desta revista conste de 16 paginas á duas columnas, em grande formato, e trata especialmente da cultura do café, da canna, do algodão, do fabrico do assucar, criação do gado, vaccum, cavallar e lanigero, do melhoramento e cruzamento das raças, horticultura, floricultura, e arboricultura, do adubamento e aproveitamento das terras, finalmente tudo que póde interessar á grande e pequena lavoura.

Verdadeira bibliotheca do campo, nella encontrarão os moradores de qualquer idade e sexo muitas receitas uteis á conservação e restauração de moveis, preparo de doces e cozinha, criação de animaes domesticos, medicina caseira, principios de chimica, de physica e historia natural, e até mesmo contos e narrativas que reunem o util ao agradavel.

Preço da assignatura

52 numeros. . . . . 12$000

NA LIVRARIA INDUSTRIAL

7—Rua do Barão da Victoria—7

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica de cigarros, desejando de algum modo suavisar o excesso de imposto que teem de pagar os seus numerosos freguezes de vendas a retalho, resolveu do dia 1.º de maio em diante, conceder-lhe os desconto de dez por cento nas vendas de cinco milheiros para cima.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:— Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dor de madre; vermifugos; e escrofulas em qualquer caso; tudo manipulado de hervas do paiz.

Methodo João de Deus

Manoel Portugal participa ao respeitavel publico, que abrio á rua do Imperador n. 3, um curso nocturno para ensinar a lêr, ao qual admitte gratuitamente seis analphabetos adultos ou meninos maiores de 7 annos. Declara mais que muito grato se confessará a todas as pessoas que assistirem ás lições, as quaes sempre principiarão ás 7 horas da noite.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 18 DE OUTUBRO DE 1880

Cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto, sabbado.

Dito sobre dito, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 1/2 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 23 1/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 400 rs. o franco.

Desconto de letras, 10 0/0 ao anno.

Candido C. G. Alcoforado.
presidente.
Augusto P. de Lemos,
Pelo presidente.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 16	640:138$626
Idem do dia 18	60:159$202
	700:297$828

Importação

Hiate nacional *Deus te Guarde*, entrado de Macáo em 17 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Sal 64,000 litros. Velas de cera de Carnaúba 40 caixas á ordem.

—

Hiate nacional *Iris*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Santos Coelho, manifestou:

Algodão 67 saccas. Cera de carnaúba 30 saccas. Couros salgados seccos 26. Sal 12,800 litros á ordem.

—

Hiate nacional *Graciosa*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Farinha de trigo 50 barricas. Sal 51,200 litros á ordem.

—

Hiate nacional *Bom Jesus dos Navegantes*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Fernandes & Irmão: manifestou;

Sal 38,400 litros á ordem.

—

Patacho allemão *Saxa*, entrado de Buenos-Ayres na mesma data e consignado a Amorim Irmão & C., manifestou:

Farello 3,694 saccos aos consignatarios.

—

Escuna allemão *Helios*, entrada de Pelotas na mesma data e consignada a Maia Pacheco & C., manifestou:

Couros seccos de refugo 50. Queijos 144,855 kilos á ordem.

—

Escuna nacional *Cysne*, entrada no Rio Grande do Sul na mesma data e consignada a Amorim Irmãos & C., menifestou:

Bagres seccos 3,000. Oleo de mocotó 5 caixas. Xarque 195,000 kilos á ordem.

—

Vapor nacional *Ceará*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Barricas 65 volumes a João N. Soares. res. Banhas 100 barricas a Domingos Cruz & C.

Café 420 saccos aos mesmos, 120 a Araujo & Rego, 100 a Silva Paiva & C, 65 a Moreira & Braga, 50 a Gomes & Gouveia. 60 a T. Times, 50 a Ernesto & Leopoldo, 50 a J. Pereira Moutinho, 40 á ordem, 40 a Manoel Moreira & C., 6 a Paulo José Alves & C. Carro 1 á ordem. Chapéos 2 caixas a F. Antonio de Carvalho, 1 a Augusto Fernaudes & C., 1 a Victorino Maia & C. Cerveja 7 barris a J. Meyer.

Fazendas 22 caixas a Cramer Frey & C., 2 a Francisco Antonio de Carvalho. Fumo 98 volumes a Silva Guimarães & C., 60 a Julio & Irmão., 39 a Baltar, Irmão & C., 38 á ordem, 35 a Antonio Pereira da Cunha, 19 a José G. da Costa & C.

Graxa 10 caixas a Baltar, Irmão & C. Livros 1 caixa a J. W. de Medeiros. Louça 1 barrica a Silva Alves & C. Mercadorias diversas 12 volumes a M. José da Costa, 5 a J. M. de Mello.

Panno de algodão 2 fardos a Manoel da Cunha Lobo.

Picboá 1 barril a Bourgard & C.

Velas 50 caixas a Manoel Moreira & C., 30 a Moreira Braga & C.

Carga da Bahia

Azeite 2 caixas a Mendes, Lima & C.

Breu 100 barricas a Pereira Carneiro & C.

Café 29 saccos a Domingos AlvesMatheus, Cola 10 saccos ao mesmo. Charutos 2 caixas á ordem, 1 a Monhard, Mettler & C.

Fazendas 1 caixa á ordem, 1 a A. F. de Oliveira & C., 2 a E. Mira & C.

Objectos para chapéos de sol 1 caixa a Oliviere & Irmão.

Pás de ferro 10 amarrados a Reis & Santos. Piassava 8 volumes a Castro Rabello. Panno de algodão 25 fardos a Antonio da Silva Ferreira & C., 15 a N. Maia & C., 10 a Julio & Irmão, 5 a Silveira & C.

Soda 10 latas a Pereica Carneiro & C.

—

Barca norueguense *Medea*, entrada de Medea em 18 do corrente e consignada a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Madeira de pinho 7,598 peças com 125,080 pés aos consignatarios.

—

Barca portugueza *Gratidão*, entrada de Lisboa em 17 do corrente e consignado a Silva Guimarães & C., manifestou:

Arcos de pão 200 rolos a José da Silva Loyo & Filho.

Cal 250 barris aos consignatarios, 95 a José P. da Fonseca.

50 a Leal & Irmão, 50 a Guimarães & Valente, 50 a Manoel T. da Costa Ribeiro. Camas de ferro 12 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Cebolas 50 caixas aos consignatarios, 10 a A. P. Borges. Cayalinhas 50 barris aos consignatarios.

Drogas 7 volumes a Faria Sobrinho & C.

Farello 800 saccos aos consignatarios.

Lagedo 528 varas a Joaquim Monteiro da Cruz.

Horatorio e pertences 12 volumes a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Pedras 18 caixas a Silva Paiva & C., 1 grade a Joaquim M. da Cruz.

Sardinhas 30/2 aos consignatarios. Sardinhas 31 barris ao capitão.

Vinagre 20 pipas e 75/5 a Francisco R. Pinto Guimarães, 4 e 10/5 ao capitão, 15/5 aos consignatarios. Vinho tinto 51 pipas e 15/5 aos consignatarios, 30 e 55/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 22 e 25/5 a Amorim Irmãos & C., 25 e 25/5 a Franco da Cunha & C., 14 e 10/5 a Domingos Alves Matheus, 12 e 10/5 a Souza Bastos, Amorim & C. Vinho branco 10 pipas aos consignatarios.

—

Barca ingleza *Victory*, entrada de Liverpool na mesma data e consignada a Saunders Brothers & C., manifestou:

Amostras 3 volumes a diversos. Arroz 100 saccos a Fernandes da Costa & C., 80 á ordem.

Barrilha 80 tambores á ordem.

Cerveja 180 barricas á ordem, 59 a Browns & C., 50 aos consignatarios. Carvão de pedra 20 toneladas e 18 quintaes a A. B. Ghewy, 10 a Beltrão & Costa. Coke 20 toneladas a Cardoso & Irmão.

Ferragens 15 volumes a H. Nuesch & C., 4 a Dockray. Folhas de ferro 92 á ordem. Formas para assucar 20 gigas á ordem. Folhas de Flandres 120 cunhetes a Antonio D. C. Vianna.

Louça 1 fardo a Otto Bohres Successor. Louça 80 gigas a ordem.

Mercadorias diversas 1 volume a Monhard Mettler & C.

Oleo de linhaça 5 barris á ordem. Objectos para gaz 1,112 volumes e peças a Browns & C. Ditos para esgoto 113 volumes á Recife Drainage Companhia.

Pedra hume 4 barricas a J. Kirchoffer & C. Polvora 200 barris de quarto a Gomes de Mattos Irmãos.

Rodas de ferro e ferragens 75 volumes a A. B. Ghewy.

Saccos de estôpa 30 fardos a Cramer Frey & C., 10 á ordem. Sulphato de cobre 4 barricas á via-ferrea do Recife á Caxangá.

Tijolos prova de fogo 16,000 a Browns & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1880

Portos do exterior

— No brigue inglez *Queen of the Seas*, carregaram:

Para New York, F. Cascão & Filho 400 saccos com 30 000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue norueguense *Vanguard*, carregaram:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 1 265 saccos com 94,875 kilos de assucar mascavado; C. R. do Passo 600 ditos com 45,000 ditos de dito.

— No patacho allemão *Leonore*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue sueco *Osne*, carregaram:

Para New-York, F. Cascão & Filho 264 saccos com 19,800 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Robim*, carregou:

Para Lisboa, F. C. Ayres 50 couros salgados com 600 kilos.

— No brigue portuguez *B. Figueirense*, carregaram:

Para Lisboa, P. Carneiro & C. 300 couros salgados com 3,600 kilos; E. P. Cascão 243 ditos com 2,916 ditos.

— No patacho hespanhol *Elvira*, carregaram:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 458 saccas com 34,670 kilos de algodão.

— No brigue hespanhol *Flora*, carregaram:

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 300 saccas com 19,145 kilos de algodão.

Portos do interior

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, B. G. de Carvalho 40 barricas com 2,400 kilos de assucar mascavado; D. M. da Costa 8,000 cocos (fructa).

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:

Para o Pará, L. A. Ferreira 103 barricas com 84,670 kilos de assucar branco; V. Sá Araujo & Sobrinho 126 volumes com 6,359 ditos de dito.

Para o Ceará, P. Carneiro & C. 00 saccos com 4,500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:

Para Macáo, Coriolano Xavier 2 barricas com 200 kilos de assucar refinado, 5 ditas com 475 ditos de dito branco e 1 dita com 95 ditos de dito mascavado.

Para Aracaty, Oliveira & C. 20 barricas com 1,559 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, P. Carneiro & C. 40 saccos com 3,000 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *S. Ambrosio*, carregaram:

Para Guarapes, Julio & Irmão 5 barricas com 365 kilos de assucar refinado e 10 saccos com 750 ditos de dito branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 16	37:841$511
Idem do dia 18	4:168$870
	42:010$381

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 16	127:867$719
Idem do dia 18	10:478$168
	138:345$887

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 16	8:086$582
Idem do dia 18	440$046
	8:526$628

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua de Commercio n. 34

A um distincto amigo nosso, sempre á corrente de todas as noticias scientificas, temos que agradecer a observação seguinte.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

Pará—33 dias, brigue portuguez *Damião*, de 288 toneladas, capitão Antonio dos Santos, equipagem 8, em lastro; a L. G. da Silva & Pinto.

Memele—65 dias, barca allemã *Medea*, de 309 toneladas, capitão F. Gallas, equipagem 10, carga madeira; á ordem.

Londres—57 dias, barca norueguense *Magda*, de 239 toneladas, capitão R. Weigner, equipagem 10, carga varios generos; a Fonseca Irmãos & C.

Terra Nova—43 dias, barca ingleza *Constance*, de 234 toneladas, capitão Higgo, equipagem 10, carga bacalhão; a Johnston Pater & C.

Lisboa—33 dias, barca portugueza *Gratidão*, de 258 toneladas, capitão A. P. Borges, equipagem 12, carga varios generos; a Silva Guimarães & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do Norte—Vapor brasileiro *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante Pessoa, carga varios generos.

Bahia e escala—Vapor brasileiro *S. Salvador*, de 298 toneladas, commandante A. Peres, carga varios generos.

EDITAES

EDITAL N. 420.— De ordem do inspector geral da instrucção publica se exige dos senhores professores e directores de quaesquer aulas e estabelecimentos particulares de instrucção primaria, secundaria ou especial o cumprimento do disposto nos arts. 221 § 2, e 224 § unico do regulamento de 7 de abril de 1879, sob pena de proceder-se contra os que se acharem em falta, nos termos do art. 226 do mesmo regulamento.

Art. 221. — O ensino particular póde ser exercido nesta provincia por qualquer nacional ou estrangeiro sem dependencia de licença nem de prova de capacidade profissional, ficando todavia os professores e directores de estabelecimentos de instrucção sujeitos ás seguintes obrigações:

§ 2.º— Remetter á mesma autoridade (o delegado litterario), em novembro de cada anno, uma relação dos alumnos que frequentarem o estabelecimento com declaração da naturalidade, filiação, idade e aproveitamento; sendo que em relação ás aulas de instrucção primaria dos lugares onde o ensino for obrigatorio deverão remetter mappas trimensaes da frequencia dos alumnos, declarando o numero de faltas e os motivos destas, quando sabidos.

Art. 224, § unico.— No caso do ensino domestico ser tambem dado a alumnos de outras familias, o professor é obrigado a remetter ao mesmo funccionario, nos primeiros dias de maio e novembro de cada anno, um mappa dos alumnos que assim ensinar, declarando seus nomes, idades, filiação e aproveitamento.

Art. 226. — Os professores de quaesquer aulas e estabelecimentos particulares de instrucção primaria, secundaria ou especial, de um ou de outro sexo, incorrerão na multa de dez a cincoenta mil réis pelas infracções do art. 221 §§ 1 e 2, arts. 223, 224 § unico, e de cincoenta a duzentos mil réis pelas do art. 221 § 3. e arts. 222 e 224, imposta pelo delegado litterario e inspector geral em portaria motivada. Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de outubro de 1880.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 31

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 21 do corrente mez, á porta desta repartição, serão arrematados 40 kilogrammas de envelopes e papel impressos em uma só côr, parte do conteúdo da caixa n. 109, marca S e contramarca B, vinda de Liverpool no vapor inglez *Memling*, entrado em setembro ultimo, abandonados aos direitos por Agostinho, Santos & C., no valor official de 26$666.

Alfandega de Pernambuco, 18 de outubro de 1880. — O inspector interino,
Jucundiano Rodrigues de Oliveira.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, e de conformidade com o aviso do ministerio do imperio de 16 de julho ultimo, se faz publico por esta secretaria que a começar de hoje até 30 do corrente está aberta a inscripção para os exames de que trata o § 1º art. 20 do decreto n. 7.247 de 19 de abril do anno passado, sendo ditos exames prestados por anno, de accordo com os estatutos vigentes sob as seguintes condicções:

1ª Apresentação das certidões de exame das materias exigidas como preparatorios para a matricula da Faculdade, ou das que antecedem á dos exames requeridos na ordem do urso.

2ª Prova da identidade de pessoa.

3ª Pagamento da importancia da matricula, na proporção dos exames requeridos.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 15 de outubro de 1880.—O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

O Dr. João Augusto de Albuquerque Maranhão juiz substituto com jurisdicção plena na vara de direito e commercio da comarca de Jaboatão, por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que no dia 21 do corrente mez, depois da audiencia publica deste juizo, irá á praça por arrendamento annual o engenho Contra Açude, servindo de base a renda de 2:000$, para pagamento da execução que Francisco Joaquim Ribeiro de Brito move á D. Cesaria Barreto Carneiro Leão e outro, pelo juizo da comarca de Jaboatão.

E não havendo licitante que cubra o preço da avaliação ou da adjudicação, serão em acto continuo as mesmas rendas adjudicadas ao credor com o abate da lei.

E para que chegue ao conhecimento daquelles a quem interessar possa, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume.

Jaboatão, 11 de outubro de 1880. — O escrivão, Joaquim Ramos da Silva Moreira.

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

— EDITAL N. 9. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico, que no dia 11 de novembro proximo vindouro vão á praça, perante a junta deste thesouro, conforme ordenou S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio de 9 do corrente, as obras precisas no edificio do Gymnasio Pernambucano, na importancia de 13:660$620, conforme o respectivo orçamento, que fica nesta secretaria para ser examinado pelos pretendentes.

— Nas clausulas especiaes, abaixo transcriptas, encontrarão os pretendentes as condicções para a execução daquelle serviço.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 16 de outubro de 1880.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Clausulas especiaes para a arrematação dos reparos e pintura do Gymnasio Pernambucano.

1ª Os reparos e pintura do Gymnasio Pernambucano serão feitos de conformidade com o orçamento e instrucções do engenheiro fiscal da obra.

2ª O arrematante dará principio a obra no prazo de 15 dias e a concluirá no de 6 mezes.

3ª O pagamento será effectuado em 4 prestações, á proporção do serviço executado.

4ª O prazo de responsabilidade será de tres mezes, á contar do dia em que for lavrado na repartição das obras publicas o termo de recebimento provisorio.

5ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, observar-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e a lei n. 1357 de 4 de fevereiro de 1879.

Repartição das obras publicas, 11 de outubro de 1880.—Assignado—Francisco Apoligorio Leal.—Conforme—O official, João Joaquim de Siqueira Varejão.—Conforme—Duperron.—Conforme—Affonso de Albuquerque.

— A camara municipal de Olinda faz publico que no dia 21 do corrente estarão novamente em hasta publica os impostos do exercicio de 1880 á 1881, que por falta de licitantes deixaram de ser arrematados no dia 14 do mesmo mez corrente, os quaes são os seguintes: 500 rs. sobre cabeça de gado vaccum, por 750$500; capim de planta, por 400$; mascates e boceteiras, por 240$; e repeso do açougue publico, por 26$.

Os pretendentes deverão apresentar-se habilitados e seus fiadores, na fórma da lei.

Paço da camara municipal de Olinda, 15 de outubro de 1880.

Francisco das Chagas Salgueiro,
Pro-presidente.
Marcolino Dias de Araujo,
Secretario.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Aluga se por festa ou annualmente uma casa terrea na rua do Ambolê, freguezia da Varzea, por preço modico: a tratar na secretaria da Santa Casa, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria do Instituto.

ORDEM DO DIA

Pareceres de commissões e mais o que occorrer.

Secretaria do Instituto, 18 de outubro de 1880. — O 1.º secretario,
José Domingues Codeceira.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, faço publico que quarta-feira, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, começará, pela prova

escripta, o exame de capacidade por que têm de passar os que pretendem habilitar-se para o concurso da substituição de arithmetica e geometria.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 18 de outubro de 1880.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Sr. engenheiro em chefe se faz publico que nesta secretaria recebem-se, em carta fechada, até o dia 22 do corrente mez, propostas para a construcção de um enrocamento no aterro n. 23 da terceira divisão da 1ª secção deste prolongamento, proximo ao povoado do Matagal.

As propostas serão abertas no dia 23, ás 11 horas da manhã, em presença dos interessados.

Nesta secretaria ministrar-se-hão quaesquer informações que se tornarem necessarias.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, em 6 de outubro de 1880.—O secretario,
Antonio J. de Oliveira Campos Junior.

Thesourarîa de fazenda

Pela thesouraria de fazenda, convida-se ao Sr. Manoel Amancio dos Reis, visto ignorar-se a sua residencia, a vir ou mandar receber nesta repartição nove maços de diarios officiaes, de sua assignatura, que lhe foram remettidos da typographia Nacional, pelo ultimo vapor.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de outubro de 1880.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Monte Pio-Portuguez

Conselho fiscal

De ordem do Sr. presidente, convido todos os membros do conelho fiscal, a reunirem-se na terça-feira, 19 do corente, pelas 4 e meia horas da tarde, na séde deste Monte-Pio, afim de ouvirem ler e apreciar o relatorio e contas trimensaes apresentadas pela directoria, relativos aos mezes de julho a setembro proximo passado.

Secretaria do conselho fiscal, 15 de outubro de 1880.

Maia Pessoa,
Secretario.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 16 DE OUTUBRO DE 1880.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios

Antonio Francisco Pinto Ramos, Antonio Geraldo Teixeira, Antonio José Damaceno, Ananias Paranhos de Araujo, Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, Dr. Antonio Augusto de Vasconcellos, Antonio Augusto Machado, Antonio Pedro de Alcantara, Adolpho Silvino Baudel, Antonio Lobato, Berthe Leslie, Candido Joaquim Barata, Carlos Francisco Soares de Brito, Dominico Cimino, Felippe Alves de Oliveira, Firmino dos Santos Vieira, Francisco Ramos da Silva, Dr. Honorio Henrique Soares do Couto, Jose Lourenço Franco, José Maria de Oliveira Castro, José Ildefonso de Mello, Joaquim da Costa Oliveira, José Francisco de Mello, José Muniz de Medeiros, Januario Rodrigues Bello, João de Fontes Ferraz, José Felix da Silva Fragoso, Kaiserl Deutsches, Dr. Manoel Felippe Daltro Pedreira Franca, Maria Joaquina de Jesus, Manoel Francisco dos Santos, Nabor Augusto Pereira da Costa, Olivio Odilon e Silva, Vincenso Basile (italiano).

O 3º official, encarregado do registro,
Thomé A. da Silva Villar.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes da decima urbana das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José e Graça, relativo ao exercicio de 1878 á 1879, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança.—Recife, 3 de setembro de 1880. — *João Francisco Teixeira*

Relação dos devedores de decima da freguezia do Recife, no exercicio de 1878 a 1879.

Commercio n. 48—Americo de Sá e Albuquerque	145$089
B. de Menezes n. 6—André de Abreu Porto	44$733
Moeda n. 23 — Antonio José Pereira	70$632
Tuyuty n. 4 — Anna Joaquina de Sant'Anna	11$126
Domingos J. Martins n. 28—Antonio G. Villas-bôas	50$619
Dita n. 68—Antonio Alves de Souza e outro	78$480
B. da Pindoba n. 3—Antonio Jesuino Marques	11$772
Restauração n. 24—Anna Joaquina dos Prazeres Costa	23$544
Dita n. 48—Anna Maria da Conceição	20$895
Pharol n. 44—Antonio Henrique Mafra	$
S. Jorge n. 19—Idem	$
Dita n. 31—Idem	71$247
P. do Chaco n. 2 — Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	8$240
S. Jorge n. 10—Anna Maria Theodora Pereira Durão	$
Dita n. 41—Idem	$
Guararapes n. 23—Idem	34$048
S. Jorge n. 18—Antonio Maria de Castro Delgado	23$544
Dita n. 8—Agostinho Ribeiro da Silva	26$781
Guararapes n. 94 — Antonio Moreira Reis	$
Dita n. 49—Idem	51$502
Dita n. 3 - Antonio Gonçalves Ferreira Cascão	9$417
Dita n. 9—Antonio José Dantas	18$835
Dita n. 71—Antonio Coelho Rodrigues	24$426
Becco Largo n. 2 — Alfredo Gibson 1/2	29$430
Bom Jesus n. 47 —Bartholomeu e outros	98$100
Amorim n. 52 - Bernardino da Silva Lopes	$
Dita n. 21 Idem	87$504
Restauração n. 18—Bellarmino do Rego Barros	$
Guararapes n. 67—Idem	56$211
Pharol n. 61—Bernardo da Silva	12$949
Areal n. 42 — Bernardo Joaquim Gomes	16$480
M. de Olinda n. 56 — Capella dos Prazeres de Guararapes	$
Bom Jesus n. 36—Idem	$
Dita n. 41—Idem	$
Torres n. 10—Idem	499$960
L. do Corpo Santo n. 17—Candida Baptista de Azevedo Maia	$
Amorim n. 2 A—Idem	356$160
Mariz e Barros n. 6—Cosme José dos Santos Callado	52$581
Dita n. 14—Candido Alberto Sodré da Motta	39$240
Domingos J. Martins n. 82—Idem	$
Trav. para o Corpo-Santo n. 1—Idem	$
Dita n. 3—Idem	105$100
Trav. do Bom Jesus n. 2—Constantino Rodrigues Mendes	$
S. Jorge n. 12—Idem	$
Guararapes n. 11—Idem	$
Dita n. 35—Idem	87$112
Dita n. 87 Christovão Guilherme Brekenfield	$
Dita n. 89—Idem	58$990
Traves a dos Guararapes n. 4—Candido João Antonio	10$594
Domingos J. Martins n. 110—Domingos Ribeiro dos Santos Junior e outro	56$652
Becco Largo n. 1—Domingos de Souza Araujo	142$141
Trav. para o Corpo-Santo n. 17—Domingos José da Cunha Lages	$
D. Maria Cesar n. 28—Idem	$
Dita n. 30 Idem	$
V. de Itaparica n. 67—Idem	68$081
Moeda n. 1—Emilia d'Assumpção Tavares da Cunha	$
Dita n. 3—Idem e outros	29$430
Vigario n. 4—Francisco de Paula Correia de Araujo	117$720
Dita n. 29 — Francisco Rodrigues dos Passos e outro	88$290
Amorim ns. 46 e 50 — Felismina, filha de José Nunes Vieira	39$240
Tuyuty n. 6 — Felippe da Costa Dourado	29$430
Restauração n. 26 — Francisco de Miranda Leal Seve	$
S. Jorge n. 34—Idem	$
B. do Triumpho n. 83—Idem	125$381
Commercio n. 38 — Herdeiros de José Joaquim Pereira de Miranda	63$765
Dita n. 13—Hospital Portuguez	$
Dita n. 15—Idem	470$880
Vigario Tenorio n. 6 — Herdeiros de Francisco Antonio Durão	49$050
Dita n. 18—Herdeiros de Francisco de Paula Correia de Araujo	123$606
Dita n. 15—Herdeiros de Lauriana Rosa Candida Rigueira	109$872
Dita n. 19—Hortulano de Aquino Fonseca	127$530
Mariz e Barros n. 9—Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	$
Tuyuty n. 5—Idem	$
Companhia Pernambucana n. 18—Idem	$
S. Jorge n. 93—Idem	$
Dita n. 95—Idem	$
Dita n. 97—Idem	114$823
Domingos J. Martins n. 36—Herdeiros de Joanna Maria da Trindade	$
Trav. para o Corpo-Santo n. 26—Idem	$
2.ª dita n. 30—Idem	81$226
Restauração n. 34—Herdeiros de Manoel Pereira Caldas	100$062
Dita n. 1 — Henriqueta Teixeira Lopes	$
Dita n. 3—Idem	115$758
Bom Jesus n. 44 — Irmandade de S. Benedicto	$
Becco da Pindoba n. 1—Idem	$
D. Maria Cesar n. 8—Idem	$
Pharol n. 54—Idem	$
S. Jorge n. 45—Idem	192$668
L. do Corpo-Santo n. 2—Irmandade das Almas do Recife	$
Domingos J. Martins n. 96—Idem	$
Mascates n. 1—Idem	$
Trav. do Antigo Porto n. 6—Idem	$
V. de Itaparica n. 6—Idem	$
Pharol n. 20—Idem	$
Dita n. 22—Idem	$
S. Jorge n. 9—Idem	$
Dita n. 11—Idem	193$063
B. de Menezes n. 4—Ildefonso, Arthur, Maria, José e Elvira, netos de José Joaquim Dias Fernandes	83$679
Restauração n. 50 — Isabel Maria da Fonseca Soares	47$088
Dita n. 11—Irmandade da Conceição de Beberibe	20$895
Pharol n. 84—Irmandade de N. S. do Bom Parto	30$312
S. Jorge n. 81—Idem	$
Mascates n. 10—Irmandade de N. S. do Amparo	20$589
Areal n. 14—Irmandade do Rosario de Santo Antonio	14$126
S. Jorge n. 26—Irmandade de Santa Luzia do Corpo-Santo	$
Dita n. 38—Idem	37$650
M. de Olinda n. 12—José Gonçalves da Fonte	$
S. Jorge n. 54—Idem	163$530
Dita n. 30—Joaquina Maria Pereira Vianna	$
Bom Jesus n. 15—Idem	173$647
M. de Olinda n. 27—José Barbosa de Mello	$
Cáes do Apollo n. 47—José Jacome Tasso	$
Dito ns. 45 A e 45 B—Idem	284$490
Mariz e Barros n. 16 — Joaquim Pereira Arantes	$
Trav. da Madre Deus n. 5—Idem	192$276
Tuyuty n. 1—José Salvador Pereira Braga	45$910
M. de Deus n. 32 José dos Santos Nunes de Oliveira	98$100
Domingos J. Martins n. 30 — Joaquina dos Santos Coelho	117$033
B. do Triumpho n. 73—Idem	$
Domingos J. Martins n. 70 — João Joaquim da Costa Leite	117$720
Trav. do Campello n. 3—João José de Carvalho Moraes	14$126
Trav. do Corpo-Santo n. 16—João Pedro Rodrigues	14$126
Dita n. 20—José Francisco de Sá Leitão	$
Dita n. 11—Idem	$

THEATRO SANTO ANTONIO

Sabbado 23 do corrente

GRANDE BAILE

DE

Mascaras e sem ellas

Entrada geral 1$000.

A's 9 horas.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

Segue no dia 20 do corrente, o vapor *Ipojuca*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

United States and Brasil Mail Steamship Line
O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Pará

E' esperado de New-York, até 24 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro com escala pela Bahia, para onde receberá carga, passageiros encommendas e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
FERNANDO DE NORONHA

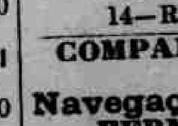

Segue no dia 22 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, ás 12 horas da manhã. Recebe carga até o dia 21, encomendas, passagen e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Barcaça

Vende-se a barcaça *Amphytrite*, de carga de 830 á 400 saccos de assucar, em perfeito estado de conservação, bem apparelhada, relativamente com boliche; a tratar em casa de Tavares de Mello, Genro & C., na praça do Corpo Santo n. 15.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
IBERIA

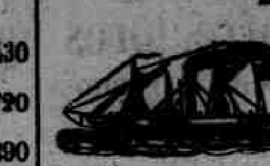

Espera-se dos portos do sul, até o dia 28 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde recebe carga, passageires, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*; trata-se com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O PAQUETE

Orenoque

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
AUGUSTO LABILLE
9—Rua do Commercio—9

Para o Havre

O Celipper Hermann Anton tendo de seguir para o porto acima até o fim do corrente mez, ainda recebe carga; a tratar com Parente Vianna & C.

Para Lisboa

Segue com brevidade o lúgar portuguez *Alfredo*, recebe carga a frete; a tratar com Domingos da Silva Torres & C., á rua do Vigario n. 16.

Lisboa

O patacho portuguez *Robim*, recebe carga a frete para o referido porto; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Porto

O patacho portuguez *Lidador*, a sahir com brevidade para o indicado porto, recebe carga a frete; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Rio Grande do Sul

Paro o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Felicidade*, por ter parte da carga já engajada, recebendo o resto á frete: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault

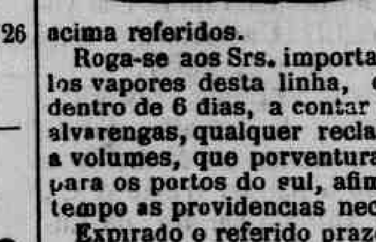

E' esperado da Europa, até o dia 22 do corrente; seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia Brasileira de navegação á vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
ESPIRITO SANTO
Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

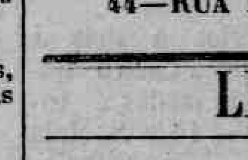

E' esperado dos portos do norte até o dia 25 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o gente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILÕES

Hoje

Terça-feira, 19 do corrente, ás 11 horas em ponto

Agente Burlamaqui LEILAO

De predios pertencentes aos herdeiros do fallecido José Maria Sodré da Motta

BOM EMPREGO DE CAPITAL

O agente acima, autorisado pelo Illm. Sr. Manoel José Soares Lima, que se retira com a Exma. familia para a Europa, onde reside, venderá em leilão, no dia acima, os predios que abaixo se declara—no armazem á rua do Imperador n. 49.

I

Metade do sobrado de 3 andares, em sólo proprio e ultimamente reconstruido, á rua Estreita do Rosario n. 13, em frente á rua das Larangeiras.

II

Um sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 151, inclusive uma porção de matereaes existentes no mesmo predio, em sólo proprio.

III

Quatro casas terreas á travessa da rua da Concordia, em sólo proprio, sob ns. 29, 31, 53 e 35, rendendo presentemente cada uma 22$000.

IV

Quatro casas de madeira na mesma travessa, ns. 43, 45, 47 e 49, em sólo proprio.

V

Metade da casa n. 26 á rua de Lomas Valentinas, em sólo proprio.

VI

Finalmente, 3 decimas partes da olaria do Barbalho.

Os leilões hoje são realisados no escriptorio do referido agente, á rua do Imperador n. 47.

Agente Bulramaqui LEILÕES

Hoje

Terça-feira, 19 e quarta-feira, 20 do corrente.

De predios, á rua do Imperador n. 49, escriptorio do referido agente.

De bons moveis, á rua da Aurora n. 17.

Agente Burlamaqui LEILAO

Quarta-feira, 20 do corrente
A's 11 horas
A' rua da Aurora n. 17
Bons e solidos moveis

O agente acima, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. Francisco de Gouvea Cunha Barreto, que se retira com a Exma. familia para fora da cidade, venderá em leilão os bons moveis que abaixo se declara:

Uma mobilia de jacarandá, completa e solida.

Uma dita de mogno, idem idem.

Um piano forte, do autor Pleyel.

Um dito, do autor Erard.

Uma mesa elastica, aparadores, cadeiras, marquezões e bancas.

Uma mesa para escriptorio, toillette de jacarandá, lavatorio de pedra e cabides.

Camas, berço, bidet e cadeiras estufadas.

Porcelanas, vidros, quadros, tapetes, jarros e muitos outros artigos que estarão á vista dos Srs. concurrentes.

LEILÃO

Do terreno da rua da Palma, todo fechado, com edificação em respaldo, com alicerces para tres casas ns. 91, 93 e 95 e no fundo com a frente na travessa para duas casas de 22 palmos, tendo cacimba meieira e um telheiro.

Da casa em caixão, contigua ao terreno acima, n. 97, com cacimba meieira, alicerce para muro, divisão do quintal, bastante comprido.

Quinta-feira, 21 de outubro
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO
No armazem da rua do Bom-Jesus n. 45

Por occasião do leilão de moveis de escriptorio, louça, vidros, jarros para flores, galheteiros e outros objectos.

LEILAO

Da casa terrea com 3 portas de frente e sotão interno, reedificada a pouco tempo, em chãos proprios, na rua de Marcilio Dias n. 53, outr'ora rua Direita

Quinta-feira, 21 do corrente
ás 11 horas em ponte
Por intervenção do agente
PINTO

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO

De uma bôa casa com sitio, na Tamarineira, n. 7, tendo a casa 34 palmos de frente e 42 de fundo, com 2 salas, 3 quartos e cosinha, tendo o sitio cacimba com boa agua e algumas fructeiras.

Quinta-feira, 21 do corrente
As 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão da propriedade acima referida, a qual torna-se recommendavel pela boa localidade e ficar junto da estação.

No seu escriptorio, á rua da Madre de Deus n. 11.

LEILAO

DE
50 barris, marca DT, com toucinho de Lisboa

Em um só lote, ou em lotes pequenos, á vontade dos compradores

Quinta-feira, 21 de outubro
Ao meio dia
Na porta da alfandega
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pinto

E por conta e risco de quem pertencer.

LEILAO

DE
Moveis, piano, louça e vidros

Quinta-feira, 21 do corrente
ás 11 horas
Rua da Concordia n. 26 1º andar

O agente Stepple, autorisado pelo Sr. Antonio Muniz Pereira, levará a leilão 1 mobilia branca á Luiz XV, com 1 sofá, 4 cadeiras de braço, 12 de guarnição, 2 consolos e 1 jardineira com tampos de pedra, 1 piano, jarros, lanternas, candieiro, tapete, 1 cama franceza, toilette, guarda vestido, 1 bidet, marquezão, commodas, lavatorio com tampo de pedra, mesa elastica com 6 taboas, cadeiras para sala de jantar, aparadores, guarda louça, louça de porcelana para jantar, dita com frisos dourados para almoço, copos, calices, garrafas, 2 cadeiras de balanço, 1 berço de faia e outros objectos de casa de familia.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão, no dia 4 de novembro proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das cautelas abaixo mencionadas: a dinheiro contado.

Os objectos estarão expostos, nos tres dias anteriores, para apreciação dos pretendentes

CAUTELAS

Ns.
2573—1 annel de ouro com 1 brilhante, 1 par de brincos, alfinete, uma corrente para relogio, duas voltas de trancelim e 1 annel, 1 relogio de ouro para senhora.
2574—1 habito de Aviz, de ouro.
2582—1 trancelim grosso, ouro de lei, 1 par de castiçaes, 12 colheres para sopa, 12 garfos e 1 dito para tirar sopa, prata de lei.
2584—3 correntes de ouro para relogio, 3 caçoletas, 1 trancelim, 6 botões, 3 anneis, ouro de lei; 2 pares de rosetas com brilhantes pequenos; diversas peças pequenas, de prata.
2586—2 castiçaes e uma salva, prata de lei.
2587—1 annel de ouro com 2 brilhantes pequenos e 1 rubim; 1 alfinete, 1 par de brincos, uma cruz, uma volta de trancelim e uma figa, ouro de lei, 1 relogio de ouro.
2588—1 par de brincos, 1 cordão e uma medalha, ouro de lei; 13 colheres para chá, prata de lei.
2589—1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes.
2590—1 alfinete, 1 par de brincos, 1 dito incompleto, 1 annel e uma pulseira, ouro de lei.
2613—1 relogio de ouro.
2617—1 par de rosetas de ouro com 4 brilhantes; 1 alfinete para retrato, e uma caçoleta, ouro de lei.
2630—1 trancelim grosso, 2 pares de botões para punhos, ouro baixo, e 1 relogio de ouro.
2631—1 corrente e medalhão para relogio, ouro de lei.
2639—2 cordões de ouro, uma medalha e 1 par de botões, ouro de lei.
2662—1 caçoleta, ouro e platina, uma dita de ouro e 2 anneis com 4 brilhantes.
2681—1 trancelim chato, ouro de lei.
2684—2 pulseiras pequenas, ouro de lei.
2692—2 anneis de ouro com 2 brilhantes.
2693—2 correntes para relogio, 2 anneis e 1 par de botões para punhos, ouro de lei.
2695—1 jarro e bacia uma salva, prata de lei.
2696—1 cruz de ouro com brilhantes; e 1 alfinete com diamantes, uma pulseira de ouro de lei.
2697—1 dedal, 1 alfinete, 3 pares de rosetas, 4 anneis, duas peças de brincos, ouro de lei.
2698—1 alfinete, uma pulseira, e 1 par de rosetas, ouro 14 quilates.
2699—1 colher para tirar arroz, uma dita para assucar, uma corôa, uma mandeira e 1 sinête de prata.
2700—1 pulseira cravejada de diamantes e com fios de perolas, 1 alfinete com diamente, uma cruz com ditos e 1 par de brincos cravejados de brilhantes.
2704—1 dedal, uma medalha, e uma veronica, ouro de lei; 1 par de botões, e uma cruz, ouro baixo; e 1 par de rosetas com 4 brilhantes pequenos.
2705—1 pulseira, um alfinete e um par de rosetas ouro de lei.
2711—1 relogio de ouro.
2722—1 alfinete e um par de brincos de ouro com brilhantees.
2734—1 trancelim e uma caçoleta de ouro de lei.
2736—1 trancelim, uma caçoleta, um alfinete e um annel ouro de lei.
2747—1 correntão grosso, um dito fino, uma corrente para relogio de senhora, uma dita para homens, uma caçoleta e uma pulseira ouro de lei.
2756—1 par de rosetas com dous brilhantes e um annel de ouro, com uma esmeralda e brilhantes em circulo.
2770—1 par de rosetas de ouro com dous brilhantes, um annel com um dito, uma pulseira, uma medalha ouro baixo e um relogio ouro de lei.
2782—1 relogio de ouro de lei.
2797—1 pulseira, um alfinete, um par de rosetas e um cordão ouro de lei.
2801—1 corrente para relogio e seis anneis ouro de lei.
2802—1 trancelim, uma volta de dito, uma figa, um cordão, um par de brincos e um botão de abertura ouro de lei, um crucifixo ouro baixo.
2809—1 par de brincos de ouro com brilhantes, um annel com um dito, uma cruz com ditos, um fio de perolas, uma pulseira, um alfinete e um par de brincos ouro de lei

Recife, 14 de outubro de 1880.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

AVISOS DIVERSOS

Calçado brasileiro

Botinas de homem, muito bem fabricadas por peritos artistas, a preços em conta; na loja do vapor francez, rua Nova n. 16.

— Precisa-se de uma criada briosa para comprar e cozinhar: a tratar na rua da Imperatriz n. 48, depois de 4 horas da tarde.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde deixar o seu adresse na Livraria Economica n. 2, á rua Primeiro de Março (outr'ora do Crespo), afim de ser procurado.

— Fugio do engenho Campo Alegre, pertencente ao abaixo assignado, o escravo Gaudencio, com os signaes seguintes: crioulo fulo, idade 25 annos, cabeça grande e redonda, cara larga, olhos pardos e um geito n'um, bocca regular e sem falta de dentes, barba nenhuma, apenas tres ou quatro cabellos no queixo, pescoço muito curto, corpo baixo e grosso, braços musculosos, mãos pequenas, pernas finas, pés pequenos e com duas rachaduras em ambos, quando está assentado que se levanta as juntas estalam, fuma, toma tabaco e masca fumo; quem o capturar e apresental-o no referido engenho ao abaixo assignado, será generosamente recompensado.

Antonio Camello Gomes dos Santos.

O Sr. José Ponto, que é ou foi empregado no theatro Santo Antonio, é rogado a vir ou mandar ao escriptorio deste Diario, á negocio de seu interesse.

— Precisa-se de um trabalhador; na rua do Aragão n. 37.

— Precisa-se de uma ama para cozinha preferindo-se escrava: á rua Duque de Caxias n. 95.

— Aluga-se a casa da rua da Gloria n. 160 com quintal e cacimba; trata-se na rua do Marquez de Olinda n. 25, armazem.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna, de 12 a 14 annos, e que dê fiador de sua conducta, na rua do Bemfica n. 4.

— Traspassa-se o arrendamento de um grande sitio bem arborisado: á tratar na rua da Madre de Deus n. 11.

— Aluga-se o pavimento terreo e 1.º andar da casa da rua do Padre Floriano n. 69: á tratar na Pracinha ns. 24 e 26.

— Precisa-se com urgencia de um homem para feitor em um sitio proximo da cidade. Rua Primeiro de Março n. 7, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

— Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos, para caixeiro, com pratica ou sem ella: a tratar na rua do Fogo n. 20.

— Precisa-se de boas costureiras: a tratar na rua da Penha n. 31, primeiro andar.

— Aluga-se a casa n. 6 á rua do Visconde de Pelotas; a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

— Aluga-se a casa n. 6, sita á rua do Capitão Antonio de Lima, com bastantes commodos, aluguel razoavel, a chave na mesma rua n. 10: á tratar na rua dos Guararapes n. 34.

— Aluga-se o 1º andar da casa á rua do Rangel n. 36, muito fresca e sadia: a tratar na rua da Guia n. 34, escriptorio.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 112, sito á rua de Marcilio Dias, aonde funccionou a sociedade Gallileo, e vendem-se os moveis que pertenceram á dita sociedade; trata-se n. rua 1º de Março n. 14, 1º andar.

— Aluga-se a casa terrea da rua de S. José n. 29 e o sobrado e loja n. 26 da rua das Larangeiras: a tratar na rua Duque de Caxias n. 41, segundo andar.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 3 da rua do Cabugá.

— Aluga-se o 2º andar com sotão do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; as casas ns. 77 e 79 á rua de S. João; as de ns. 17 e 19 no largo de Apipucos; a casa n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos, portão ao lado, quintal grande e murado, etc.: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se a casa no lugar Arrombados, confronte ao sitio do Sr. Teixeira Lopes; a tratar na rua do Imperador n. 16, segundo andar.

— Aluga-se uma casa na rua do Carmo, em Olinda, toda reeditificada de novo e pintada, muito perto dos banhos do mar, muito fresca: a tratar na loja do Cysne á rua da Imperatriz n. 64.

— Aluga-se a casa n. 10 C, na ilha do Bemfica, com commodos para grande familia, perto do banho e da linha de bonds; a tratar no 1º andar do sobrado n. 8, á rua estreita do Rosario.

AMA Em Parnameirim, sitio proximo á estação, onde reside o Dr. Goes, precisa-se de uma pessoa que se encarregue do serviço de engommado e lavagem, para familia de poucas pessoas.

PRODUCTOS BRASILEIROS
VILLA DO LIMOEIRO

Francisco A. Thelane, pharmaceutico titulado pela Junta Central de Hygiene Publica da Côrte, premiado pela Exposição Provincial de 1875, tem montado a sua pharmarcia, sita á rua da Matriz do Limoeiro n. 83, de modo a satisfazer encommendas e receituarios, vendendo os seguintes productos de sua invenção:

Vinho de Jucá, importante remedio para as consequencias de ferimentos, quedas, etc.

Salsa parrilha e caroba iodada para a cura radical das molestias syphiliticas.

Sabonete de alcatrão e fuligem para o desapparecimento de sardas, sarnas, caspas, etc., etc.

Piperina, excellente caudimento, levandose á qualquer comida.

Ratafia, licor estomatico, estimulante e digestivo.

Feculina lactea, papa reconstituinte, para o uso dos convalescentes, velhos, meninos, rachiticos, etc.

Restaurador de cabellos para impedir sua queda, destruindo os mais vicios que impedem seu crescimento.

Dão-se os prospectos na mesma pharmacia.

— Aluga-se a 8$000 umas meias aguas com repartimentos, na travessa das Barreiras (becco do Aquino); a tratar na rua do Cotovello numero 25.

— Precisa-se da quantia de 10:000$ a premio sob hypotheca em predios nesta cidade; quem quizer dar, dirija-se á rua do Imperador n. 69, 1º andar.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão, sito á rua das Flores n. 3: a tratar na rua da União n. 13.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou escrava; na rua do Cabugá n. 2 A, loja.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para uma pessoa: na rua Duque de Caxias n. 41, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para duas pessoas: a tratar na rua do Vigario n. 1, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia; na rua do Coronel Suassuna n. 226.

AMA Precisa-se de uma que engomme, na rua do Rangel n. 9, paparia.

AMA Precisa-se de uma que saiba cozinhar, para casa de familia: á tratar na Travessa do Cajueiro, sitio n. 4.

Ama Precisa-se de uma para o serviço de uma casa de familia, na rua da Imperatriz n. 22, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar, para casa de uma familia; a tratar na rua nova do Santa Rita numero 17.

AMA que engomme e lave; precisa-se á rua do Marquez de Olinda n. 25, armazem.

AMAS Precisa-se de uma cozinheira e de uma engommadeira; a tratar em Fernandes Vieira n. 3, onde estaciona o bond.

Loja

Aluga-se a pequena loja que deita para o largo da Ribeira, e fica logo no principio, e no fundo da casa n. 29 da rua Direita; a chave está para ver na loja de tamancos; é boa para qualquer negocio, e mesmo para quitanda: o preço é barato.

Dous remedios heroicos

Vinho anti-periodico, do pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Este vinho, de composição puramente vegetal, gosa no mais alto grão da propriedade febrifuga, á par de poderosa acçao tonificante.

O seu uso, mesmo em pequenas dozes, é sufficiente pera debellar as intermittentes, por mais rebeldes que sejam, ainda nos casos em que tenham resistido ao emprego do quinino.

Ao contrario do que se dá com o *sulfato de quinino*, cujo uso um tanto prolongado, traz sempre funestas consequencias, como sejam: irritações, obstrucções do figado, e muitos outros incommodos; o que tem levado muitos doentes a rejeital-o. O *vinho anti-periodico*, não só está bem longe de produzir semelhantes effeitos, mas até nós aconselhamos, que mesmo depois da cura, continue-se sem receio, no seu uso por algum tempo.

Pós anti-ulcerosos do pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

As ulceras, chagas, boubas, frieiras, etc., enfermidades essas bem terriveis e muitissimo communs, maxime nas classes inferiores da sociedade, encontram nos *pós anti-ulcerosos*, a cura mais certa, prompta e radical que se possa desejar.

Os doentes que improficuamente houverem lançado mão dos medicamentos até hoje preconisados como especificos contra aquelles incommodos, poderão recorrer aos *pós anti-ulcerosos*, que lhes garantimos um restabelecimento completo e rapido.

Estes dous preparados que hoje offerecemos ao publico e se acham á venda somente na *pharmacia popular á rua da Imperatriz ns. 69 e 71*, são de uma efficacia incontestavel, o que affirmamos em vista dos immensos e maravilhosos resultados que depois de uma longa experiencia havemos colhido, como podemos provar com o testemunho de muitas pessoas insuspeitas, e com diversas cartas que neste sentido temos recebido, as quaes são outros tantos attestados em seu abono.

Senhores, tenham a bondade de ler

Antonio Ignacio Heitor annuncia a todos os seus freguezes e amigos, que Luiz Ricardo Santiago não está autorisado a receber conta alguma.

Chegou

Para a Rosa dos Alpes acaba de chegar variado sortimento de luvas de pellica branca, preta e de côres, para senhora; á ellas, antes que es acabem na rua do Barão da Victoria n. 32.

Criados

Precisa-se de um bom copeiro e de um criado para serviços no collegio Dous de Dezembro: na rua do Hospicio n. 53.

Aluga-se

uma grande casa terrea com sotão e accommodações para numerosa familia, á beira do Capibaribe, na Ponte de Uchôa, travessa de Sant'Anna; a tratar na rua do Commercio numero 5.

Aluga-se

as casas terreas sitas á rua da Viração n. 11 e Padre Floriano n. 46, com 3 quartos, cosinha fóra e quintal; e o 2º andar sito á rua da Restauração n. 36, antiga rua da Guia, com commodos para familia: a tratar na rua Domingos José Mathias n. 48, antiga Senzala-Velha.

Attenção

Sabino José Correia, tendo comprado á Sra. Deodora Maria de Campos, um terreno na estrada nova de Beberibe, e não querendo mais tarde encontrar embaraços, previne que, se alguem se julgar com direito ao dito terreno, apresente-se na rua Direita n. 27, 2º andar, nestes tres dias, á contar de hoje: ao passar desta data, ficará sem effeito qualquer trato que haja com relação ao mesmo. Recife, 13 de outubro de 1880.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma ama cozinheira, para casa de familia; na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

A LA VILLE DE PARIS

N. 9—RUA DO CABUGÁ—N. 9

Loja de quatro portas DE

AUGUSTO F. DO REGO

O proprietario desta importante casa de joias, penhorado pela frequencia que sempre lhe tem dispensado o honrado publico desta cidade e as Exmas. familias, acaba de promover em seu estabelecimento uma completa transformação, já no que diz respeito ao asseio e ornamentos da casa, já quanto á variedade de joias que ultimamente recebeu de Paris, onde tem um correspondente que prima pelo bom gosto na escolha de objectos de phantasia, pedendo-se mesmo affirmar, sem receio de contestação, ser especialista neste genero.

O respeitavel publico encontrará sempre um completo sortimento de relogios de todas as qualidades e dos mais acreditados fabricantes da Suissa Londres e America; cadeias e correntes de ouro e platina, grande quantidade de artigos de lenetaria, além de uma infinidade de objectos de ouro, que se acham patentes á vista de quem queira honrar este importante estabelecimento, visitando-o.

A's Exmas. senhoras convida-se á dar um passeio A LA VILLE DE PARIS, afim de apreciarem o lindo e variado sortimento de joias de ouro, brilhantes e pedras preciosas, e convencerem-se da sinceridade de seus empregados e da modicidade de preços com que são expostos á venda os seus artigos.

Nesta casa compra-se ouro, prata e pedras preciosas assim como tem um perito official para concertos de relogios, garantindo-se a boa execução de seu trabalho.

O estabelecimento abrir-se-ha sempre ás 6 horas da manhã e se fechará ás 8 da noite.

N. 9--RUA DO CABUGA'--N. 9

Por festa ou por anno

Aluga se em Beberibe, no lugar Mutubo, no Porto da Madeira, uma casa com um sitio todo murado, com banho no fundo e com algumas fructeiras; quem pretender, dirija-se á rua da Santa Cruz n. 9.

José Luiz Ferreira da Costa

Antonio Francisco da Costa, pelo presente agradece ás pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico o cadaver de seu socio e amigo, José Luiz Ferreira da Costa, e de novo as convida para assistirem algumas missas pelo descanço de sua alma, na igreja do Espirito Santo, pelas 7 horas da manhã do dia 19 do corrente.

Miguel Archanjo da Cruz Muniz

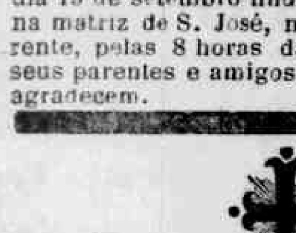

Isabel Ferreira Muniz e seus filhos mandam resar missas por alma de seu sempre chorado esposo e pai, Miguel Archanjo da Cruz Muniz, fallecido na villa de Flores, no dia 19 de setembro findo, cujo acto terá lugar na matriz de S. José, na terça feira 19 do corrente, pelas 8 horas da manhã; e convidam seus parentes e amigos, o que desde já muito agradecem.

O abaixo assignado tem a honra de convidar aos amigos do Exm. e Revm Sr. vigario capitular, José Joaquim Camello de Andrade, e aos seus, para assistirem na igreja d'este seminario de Olinda, as missas de setimo dia, que se teem de celebrar, pelas 6 horas da manhã, de 3ª feira, 19 do corrente, pelo repouso eterno da Exma. Sra. D Iria Maria da Conceição Andrade, mui digna irmã do mesmo Exm. Sr. vigario capitular, e, se antecipa em agradecer-lhes cordialmente, esse acto de caridade e religião.

Conego, Dr. *Tranquilino C. P. de Vasconcellos.*

D. Iria Maria da Conceição Andrade

Um sacerdote, admirador das virtudes que exornavam a pessoa da Exma. Sra. D Iria Maria da Conceição Andrade, fallecida ultimamente na cidade de Goyanna, celebra hoje (19) uma missa pelo descanço eterno de sua alma, na igreja matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, pelas 8 horas da manhã: para cujo acto de religião e piedade, convida a todos os amigos e admiradores da mesma finada, aos quaes desde já antecipa o seu eterno reconhecimento

Major João Manoel Pereira de Abreu

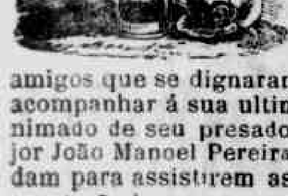

José H. de Salles Abreu, Francisco José de Salles Abreu, Paulo Felippe de Salles Abreu e José Dias A. Quental significam seu reconhecimento aos parentes e mais amigos que se dignaram assistir ao funeral e acompanhar á sua ultima morada o corpo inanimado de seu presado irmão e primo, o major João Manoel Pereira de Abreu, e os convidam para assistirem as missas do setimo dia, que terão lugar na matriz de Santo Antonio, e no engenho S. Paulo, de Ipojuca, ás 7 horas da manhã do dia 22 do corrente; antecipando seus agradecimentos.

D. Iria Maria da Conceição Andrade

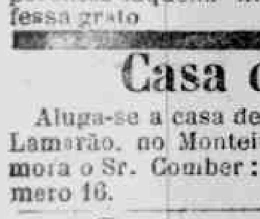

O vigario Augusto Franklin Moreira da Silva celebra hoje, pelas 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Iria Maria da Conceição Andrade, digna irmã de seu amigo o o Revm. vigario capitular monsenhor José Joaquim Camello de Andrdae; para cujo acto convida aos parentes daquella finada, e desde já se confessa grato

Casa de campo

Aluga-se a casa de 5 janellas, sita á rua do Lamarão, no Monteiro, no correr da em que mora o Sr. Comber; a tratar na rua Nova numero 16.

Casas por alugar

Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Rua de Lomas Valentinas n. 7.
Travessa do Carmo n. 10.
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 13 (Beberibe), bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Modista

Prepara-se por figurinos ricos enxovaes para noivas, theatros, bailes, etc., tudo por preço commodos, na rua larga do Rosario n. 36. 2º andar, junto da botica do Bartholomeu. Garante-se bemfeitoria e promptidão.

Pianista

Domingos José Marques, resolvendo fixar sua residencia nesta cidade, continúa a tocar piano em reuniões familiares, podendo ser procurado para tal fim, no armazem de musicas da rua do Imperador n. 55, ou na loja de joias do Sr. Negreiros, na mesma rua n 30.

Caixeiro

Uma pessoa habilitada se offerece para empregar-se em qualquer estabelecimento, dando fiador de sua conducta com pessoas estabelecidas nesta praça; a fallar com o Sr. Gustavo Lisiaseno Furtado de Mendonça, no seu escriptorio á rua do Bom Jesus, outr'ora rua da Cruz n. 53, 2º andar.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em **Vichy** com os *Saes extrahidos das Fontes.* São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis.*

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DE A COMPª DE VICHY

Os productos acima achão-se em *Pernambuco*, **HARISMENDY** e **LABILLE**, 9, rua do Commercio.

PILULAS DE BLANCARD

ao Ioduro de ferro inalteravel

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Participando das propriedades do **iode** e do **ferro**, estas Pilulas convém especialmente nas affecções escrofulosas, contra as quaes as simples ferruginosos são inefficazes; dão ao sangue a sua riqueza e a sua abundancia naturaes, provocam ou regularisam o seu curso periodico, fortificando pouco a pouco as constituições lymphaticas, fracas, ou debilitadas, etc., etc.

N. B. Exigir a nossa assignatura, aqui juncta, applicada na parte inferior de um rotulo verde.

Blancard

PHARMACIEN rue Bonaparte, 40, Paris.

DESCONFIAR-SE DAS FALSIFICAÇÕES

Hypophosphito de Grimault e Cª

PHARMACEUTICOS EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE.

Todas as pessoas, que padecem doenças do peito, dos bronchios ou do pulmão, taes como *catarrhos, tisica, defluxos* ou *tosse rebelde*, devem usar do **Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e Cª.**

Este Xarope, receitado desde muitos annos pelos medicos do mundo inteiro, sempre alcança curas maravilhosas.

Pelo seu emprego continuo, **abranda-se a tosse, desapparecem os suores nocturnos, desperta-se rapidamente o appetite dos doentes, e logo se revela pelo augmento do peso e aspecto de uma saude mais florecente.**

Estes factos são confirmados pelas observações seguintes:

« Deve ser receitado o **Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e Cª** contra a **tisica pulmonar** em todos os periodos; na maior parte dos casos este Xarope provoca uma cura completa, ou pelo menos, uma melhor sensivel. »

Extracto da *Tribuna Medical* de Paris.

« Oito doentes, acommettidos de tisica no segundo periodo, e tratados com o **Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e Cª**, durante intervallos de seis semanas e quatro mezes, hoje passam tão bem que é impossivel reconhecer n'elles a presença de tuberculos nos pulmões, e já faz dois annos que ficam n'um perfeito estado de saude. »

(*Gazeta Medical* de Vienna, Austria).

« Rogo-lhe que aceite os meus parabens por seu **Xarope de Hypophosphito de Cal.** Eu o emprego diariamente para adultos e meninos que padecem doenças dos pulmões e do figado. Esta preparação excede ás todas as mais conhecidas até hoje. »

J. H. LANG,

Doutor medico em Melbourne (Australia).

O Xarope de Hypophosphito de Cal é côr de rosa e vende-se em frascos chatos, de fórma oval, levando a marca de fabrica, a firma Grimault e Cª, e estampilha do Governo francez.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

TONICO POR EXCELLENCIA

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO

de BACALHAO de A. CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.

Este **VINHO** serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de **Vinho** *representa uma colher de oleo de figado de bacalhao,* e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a **Debilidade**, a **Anemia**, a **Chlorosis**, o **Rachitismo**, a **Escrofula**, etc., e **durante a convalescenca.**

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da **ACADEMIA de MEDICINA de PARIS** *depois de um notavel relatorio do Snr* professor **Devergie** sobre os extractos de figado de bacalhao. »

DEPOSITO GERAL PARIS 21, Faubourg Montmartre, 21

A. CHEVRIER

DEPOSITOS em Pernambuco: Franco M. da Silva & Cª, Ferreira Maia & Cª, e nas principaes Pharmacias

LIVRARIA FRANCEZA

Os proprietarios deste importante estabelecimento, em consequencia do estado de doença de seu gerente, o Sr. G. Laporte, resolveram vender o dito estabelecimento tal qual se acha montado e livre de qualquer onus.

Torna-se recommendavel pela sua posição no centro do commercio, n'uma das ruas de maior transito, pela sua numerosa e escolhida clientella desta como de outras provincias, pelo grande variado sortimento de mercadorias proprias e importantes consignações, entre as quaes apontaremos as obras do Dr. Abilio Cesar Borges, as edições das casas A. A. da Cruz Coutinho, Serafim José Alves e as tintas tão acreditadas de Monteiro.

A casa possue importantes edições de venda certa e constante, e tem correspondentes zelosos em todas as provincias do imperio.

Este estabelecimento é organisado de tal forma que uma pessoa, não tendo nenhuma noção do negocio de livraria, acha-se perfeitamente habilitada a bem dirigil-o ao cabo de alguns dias de pratica.

Garante-se a casa e vende-se tambem parte do predio pertencente ao estabelecimento.

E' portanto um negocio muito vantajoso para a pessoa que a adquirir.

Quem pretender, póde dirigir se na mesma livraria ao Sr. G. Laporte, que dará informações mais minuciosas.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

***Alambiques do Alberto* são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são medicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

NDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

BRONCHITIS ◇ CONSTIPAÇÕES ◇ CATARRHOS

Está hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o **CREOSOTE de FAIA** do **Dor FOURNIER** é de uma grande efficacia no tratamento das **Affeições pulmonares, Bronchitis, Constipações, Catarrhos,** etc. — Pelos trabalhos dos mais autorisados Medicos póde-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affeições *como a quinina contra as febres.*

As UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS 1878

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dor FOURNIER

Vós todos que soffreis do peito, experimentai as **Capsulas do Dor Fournier.** — Este Producto é igualmente presentado sobre forma de **Vinho creosotado** e **Oleo creosotado.**

DEPOSITO GERAL EM PARIS, 5, RUA CHAUVEAU-LAGARDE

Em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA e Cª**, e nas principaes Pharmacias.

VELOÛTINE

É UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com **BISMUTHO** e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL

dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMERIAS.

AS **PILULAS** DO DOUTOR **DEHAUT** DE PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia e são perfeitamente toleradas.

FRANCFORT S/MEIN

PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm. RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabãos de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.

Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Offerece se

Uma pessoa com bastante pratica de costura, deseja encontrar uma casa de familia, mediante alguma paga; quem precisar, dirija se á rua das Calçadas n. 2. taverna, que se dirá

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira: no pateo do Paraizo n. 16.

Fugio

do engenho Pombal, freguezia de Santo Antão, o mulato Martinho, com os signaes seguintes: altura regular, pouca barba, pannos pretos no rosto, carapina e mestre de assucar, tem costume de embriagar se, é natural do Seridó já tendo sido preso em Garanhuns por fugido: quem o apprehender, queira leval-o ao sobre dito engenho, que será generosamente recompensado.

Attenção

Uma senhora de maior idade e de conducta exemplar, deseja contratar com alguma senhora viuva ou mesmo casada, que tenha alguma filhinha e queira utilisar-se não só da sua companhia como tambem para ensinar as primeiras lettras e mais alguns trabalhos de agulha, mediante um razoavel ajuste; aceita mesmo em algum arrabalde: trata-se no segundo andar do sobrado á rua da Imperatriz numero 22.

Aluga-se

uma boa casa com um pequeno sitio todo murado e com cacimba, sita na Capunga, na segunda travessa da Ventura n. 2; a tratar na rua do Rangel n. 10, 2º andar.

Armação

Vende-se uma excellente armação, toda de amarello, bem construida e envidraçada, propria para qualquer estabelecimento: á rua Larga do Rosario n. 26, loja de louças.

Para passar a festa em Jaboatão

Aluga-se um sitio plantado de fructeira, casa de vivenda com todas as commodidades para qualquer familia, tem excellente banho d'agua corrente e batida sobre pedras, que passa nos fundos e em terras do mesmo sitio, mui proximo á casa; a tratar com o seu proprietario ao subir da ladeira, proximo á villa, casa n. 4, com terraço na frente.

NOVA CASA FELIZ

66--RUA DUQUE DE CAXIAS-66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 1ª parte da loteria [73ª] a beneficio da matriz de Correntes, que se extrahio no dia 18 do corrente, um quarto n. 1691 com a sorte de 4:000$, um quarto n. 2353 com a sorte de 100$, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos pessuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 2ª parte da loteria [74ª] a beneficio da igreja do Rosario de Ignarassú, que se deverá extrahir no dia 21 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se.

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 74ª, a beneficio da igreja do Rosario de Igurassú, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira 21 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, tres quartos n. 1691 com a sorte de 4:000$, o inteiro n. 1410 com a sorte de 800$000, dous meios n. 2830 com a sorte de 200$, dous meios n. 2255 com a sorte de 100$, dous meios n. 2295 com a sorte de 100$, dous quartos n. 2353 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (73.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da Igreija do Rosario de Iguarassú (74.ª), que se extrahirá na quinta-feira 21 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Ao publico

A abaixo assignada declara ao Sr. Gercino Firmo de Oliveira, da villa de Palmares, que d'esta data em diante, fica sem nenhum effeito a procuração passada a este, para tirar em Palmares licença do juiz de orphãos para a venda de uma parte que pertence ao orphão.

Recife, 19 de outubro de 1880.

Maria Angela de Messias Freitas.

JARDIM DAS PLANTAS

No Mondego numero 80

Não effectuou se o leilão annunciado e ha vendo necessidade de se venderem com brevidade todas as plantas deste jardim, estão ellas expostas por preços ainda mais baixos talvez do que se daria em leilão, isto é, por metade e menos de metade do preço por que se tem vendido e se vendem em qualquer parte, conforme a abundancia de cada collecção.

Sendo a compra avultada, dá-se maior abatimento.

Os sapotiseiros e sapoteiros são de todos os tamanhos; os maiores são bonitos como não ha em parte alguma.

A maior parte destes estão com flores, e um grande numero já com fructo, e alguns muito carregados.

Vende-se tambem por preço mui baixo cada viveiro de muitas plantas, contida cada uma em seu vaso.

São das seguintes especies as plantas deste jardim:

Abiu.	Imbú.
Abacate.	Ingá-caixão.
Dito negro.	Dito do Pará.
Acacia.	Independencia.
Açafrôa.	Jambo.
Azaléa.	Jaboticaba.
Amêxa do Canadá.	Jasmim laranja.
Arcipreste.	Dito encarnado.
Articum a pé.	Laranja cravo.
Bananeira do jardim.	Dita do céo.
Bacupari.	Dita tangerina para enxertar).
Beribá.	Lima da Persia.
Cabelludo.	Dita de umbigo.
Cajá manga.	Limão azedo.
Cambucá.	Mapriz.
Canella.	Oiti-coró.
Carolina principe.	Pecego da India.
Casuarina.	Pinha.
Cidra.	Palmeira aspiral.
Coité.	Dita imperial (grande e pequena).
Condeça.	Dita real.
Coral.	Pequenas plantas de ornato de jardim.
Coração da India.	Sepotas e sapotis.
Dendê.	Ubaia e outras.
Flamboxant.	
Genipapo.	
Grumexame.	

MUTILADO

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

THE SINGER MFG. CO. N.Y. TRADE MARK

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE

SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios [em q]ualquer machina de costura.

MOVEIS
UTILIDADE GERAL

Os proprietarios do armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37, compram, vendem e trocam toda qualidade de moveis novos e usados.

A familia que, por motivos imprevistos, tenha urgencia de retirar-se, poderá liquidar todos os seus moveis e mais objectos de uso domestico, em poucas horas, a dinheiro á vista, qualquer que seja a sua importancia.

Por esta forma, todo chefe de familia póde projectar hoje sua viagem e realisal-a amanhã, embolsado da importancia de seus objectos, que pagam-se por preços vantajosos.

A unica casa habilitada a offerecer estas vantagens, é á rua Duque de Caxias n. 37, armazem.

NOVO CAPORAL

Vende-se o verdadeiro fumo para cachimbo, intitulado novo caporal, superior ao caporal francez, por menos 50 °/o: na rua larga do Rosario n. 21, fabrica de cigarros a vapor.

Chama-se a attenção do respeitavel publico para este estabelecimento, hoje de primeira ordem no seu genero.

Tendo sido admittido para socio o Sr. A. Birlé, da casa A. Eyvernat & C., antigos e acreditados importadores de joias em grosso nesta praça, está hoje em relações directas com as principaes fabricas da Europa, e por esta mesma razão no caso de poder vender por preços incompetiveis.

Todos os mezes recebe as joias de mais apurado gosto, e possue actualmente um sortimento de joias de ouro, pedras preciosas, prata e relogios de ouro e prata de todas as qualidades, que póde satisfazer todo e qualquer pedido.

Pelo ultimo vapor inglez vieram como

ALTA NOVIDADE
Os seguintes objectos:

Pulseiras de prata, SERPENTES é outras com 3 e 5 voltas.

Alfinetes de OURO para gravata de senhora, tudo o que ha de mais elegante neste genero, em fórma de cachorrinhos e com letreiros, LEMBRANÇAS, SOUVENIR, MARIA, AMELIA, etc.

Ricos adereços com BRILHANTES, diademas com COLLARES, etc.

Rosetas de parafusos com RUBINS, ESMERALDAS, SAPHIRAS, circuladas de BRILHANTES, etc.

Ninguem, portanto, deve, em seu proprio interesse, deixar de visitar este estabelecimento, ântes de comprar em outra qualquer parte.

Garante-se ás pessoas que honrarem esta casa toda a sinceridade.

Gratificação de 100$
Escravo fugido

No dia 1º de agosto do corrente anno fugio do engenho Brego do Meio, da freguezia da Escada, o escravo de nome Maurillo, pardo, de 24 a 25 annos de idade, baixo do corpo, muito pouca barba, os dentes da frente perfeitos, olhar carrancudo, porém ao fallar com qualquer pessoa mostra riso, levou calça de algodão azul, camisa de algodão de listras, paletot de brim ou de alpaca, velho, chapéo de baêta, preto, não tem officio, trabalha de tacheiro no engenho e rabisca no arado, é natural da Parahyba, freguezia de Lagôa do Páo, lugar de Curinhansinho, inculca-se forro; e por outra fugida que fez esteve por algum tempo em Caxangá, e trabalhava no Recife, em descarga de carvão e bacalhão. O abaixo assignado recommenda a prisão do mesmo e entrega no referido engenho, estação de Aripibú, mediante a gratificação acima.

XAROPE
DE
STIGMAS DE MILHO
Preparado segundo a formula do Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

Alerta!!
Vicencia fugio

Ausentou-se no dia 4 do corrente, da casa de sua senhora, a escrava Vicencia, crioula, maior de 45 annos, altura regular, magra, cabeça grande, olhos vivos, pés compridos e seccos, sem dentes, pescoço fino, uma marca preta no mesmo, e em roda da testa está pintando de cabellos brancos; furtou seis contos e tantos mil réis, que os dá todo ou o que ainda se encontrar e mais 20$ de gratificação a quem a levar á rua da Praia n. 19, ou Duque de Caxias n. 94, que receberá a importancia; é filha de Páo d'Alho, onde tem uma senhora moça, e tem umas poucas de irmães no engenho Camilla, e tem pais no engenho Cumbe de Baixo, do Sr. Manoel Thomaz, e no lugar Barro tem ella um irmão: roga-se, pois, ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão da referida escrava. Desde já se protesta nos termos da lei contra qualquer pessoa que a tiver occulta.

ESCRAVO FUGIDO
100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bemfeito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bemfeito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

FUGIO

do engenho Limoeiro, da comarca da Escada, o escravo Raymundo, cabra escuro, com 36 annos de idade, altura regular, secco do corpo, falta de dentes na frente, marcas de bexigas, cicatriz de um pequeno talho no nariz, bom cozinheiro, quando anda sacode os braços, é muito ladino e dado ao vicio de bebidas alcoolicas; quem capturar esse escravo e apresental-o no referido engenho, será generosamente recompensado.

Ensino em engenho

Para professor offerece se pessoa habilitada no ensino primario, e rudimentos do secundario; a tratar na rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

ALUGA SE

o segundo andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 59, com agua do Beberibe, e em Olinda uma casa terrea proxima ao lugar de banhos; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Verdadeiras bichas hamburguezas

Chegadas no ultimo vapor, ha para vender em porção e a retalho; na travessa da rua do Vigario n. 1, loja de barbeiro.

Procuradoria

Domingos José Marques, solicitador de capellas e residuos da cidade do Recife, e de causas dos auditorios desta predita cidade, e dos das comarcas de Olinda, Iguarassú, Cabo, Jaboatão, Escada e Rio Formoso, incumbe-se de quaesquer negocios relativos á sua profissão; podendo ser procurado no escriptorio do Sr. Dr. João de Sá, na rua do Imperador n. 77, primeiro andar, sala de detraz, das 10 horas ás 4 da tarde.

Aluga se

uma casa muito fresca, situada na travessa do Monteiro, freguezia do Poço da Panella, tem quintal murado, grande deposito d'agua do Beberibe, com bom tanque; quem a pretender, dirija-se das 9 horas da manhã ás 3 da tarde as casas ns. 9 e 11 da rua do Imperador.

Ensino particular

Uma pessoa competentemente habilitada, offerece-se para ensinar primeiras lettras, assim como arithmetica e geometria, em algum engenho, abonando sua conducta, e por modico preço; na rua do Visconde de Goyanna n. 15, se dirá quem é.

Precisa se

de uma cozinheira perita, pessoa caprichosa no seu serviço; pouco serviço e boa paga, mas exige-se pontualidade: apresente-se na rua Bella n. 20, até ás 9 horas da manhã.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira: na rua do Marquez de Olinda n. 20.

Mofina
A nada disto o bruto se movia Camões.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse
Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

300$000 de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco como forro, onde foi o anno passado preso, tornando a fugir; consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro como machinista, com o nome mudado, como fez out'ora. Parahyba, 1º de maio de 1880.

Francisco Gomes Marques da Fonceca

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer á rua do Marquez do Herval.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 32, 1º andar, ou 50, 3º andar, e nos dias santificados no mesmo sitio.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados, com 16 a 20 annos, e que dê fiador á sua conducta; a tratar no archi-armazem do Campos, á rua do Imperador numero 28.

Boa casa no Monteiro

Aluga-se uma excellente casa com bastantes commodos para familia, tendo encanamento d'agua e gaz, com grande quintal murado, com algumas arvores fructiferas e flores, e com sahida para o rio: quem a pretender, dirija-se ao Monteiro, no correr do sobrado do Sr. Alfredo Guimarães, a quarta casa, e trata-se na mesma.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Urgencia

Precisa-se alugar uma casa nas freguezias da Boa Vista ou Santo Antonio, que tenha commodos sufficientes para uma familia, que tenha agua encanada e bom quintal; a pessoa que tiver, dirija-se á esta typographia, no escriptorio.

Attenção

Aluga-se uma casa por muito barato preço, sita na Travessa de Falcão n. 12, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, portão e quintal grande com cacimba e bastantes arvores dando fructos: á tratar na rua da Cambôa do Carmo n. 19, 3.º andar. Na mesma casa deseja-se alugar uma menor, que seja casa ou meia-agua, porém que seja em rua publica; quem tiver e queira alugar appareça no mesmo sobrado acima mencionado.

Ama de leite

Precisa-se de uma que seja sadia, sem filho, e com bastante leite, paga-se bem; á tratar na rua da matriz da Bôa-Vista n. 9. Na mesma casa tambem se deseja alugar outra ama para cozinhar e engommar.

Perdeu-se

um lenço com certos papeis e uma dispensa de casamento, na igreja de Santa Thereza; roga-se á benevolencia de quem o achou, leval-o ao guarda da mesma Ordem Terceira, que receberá 5$ de gratificação.

Ao commercio

Manoel Maria do Livramento e Silva offerece os seus serviços a todas as pessoas do commercio e ao publico, que delle se queiram utilisar, encarregando-se de fazer cobranças nesta praça e seus arrabaldes, assim como despachar qualquer papel, vender assucar e outro qualquer genero; para tal fim dá fiador de sua conducta: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 46, armazem, das 9 horas ás 4 da tarde.

45$ e 40$

Aluga-se o 1º e 2º andares n. 32 á rua estreita do Rosario, ambos com agua e gaz encanados; a tratar na thesouraria das loterias ou á rua do Barão de S. Borja n. 51.

Na estrada dos Afflictos numero 9

Aluga se um sitio com fructeiras, com uma casa acabada de fresco, contendo 4 quartos 2 salas, cozinha, banheiro e tanque para lavar roupa, é toda cimentada; a tratar na rua do Vigario n. 3, ou na mesma estrada, por cima da taverna do Quincas.

Campina Grande, Brejo d'Arêa, Alagôa Grande e Alagôa Nova

Quem tiver dividas nos lugares acima, e precisar de uma pessoa capaz, que dá garantia do que receber, mediante a commissão que se ajustar, póde dirigir se á rua larga do Rosario n. 22, que achará quem segue por estes dias, para tratar.

Moleque

Precisa-se alugar um moleque que seja escravo, de 10 a 12 annos de idade; na rua das Cruzes n. 18, 3º andar.

Olinda

Alugam-se duas casas na rua 27 de Janeiro perto dos banhos salgados, com bastantes commodos para grande familia, tendo encanamento d'agua e gaz, quintaes grandes e murados, e com arvoredos de fructo; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

40$

Aluga-se o 1º andar n. 32, á rua estreita do Rosario, tem agua e gaz encanados: a tratar na thesouraria das loterias.

André fugio

Fugio ante-hontem, 30 de setembro, o escravo André, o qual tem os signaes seguintes: é acaboclado quasi branco, altura e corpo regulares, cara larga, principia agora a nascer-lhe a barba por baixo do queixo, cabellos castanhos claros e corridos, teve ultimamente uma ferida no peito do pé direito, logo acima dos dous dedos minimos do pé, da qual ainda conserva a cicatriz, e uma outra que agora lhe estava nascendo no peito do mesmo pé em direitura ao dedo grande, por causa da qual e pé está um pouco inchado, é ladino e inculca-se como forro e retirante, levou calça de brim branco e camisa de madapolão; tendo tambem levado uma trouxa de roupa delle, entre a qual algumas calças de brim branco e camisas de algodão da Bahia: quem o pegar, leve-o á rua do Barão da Victoria, loja n. 9, na cidade do Recife, que será bem recompensado. Elle é filho do sertão, para onde talvez tenha seguido. Seu dono protesta por perdas e damnos, contra quem quer que o tenha acoutado.

Barros Rego
Advogado

mudou sua residencia e escriptorio para a rua estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Protesto

O abaixo assignado protesta contra qualquer transacção que porventura se faça com letras, que aceitou em favor de João de Albuquerque Maranhão Cunhaú, pois que, este propoz acção de rescisão do contrato, pelo qual foram aceitas as ditas letras.

Natal, 11 de outubro de 1880.

Frank Arthur Bomen.

Fustões de cores a 320

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se os mais lindos fustões matizados, proprios para vestidos, e com delicadissimas cores, tendo a largura de chita franceza, pelo barato preço de uma pataca o covado. Só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2.ª parte da loteria a beneficio da igreja do Rosario de Iguarassú (74ª), que se extrahirá quinta-feira 21 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Casa em Olinda

Na rua de Xavier Santa Rosa, perto dos banhos salgados, ha para alugar uma excellente casa, que tem 2 salas, 4 quartos internos, 2 ditos no quintal, cozinha fóra, agua encanada de Beberibe e diversos moveis: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 16.

N. 127 da rua de Marcilio Dias

O predio deste numero e rua é foreiro á Santa Casa da Misericordia de Loanda, o que se previne ao comprador de parte ou do todo. O escriptorio do procurador da Santa Casa é no 1º andar da de n. 7 da rua do Bom Jesus.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira: no pateo do Paraizo n. 26.

Garantia de costureiras

Concertam-se leques e machinas de todos os fabricantes; á rua do Livramento n. 5.

COMPRAS

Attenção

Compra-se uma casa na cidade do Cabo: a pessoa que tiver, deixe carta fechada na typographia do *Diario do Pernambuco*, com as iniciaes A. H. M. para ser procurada.

Urgente

Compra-se o *Diario de Pernambuco* de 31 de janeiro de 1876, no escriptorio d'este *Diario*.

Feira semanal

Neste armazem de agencia á rua do Imperador n. 49, junto á typographia do *Jornal do Recife*, compra-se constantemente mobilias, camas, toilets, guarda-vestidos, lavatorios, mesas, guarda-louças, apparelhos, cadeiras e mais accessorios pertencentes á casa de familia, novos e usados. Paga-se melhor do que em outra qualquer parte.

VENDAS

— Vende-se uma taberna no pateo do Terço; a tratar na rua do Amorim n. 66.

— Vende-se duas maceiras; para vêr, na rua do Capitão Antonio de Lima n. 4; e para tratar, na rua dos Guararapes n. 34, ou rua da Guia n. 22.

— Vende-se a taverna da rua do Nogueira n. 1, livre e desembaraçada; trata-se na mesma.

Armação

Vende-se uma armação de louro, balanças, pesos e medidas, tudo novo e em perfeito estado, por commodo preço; a tratar na rua Imperial n. 324.

Palmares

Vende-se uma casa sita á rua do Maurity n. 39, no pateo da Feira, do lado do rio: á tratar na rua da Madre de Deus n. 36, 1.º andar, ou em Palmares, com o Sr. Marques.

Artigos de electro plate

Vende-se finos artigos de electro plate, constando de lindos serviços para chá, bandejas, salvas, galhetas, facas, colheres, garfos, e outros muitos artigos proprios para uso domestico, assim como ricos e lindos objectos proprios para presentes, garantindo-se a qualidade dos mesmos e por preços razoaveis; na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

Chitas com toque de mofo
á 240 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se chitas finas, côres claras e bonitos padrões, côres fixas, a 240 réis o covado, por ter um leve toque de môfo.

HYGIENE
E
Salubridade publica

Canos de chumbo forrados de estanho, approvados para a canalisação d'agua pelo Congresso Scientifico de Bruxellas, e parecer da Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro. Estes canos são preferiveis aos de chumbo ordinario, por não decompor a agua, e pela sua consistencia e durabilidade: acham-se á venda em casa de Reis & Santos, á rua do Marquez de Olinda n. 56 A., unicos agentes em Pernambuco.

MACHINAS
PARA
DESCAROÇAR ALGODÃO

Completo sortimento de MACHINAS para descaroçar algodão, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 25, 30, 35, 40 serras, dos mais acreditados fabricantes da America.

Vendem-se no antigo e bem conhecido estabelecimento de MACHINAS na rua do Marquez de Olinda n. 56 A, de Reis & Santos, successores de João Carlos Bastos Oliveira.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa os seguintes artigos da ultima moda e de utilidade:

Enfiadores roliços e de fita de algodão, linho e seda para espartilhos.

Ligas para senhora, todas de metal e de celluloid.

Camisas para homem, com collarinho, abertura e punhos de linho, ns. 40, 42 e 44.

Enxovaes de cambraia, enfeitados, para baptisado.

Binoculos de 13 a 21 linhas

Completo sortimento de escovas de madeira e de bufalo, marchetadas, para roupa, chapéo, cabeça, e para pós de arroz.

Bolsinhas de couro para senhora e para meninos.

Espelhos de augmento para bocca.

Relogios americanos com despertadores, para mesa.

Franjas, bicos e tranças douradas e prateadas.

Evaporisadores com essencia.

Suspensorios de seda e de algodão, para homem e meninos.

Chapas e atacadores de aço para espartilhos couraça.

Para rapé

Caixas de tartaruga e lenços de seda chineza: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova numero 2.

Sellins inglezes

Vende-se sellins inglezes, do fabricante — Meddlimon — os mais finos e elegantes que é possivel, encontrando os senhores pretendentes um variado sortimento em tamanho gosto, por preços commodos: na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

— Vende-se a casa de pedra e cal, com bons commodos, quintal murado, com cacimba, sita no largo da Paz n. 89, em Afogados, e um terreno todo murado, na travessa do Cajú, freguezia de Santo Antonio; a tratar na rua da Madre de Deus n. 11.

TABACO LIVRE!!
CAHIO O IMPOSTO DO FUMO!!!
A FABRICA APOLLO
Continuará a fazer o desconto de 10 °/o nas vendas de seus cigarros de cinco milheiros para cima

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

— Vende-se a casa terrea n. 20 da rua de S. Pedro Martyr em Olinda: a tratar no Varadouro, no Corsario Negro, estabelecimento de Francisco Rosa & C.

Madeira de carvalho

Em pranchas de 20 a 50 palmos de comprimento, 21 centimetros de largura e 8 de grossura, proprio para sulipas de estrada de ferro, construcção de lastro de pontes ou outra qualquer cousa; vende-se á rua Duque de Caxias n. 37, armazem, onde os pretendentes encontrarão amostra.

NOVIDADE
Milho celeste

Vende se no mesmo estabelecimento, saccos com milho nunca vindo a este mercado. E' prodigiosa a sua acção nutritiva; delle se faz cangica, cuscus, angú e excellente gomma. A producção deste milho é espantosa, apanha-se a camada do pé primitivo, e cortado este, de novo arrebenta, produzindo ainda maior quantidade: será bom experimentar, ao menos em beneficio da classe mais desvalida.

— Vende-se uma carroça e pipa para carregar agua, tudo em bom estado: a tratar na rua da Madre de Deus n. 11.

MUTILADO

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.— E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Arados

Em casa de Samuel Power Johnston & C., à rua da Sanzalla Nova n. 42, vende-se arados de todas as qualidades.

Olinda

Vende-se nos Milagres, perto da igreja, uma casa meia'agua, com bastantes commodos, tendo uma pequena taverna, a qual faz magnifico negocio, tendo a dita casa e terreno 90 palmos de frente e de fundo até a pancada do mar, tendo muitos pés de coqueiros e todos dando fructo: lugar muito sadio e fresco, proprio para tomar banhos, pois póde sahir-se de casa com a roupa do banho. A proprietaria faz qualquer negocio por ter de retirar-se desta cidade: a tratar na mesma, ou com Ferreira Junior, no Varadouro n. 3.

Vende-se

em Olinda, perto da estação e do porto do Varadouro, uma taverna muito afreguezada, boa para principiante e com muitos commodos para familia.

GRANDE PECHINCHA

Em colchas escocezas A 2$500

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se uma grande quantidade de colchas escocezas para cama, sendo bastantes grandes, e tendo de todas as cores, vende-se por este baratissimo preço por se ter feito uma grande compra das mesmas; isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Guias e cordões para carro e cabriolet

Vende-se muito barato; na rua do Barão da Victoria n.29, loja de selleiro.

Attenção

Só quem não tem dinheiro ou não quer passar a festa

Vende-se uma optima casa terrea, de pedra e cal, na Torre, com bastante terreno, diversas fructeiras, pelo diminuto preço de 1:200$, sendo proprio o terreno, e a casa é assobradada; assim como vende-se cinco meias aguas de pedra e cal, na rua de Luiz de Mendonça n. 21, que rendem 40$ mensaes; uma casa na rua Vidal de Negreiros n. 143, onde o seu proprietario tem um grande estabelecimento de molhados, sal e refinação, o qual vende se houver comprador á dinheiro: a tratar na mesma, n. 143.

Capellas mortuarias

O Bazar Victoria, tem recebido completo sortimento de corôas mortuarias para finados, com lindos emblemas e com as seguintes inscripções:

A' meu pai. A' meu filho.
A' minha mãi. A' minha filha.
A' minha esposa. Saudades.
A' meu esposo. Lembranças.
Amizade e outras.

Vende-se na rua Nova n. 9

Cantaria e lagedo de Lisboa

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 56 primeiro andar.

Rua Primeiro de Março n. 20

Arthur Augusto de Almeida tem sempre um completo sortimento de fazendas finas, e que vende mais barato do que em outra qualquer parte. Portanto pede ás Exmas. familias o obsequio de não fazerem as suas compras sem primeiro mandarem vêr as amostras de suas fazendas, ou mesmo as fazendas, para o que tem pessoal proprio e habilitado, certas de que encontrarão sempre um bonito sortimento. Recebeu ultimamente diversas fazendas modernas, como sejam:

Boas setinetas para vestidos de passeio, e mais usado hoje em Paris, e que vende a 700 réis o covado.

Ricos pompadours, o mais moderno neste genero de fazenda, a 500 réis o covado.

Espartilhos couraça a 8$ réis cada um.

Ricos damascos de lã para cobertas e para reposteiros, que vendem pelo barato preço de 800 réis o covado.

Bordados e entremeios finos.

De todas estas fazendas dá-se amostras, ou manda-se levar em casa das Exmas. familias.

Rua Primeiro de Março n. 20 (antiga rua do Crespo)

Setim da China a 360 rs.

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos mais lindos setins da China, proprios para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e tendo de todas as cores, e as mais bonitas que se podem imaginar, e liquidam-se a 400 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

SIM, O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas duras a 290 réis o covado.

Lençobrancos abainhados a 1$800 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Brim preto para luto a 600 réis o metro.

Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 220 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 260 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 200 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Licôr anti-asthmatico americano

Continúa á venda, na Livraria Economica, á rua Primeiro de Março (outr'ora do Crespo n. 2, o bem conhecido e experimentado licôr anti-asthmatico americano.

Desnecessario se torna tecer elogios á tão efficaz medicamento, porque ninguem melhor o attestará do que as pessoas que d'elle teem feito uso.

Tambem o encontrarão á venda na botica denominada—do Recife, á rua da Cruz (hoje Bom Jesus) n...

LIBRAS ESTERLINAS

vende-se á rua do Vigario n. 1.

NOVIDADES PALpitantes

Para o CENTRO PARISIENSE acaba de chegar completo sortimento de artigos de moda e phantasia, como sejam:

Papier maché

Lindos albuns para 50 e 100 retratos, porjoias, port-cartões, étagères, caixa para pó de arroz, e diversos artigos de toilette, sendo tudo de perfeita imitação do verdadeiro xarão.

A POMPADOUR

Fitas e leques á Pompadour, ultimo rigor da moda.

PARA TRANSPARECER A PELLE

Sabão de seda para amaciar a pelle, evita as sardas e espinhas, assim como é a verdadeira efficacia para caspas, pelo modico preço de 500 réis: só á rua do Barão da Victoria n. 26.

Para o Centro Parisiense

acaba de chegar ramos de flor de larangeira medindo 12 até 100 centimetros de comprimento.

Franjas de lã de côres.

Galões pretos de seda com vidrilhos, para enfeitar vestidos.

Plumas para chapéos.

Galões brancos de algodão para vestidos.

Linha de côres para crochet.

Ventarolas de palha; tudo por preços sem competencia: á rua do Barão da Victoria n. 26.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

Oleo de mocotó e cal de Lisboa

Vende-se na rua de Pedro Affonso n. 9.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Brim pardo liso

a 320 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se brim pardo liso, côr clara, muito encorpado, por ter um leve toque de môfo.

Lãs para vestidos

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se grande porção de lãzinhas transparentes á Pompadour, proprias para vestidos; esta fazenda é muito moderna e liquida-se a 200 réis o covado, por se ter feito uma grande compra.

Para fabrico de flores

O Bazar Victoria vende por preços razoaveis musgo, petalas para rosa, jasmins e outras flores, calices e calices com aranhas, pestile, arame coberto, papel de seda, de côres lindas, sombra, folhas avelludadas, verduras, etc., etc.: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Novas alpacas

A 440 rs.

Chegaram as mais lindas alpacas de uma só côr para vestidos, tendo de todas as cores, sendo as mais bonitas que tem vindo ao mercado, por imitarem os merinós, e vende-se a 440 rs. o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chá verde e preto

de muito superior qualidade; vendem Amaral, Nabuco & C., na rua Nova n. 2.

Formicida capanema

Unico remedio efficaz para a completa extincção da formiga de roça ou qualquer formigueiro; vende-se em casa dos unicos agentes MAIA, PACHECO & C.

15 — Rua do Commercio — 15

— Vende-se a casa de taipa n. 7, na Tamarineira, chão proprio, perto da estação, com boa agua de beber e alguns pés de fructeiras, rende mensalmente 16$; quem pretender, dirija-se a tratar na taverna da esquina n. 8, ou á rua das Cruzes n. 30, padaria.

LISTA GERAL 73.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 688, A BENEFICIO DA MATRIZ DE CORRENTES, EXTRAHIDA EM 18 DE OUTUBRO DE 1880.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	4$	245	4$	498	4$	723	4$	973	4$	1219	4$	1398	4$	1626	4$	1840	4$	2089	4$	2313	4$	2599	8$	2824	4$	3050	4$	3272	4$	3532	4$	3798	4$
5	—	54	—	506	—	26	—	74	—	21	—	1406	—	28	—	47	—	93	—	19	—	2603	4$	30	200$	52	—	3310	—	34	8$	3800	—
14	—	58	—	7	—	29	—	77	8$	23	—	8	—	29	—	55	—	94	—	26	—	4	—	31	4$	55	—	11	—	41	4$	13	—
28	—	59	—	11	—	52	—	78	4$	26	—	10	800$	34	—	57	—	2104	—	28	—	11	—	34	—	58	—	17	—	48	—	20	—
30	—	62	—	17	—	54	—	79	—	30	—	13	4$	40	—	61	—	8	—	30	—	14	—	38	—	60	—	22	8$	49	—	21	—
37	8$	63	—	21	—	58	—	82	—	31	—	15	—	41	—	65	—	14	—	32	—	17	—	40	—	61	—	25	4$	50	—	22	—
42	4$	67	—	25	—	63	—	96	—	40	—	18	—	51	8$	69	—	16	—	38	—	23	—	45	—	62	—	27	—	62	—	23	—
45	—	71	—	27	—	69	—	98	—	42	—	21	—	52	4$	74	—	18	—	44	8$	26	—	54	—	65	—	34	—	71	—	25	—
52	8$	77	—	29	16$	74	—	1005	—	43	—	24	—	54	—	90	—	21	—	46	4$	32	—	56	—	67	—	35	—	76	—	28	—
67	4$	80	—	42	4$	84	—	8	—	44	—	28	—	55	—	98	—	31	—	52	—	49	—	59	—	68	—	40	—	85	—	29	—
68	—	83	—	46	—	96	—	11	—	51	—	31	—	60	—	1905	—	37	—	53	100$	54	—	64	—	71	—	43	—	92	8$	32	—
74	—	85	—	53	—	97	—	25	—	62	—	32	—	61	—	10	—	41	8$	56	32$	56	—	69	—	72	—	47	—	93	4$	33	—
75	—	88	—	55	—	98	—	29	—	65	—	47	—	69	—	22	—	42	4$	59	4$	58	—	71	—	75	—	56	—	3612	—	37	—
77	—	90	—	67	—	801	—	37	—	66	—	48	—	80	—	43	—	43	—	63	—	61	—	73	—	79	—	58	8$	14	—	41	16$
79	—	93	—	68	—	2	—	38	—	67	—	49	—	82	—	65	—	48	—	73	—	63	—	74	—	92	—	64	4$	16	—	43	4$
81	—	99	—	71	—	5	—	39	—	70	—	58	—	84	—	66	—	50	—	78	—	64	—	84	—	95	16$	85	—	21	—	45	—
82	8$	301	—	72	—	9	—	44	—	72	—	71	—	86	—	67	—	54	—	81	—	71	—	90	—	97	4$	93	—	27	—	50	—
84	4$	5	—	74	—	16	—	46	—	80	—	72	—	91	4:000$	77	—	56	—	82	—	77	—	96	—	3105	—	99	—	30	—	58	—
85	32$	13	—	78	—	17	—	47	—	83	—	75	—	98	4$	80	—	57	—	83	16$	80	—	97	—	9	—	3401	—	38	—	60	—
92	4$	18	8$	79	—	18	—	55	—	85	—	77	—	1701	—	83	—	58	—	85	4$	82	—	98	—	11	—	7	—	44	—	70	—
93	—	21	4$	81	—	24	—	60	—	86	—	85	—	2	—	91	—	61	—	86	—	83	—	2900	—	12	—	12	—	47	—	73	—
94	—	38	32$	87	—	25	—	64	—	88	—	86	—	5	—	99	—	64	—	87	—	92	—	6	—	15	—	14	—	48	—	74	8$
98	—	44	4$	91	—	43	—	87	—	95	8$	87	8$	13	—	2001	—	67	—	91	—	95	—	10	—	17	—	19	—	51	—	75	4$
100	—	48	—	95	—	44	—	97	—	97	16$	89	8$	16	—	4	—	73	—	95	—	97	—	20	—	26	—	21	—	55	—	83	—
21	—	49	—	601	—	48	—	1102	—	99	4$	90	4$	18	—	8	—	74	—	96	—	99	—	28	8$	28	—	24	—	56	—	85	—
32	—	52	—	3	—	49	8$	4	—	1304	—	94	—	22	—	12	—	78	—	98	—	2700	—	32	4$	33	—	27	—	57	16$	92	—
34	—	54	—	4	—	55	4$	6	—	9	—	96	—	23	—	13	—	85	—	2410	—	3	—	36	—	34	—	29	—	64	4$	94	—
35	—	61	—	7	—	57	—	8	—	15	—	1506	—	28	—	19	—	86	—	23	—	8	—	39	—	37	—	30	—	69	—	98	—
56	—	66	—	9	—	71	—	10	—	17	—	7	—	34	—	24	—	87	—	24	—	12	—	40	—	39	—	37	—	75	—	3903	8$
58	—	70	—	17	—	76	—	29	—	21	—	16	—	37	—	26	—	89	—	25	—	13	—	41	—	47	—	42	—	76	—	15	4$
64	—	79	—	22	—	80	—	31	8$	22	—	20	—	40	—	32	—	90	—	34	—	14	—	44	—	48	—	43	—	77	—	19	—
66	—	81	—	24	—	91	—	32	4$	23	—	25	—	41	—	33	—	95	—	37	—	18	—	46	—	49	—	46	32$	79	—	21	—
68	—	84	—	35	—	908	—	40	—	26	—	29	—	42	—	35	—	96	8$	39	—	27	—	53	—	51	—	49	4$	85	—	23	—
69	—	88	—	48	—	10	—	42	—	28	—	37	—	45	—	38	8$	2202	4$	40	—	29	16$	55	—	53	—	53	—	98	—	26	8$
71	—	415	—	50	—	13	—	43	—	29	—	43	—	47	—	39	4$	10	—	42	—	31	4$	58	—	55	32$	58	—	3701	—	27	4$
74	—	16	8$	51	—	15	—	44	—	36	—	51	16$	58	—	40	—	15	—	49	—	37	—	63	—	61	4$	66	—	3	—	31	—
75	—	17	4$	60	—	16	—	45	—	39	16$	61	4$	60	—	42	—	16	—	58	—	41	—	65	—	63	—	67	—	5	—	36	—
81	—	19	—	69	16$	18	—	56	—	44	8$	62	—	64	—	45	—	24	—	66	—	48	—	68	—	74	—	69	—	8	—	40	—
82	—	25	—	74	4$	19	—	63	—	47	4$	69	—	76	—	49	—	29	—	74	—	51	—	81	—	78	—	75	—	9	—	45	—
84	—	30	—	76	16$	32	—	71	—	48	—	75	—	80	—	57	32$	34	—	75	—	52	—	97	—	89	—	76	—	12	—	51	—
86	8$	33	—	77	4$	33	—	73	—	50	—	76	—	86	—	59	4$	45	—	80	—	55	—	3001	—	93	—	77	—	16	—	52	—
88	4$	35	—	80	—	34	—	74	—	51	—	78	—	88	—	60	—	55	100$	2500	—	60	—	3	—	3200	—	78	16$	24	—	66	—
94	—	36	—	81	—	42	—	79	—	57	—	79	—	91	—	63	—	56	4$	6	—	62	—	8	—	3	—	80	4$	27	—	67	—
201	—	48	—	84	—	43	—	85	—	58	—	81	—	1802	—	65	—	59	—	12	—	74	—	24	—	8	—	81	—	29	—	70	—
12	—	50	—	86	—	44	—	87	—	59	—	82	—	8	—	67	—	62	—	22	—	75	8$	25	—	13	—	87	—	32	16$	71	—
14	—	52	—	93	—	45	—	92	—	60	—	83	—	9	—	72	—	63	—	30	—	82	4$	28	—	28	16$	88	—	33	4$	75	8$
15	—	62	—	706	—	47	—	96	—	62	—	95	—	10	—	74	—	64	—	42	—	98	—	30	—	32	4$	3501	—	52	—	79	4$
16	—	66	—	7	—	50	—	98	—	70	—	1602	—	12	—	78	—	68	—	45	—	99	—	34	—	38	—	2	—	58	—	84	—
20	—	69	—	8	—	57	—	1204	—	72	—	7	—	17	8$	79	—	82	—	48	—	2800	—	36	—	39	—	6	—	74	—	85	—
26	—	70	—	9	—	63	—	10	—	79	—	12	—	18	4$	80	—	87	—	54	—	6	—	42	—	57	—	10	—	77	—	96	—
31	—	77	—	11	—	66	—	15	—	82	—	16	—	19	[illegible]	82	—	90	—	[illegible]	—	10	—	44	—	60	—	19	—	82	—	99	—
40	—	79	—	13	—	67	—	17	—	85	—	20	—	27	4$	83	—	95	100$	60	—	12	—	46	—	62	—	21	—	84	—	4000	—
44	—	84	—	15	—	70	—	18	—	92	—	25	—	37	—	84	—	2304	4$	66	—	17	—	49	—	70	—	25	—	88	—		

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1880

Orçamento da agricultura

(Continuação)

E' para lastimar o modo porque foram as obras começadas, e tem continuado, sem que até hoje se dessem providencias, aceitando-se tudo contra as prescripções da sciencia, contra as conveniencias mais comesinhas e os interesses mais evidentes do Estado.

Prevalece a força dos interessados politicos...dos interessados politicos (repito) contra as boas regras, que os fiscaes bem intencionados teem querido tornar effectivas.

Não se diga, como fez o nobre ministro, que a demora de assentamento dos trilhos foi motivada pela desapropriação das terras do Dr Lyra, adiante de Palmares; por que a desapropriação está feita, ha muito tempo, e não obstante, ainda nem um palmo de trilhos se assentou:

Nesses tres kilometros adiante de Palmares, onde havia terra para desapropriar, uma administração intelligente, bem intencionada, que quizesse attender ás conveniencias do Estado acharia meio de estabelecer uma linha provisoria sobre uma estrada parallela, construida pelos retirantes, e que se prestava perfeitamente a tal serviço.

Mas isto foi o que não quiz fazer, porque convinha aos interesses publicos; fez-se o que convinha aos empreiteiros. Tem sido esta a lei até hoje.

Como quer o nobre ministro que o engenheiro fiscal tenha força e se atreva á lutar contra as influencias representadas na empresa, si elle já vio o que aconteceu ao Sr. Ewbank da Camara; se elle ainda não recebeu do nobre ministro a asseveração de que terá o mais solido apoio, quando quizer entrar em outro caminho?

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) dá um aparte.

O Sr João Alfredo:—O que elle achou estabelecido não foi revogado. Já que o nobre presidente do conselho me deu esse aparte, pergunto se foi definitivamente revogada a condição 3ª do contrato que dá ao engenheiro fiscal o direito de indicar as obras que devem ser preferidas e começadas? Esta mesma condição diz mais adiante que só serão pagas as obras medidas de accordo com as ordens do engenheiro fiscal. Era o meio de chamar o empreiteiro á ordem.

Mas assim se tem procedido? Não; e a regra contraria tem sido a lei constante.

Não quero censurar ao antecessor do nobre ministro; ninguem mais do que eu respeita a sua probidade pessoal, o seu caracter, os seus serviços. D'isto dei provas, quando lhe fazia opposição. Então lhe disse tudo quanto pensava, mas sempre com a maior consideração; e hoje por certo não quereria lhe augmentar a affliçâo, quando elle tem mais motivos de queixa dos amigos do que dos adversarios. Mas o nobre ministro alludio, com censura, a actos do seu antecessor, referentes á estrada de ferro de Pernambuco; o que tem feito S. Exc. para contrariar os effeitos desses actos? Eu não nego justiça ao honrado Sr. conselheiro Sinimbú, que foi illaqueado na sua boa fé; e é para mim fora de duvida que elle quer deveras que se corrijam, a bem do serviço publico, todos os erros a que fôra induzido.

O Sr. conselheiro Sinimbú, si fôr informado da verdade, será o primeiro a approvar a revogação daquelles seus actos de que hontem se queixou o nobre ministro. Não basta, porém, que S. Exc. diga: —eu discordo de todas essas decisões a respeito da estrada de ferro de Pernambuco; deveria dizer-nos: — revoguei-as. Isto S. Exc. ainda não fez.

O Sr. Leão Velloso:—Houve alguma decisão que revogasse as disposições do contracto?

O Sr. João Alfredo:—Não façamos questões que não são para nós. Na interpretação de um contrato suscita-se uma duvida entre o empreiteiro e o fiscal; a duvida é trazida ao governo, e este, interpretando o contrato, decide em favor do empreiteiro por um aviso; o que ha de fazer o empregado? Sujeitar-se á decisão do ministro, respeitar a interpretação que se deu; mas isto não obriga ao nobre ministro actual.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Fixou-se a interpretação.

O Sr. João Alfredo:—Si V. Exc. declara isso, então tenho medo; a estrada de ferro de Pernambuco não se fará. Entendo que o nobre ministro póde estabelecer regra nova; e, si não póde estabelecel-a, então adeus, prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, desgraçada hora em que se celebrou o contrato.

Pois não se está vendo, senhores, que não se quer fazer nada de serio naquellas obras? Com que interesse se compram por alto preço, e se recebem, dormentes, que ficam amontoados em lugares onde tão cedo não chegarão os trilhos?

E demais—que fiscalisação é esta? Quando o contrato manda que se façam abrigos para os dormentes, que devem ser empilhados do modo mais conveniente, assim como para os trilhos, e o material susceptivel de estrago, o que nós vemos, percorrendo toda a linha do prolongamento, é que trilhos, dormentes e outros materiaes estão expostos ao sol e á chuva. O que se pretendeu foi amontoar muitos milhares de dormentes, porque o empreiteiro, comprando-os a 500, 600 e 700 réis, ganhava em cada um 2$500, 2$700, conforme o preço por que os tinha adquirido.

Em vez de se depositar o material metalico em outros lugares,—na capital mesmo, houve muita pressa em remettel-o pela estrada de ferro ingleza para Palmares, onde não existiam ainda os convenientes abrigos, e isso como fim de provocar uma decisão mandando pagar o transporte integral na razão de 59 mil e tantos réis, por tonelada, quando a despeza não importava em mais de 12$000.

E a esse respeito vejamos que differença de fiscal a fiscal. Decide-se aqui que o empreiteiro tem direito ao pagamento integral do transporte do material metallico, embora este não haja chegado ao lugar do emprego, manda-se para Pernambuco esta decisão, e o engenheiro fiscal a cumpre, apezar da repugnancia que o acto lhe causava, mas, na Bahia, o engenheiro fiscal, Dr. Fernandes Pinheiro, resiste, resiste corajosamente e obtem que afinal de contas o governo não faça ao empreiteiro de lá o favor que alcançou o empreiteiro de Pernambuco!

Quereis saber quanto evitou o engenheiro fiscal da Bahia que se despendesse inopportuna e indevidamente? a quantia de 988:370$624; ao passo que a obediencia do engenheiro fiscal do Pernambuco, convencido de que não podia lutar com os empreiteiros, deu lugar a que se pagasse indevidamente a quantia de 871.588$026.

O Sr. Barros Barreto:—Eis ahi porque os creditos são insufficientes.

O Sr. João Alfredo:—Diz muito bem o meu nobre amigo e collega,—eis ahi por que os creditos são insufficientes, é porque consome-se o dinheiro desse modo: eis porque não temos ainda, nem teremos tão cedo um kilometro de linha em trafego. Eis ahi porque abandonam-se as pontes, os tuneis e outras obras de arte, que deviam ser adiantadas para quanto antes abrir-se ao trafego a linha. Prefere-se andar roçando matto, fazendo excavações e movimento de terra onde isto é facillimo, e tudo mais que possa dar lucro immediato.

E' contra todos esses abusos que reclamo, e peço ao nobre ministro de providencias para que não continuem. Não se prenda V. Exc. á declaração de que qualquer interpretação anterior obriga-o, por que, si tudo quanto é opinião individual de um ministro obrigasse o seu successor, então V. Exc. não teria brilhado com tantas novidades de que se arreia, nem estaria annunciando cousas que, se são gloria para V. Exc., devem ser ao mesmo tempo declaração de erros do seu antecessor.

Senhores, eu não preciso dizer ao senado que entro nesta questão sómente para cumprir um dever; porque não me póde ser indifferente que assim se esqueçam os interesses da provincia que represento nesta casa.

Para mim seria muito commodo fechar os olhos a tudo quanto se tem praticado, deixar que cada um faça o seu negocio, soccorrendo-me de uma certa razão de egoismo, que já ouvi allegar-se nas grandes alturas politicas: « O que eu obtiver ninguem me agradecerá e o que eu perder fica por minha conta. »

O Sr. Ribeiro da Luz:—Eu é que estou com muita curiosidade de saber quem é o poderoso empreiteiro que está atrapalhando tudo

O Sr. João Alfredo:—Mas, não; hei de cumprir o meu dever. Evito sempre crear inimigos, mas nunca temi as inimisades, quando ellas resultam do cuprimento do meu dever.

O Sr. Jaguaribe:—Apoiado.

O Sr. João Alfredo:—Eu não posso tolerar, senhores, que alguns privilegiados, que fazem negocios accultamente...

O Sr. Jaguaribe:—Apoiado.

O Sr. João Alfredo:—... mas que o publico conhece, tenham o poder de esbarrar o progresso da minha provincia...

O Sr. Barros Barreto:—Apoiado.

O Sr. João Alfredo:—... tenham o poder de fazer escoar-se o dinheiro do Estado. Não posso, á vista de taes escandalos, cruzar os braços e deixar ir. Não; hei de cumprir o meu dever, custe o que custar; hei de denunciar sempre e teimosamente, as fraudes, que se estavam fazendo em minha provincia. Espero que o nobre ministro prestará á moralidade da administração um serviço importante.

Passo a occupar-me de outro ponto sobre que fallou o nobre ministro.

S. Exc. não recusa *in limine* a mudança de direcção da estrada de ferro do Limoeiro para a villa do Bom Jardim; mas disse que ia examinar a questão. Eu quizera que, em nogocios de tanta importancia, o nobre ministro, que conhece muito bem a nosso provincia, as suas circumstancias economicas, as condições de prosperidade de cada localidade, já tivesse opinião feita. Mas, emfim, estimarei muito que proceda a um exame, e certamente verificará o que eu disse.

Tornarei, entretanto, bem claro que o contrato com a actual empresa em nada embaraça a medida que apoio. A empresa preferirá dirigir a linha para ponto onde terá maior carga. Póde ser que haja alguma differença nas distancias, sendo mais extensa a linha, si a estação terminal fôr Bom Jardim; mas não é isso embaraço sério. Direi até que, para evitar difficuldades, seria aceitavel que, na direcção daquella villa, se fizesse a estrada com extensão igual á que teria si devesse terminar no Limoeiro, ainda quando não se chegasse a Bom Jardim; depois se providenciaria.

Si a linha seguir a direcção de Limoeiro, desde pouco antes de Pão d'Alho, em extensão de quasi metade de seu percurso, atravessará terrenos estereis; ao passo que a direcção que proponho offerece para a estrada vantagem de passar por terrenos ferteis e de uberdade extraordinaria. Bom Jardim é uma das comarcas mais populosas da provincia e de maior producção, e entretanto dá-se alli o facto de custar o transporte de uma carga de assucar mais de metade do valor d'ella.

Si a estrada ficar no Limoeiro, não se póde mais contar com o seu prolongamento, o que aliás é ponto de vista que se não deve perder na direcção de uma estrada de ferro. Effectivamente succede que o parlamento além do Limoeira irá approximar-se, em direcção parallela, da estrada de Caruarú, atravessando zonas já servidas por outra estrada. Quando mesmo não se pense no prolongamento, a estação terminal do Limoeiro, pela sua proximidade da Victoria, soffrer desde o principio a concurrencia da estrada de ferro ultimamente decretada para esta cidade.

E' quanto a mim, uma direcção erradissima, que ha de fazer da melhor estrada, que eu conheço, uma estrada de poucos lucros e de grande onus para a provincia. Digo grande onus para a provincia, porque entre os muitos erros commettidos na concessão desta estrada, ha uma fixação imprudente de tarifas: e, quando não houver muita carga, sem duvida se ha de elevar a tarifa até que ella corresponda á porcentagem contratada, correspondendo a um capital ficticio.

Não desejo fallar contra o vencido; mas aproveito a occasião para declarar que neguei meu voto á parte da amenda do meu honrado amigo, senador pela Bahia, prohibindo a creação de novas colonias.

Eu não acompanho a politica do nobre ministro neste ponto. Temos andado mal em materia de colonisação, estou de accôrdo: commettemos erros gravissimos, confesso: ultimamente excederam-se as verbas do orçamento em muitos mil contos; quatro mil contos de uma vez, sete mil de outra; era quasi loucura. Mas passar dahi para o extremo opposto, para a cessação immediata de colonisação, quando já temos uma certa corrente espontanea que nos procura, e quando, me informam, fazendeiros importantes procuram attrahir colonos...

O Sr. João Velloso:—Tem toda razão.

O Sr. João Alfredo:—...abandonar completamente tudo me parece um systema condemnavel, e sem justificação possivel. Entendo que o unico caminho razoavel era pôr ordem na despeza, corrigir os erros verificados.

E aqui, seja-me permittido dizer: quem não conhece os erros gravissimos, que, em materia de colonisação, commetteram os Estados-Unidos?

O Sr. Buarque de Macedo (mioistro da agricultura):—Todos os paizes.

O Sr. João Alfredo:—Quem não sabe das condições desgraçadas em que alli se acharam muitas vezes os colonos?

Mas os erros foram corrigidos; e para aquelle grande paiz, foi a colonisação uma das causas mais efficientes de sua prosperidade. Foi graças a ella que a republica americana, em menos de um seculo, vio sua população elevar-se de 2 a 45 milhões de habitantes.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Mas não foi pelo modo por que se procedeu aqui.

O Sr. Silveira da Motta:—Apoiado.

O Sr. João Alfredo:—Nem eu estou dizendo o contrario. Recebeu população feita, apta, capaz de desenvolver as industrias, aproveitando ás condições naturaes do paiz. Seguio-se alli, sem duvida, caminho diverso do nosso; porém não occultei que condemno, e abertamente o faço, o procedimento antes adoptado. Mas quizera que, em vez de declarar o nobre ministro, como fez nos seus avisos, que não prestava auxilio nenhum...

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) dá um aparte.

O Sr. João Alfredo:—... tomasse por norma o que se praticou nos Estados-Unidos, quando o governo daquelle paiz, convencido dos erros commettidos, entrou em nova phase em materia de colonisação, estabelecendo providencias capazes de encaminhar os colonos que espontaneamente procuram o paiz. Porque, inspirado em tal exemplo, o nobre ministro não estabeleceu medidas nesse sentido, que é o que nós precisamos? Eu tive occasião de iniciar o serviço de internação dos immigrantes para livral-os da febre amarella, e algumas medidas adoptadas produziram muito bom effeito.

O Sr. Jaguaribe:—Apoiado.

O Sr. João Alfredo:—Podia ser com certas modificações posto em pratica aquelle regimen para que os estrangeiros, que nos procuram, de que nós precisamos, não se vejam completamente abandonados.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —E' o systema dos auxilios ainda.

O Sr. João Alfredo:—O nobre senador pelo Amazonas me communicou, ha pouco, que recebera informações a respeito da colonia de Santarém, que tinha condições de prosperidade...

O Sr. Leão Velloso:—Apoiado.

O Sr. João Alfredo:—...mas que, por esse systema de abandono, foi sacrificada pelo governo, que a extinguio.

O Sr. Saraiva (presidende do conselho): Temos ainda recurso para mais alguns mezes.

O Sr. João Alfredo:—Lastimo sinceramente esse facto a que se referem taes informações, não só como brasileiro, mas porque, quando presidente do Pará, tive occasião de conhecer pessoalmente os recursos daquella terra, e faço grande idéa do seu futuro, que será brilhante quando possuir um governo que queira desenvolver os grandes elementos de progresso e de prosperidade que alli se encontram.

A colonia de Santarem, no Pará, fundada em boas condições, com elementos de prosperidade, achou-se de repente abandonada. Ainda assim, ficaram lá alguns estrangeiros que se dedicaram ao trabalho, soffreram muito, conseguindo apezar de tudo formar alli um nucleo digno de attenção (Apoiados).

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—A maior contrariedade foi a morte do fundador da colonia.

O Sr. João Alfredo:—O nobre presidente do conselho tem certos modos muito decisivos, em que ás vezes acho graça. S. Ex. quando fórma suas idéas...

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —V. Exc. tem as suas.

O Sr. João Alfredo:—... nada mais aceita além daquillo de que congitou; o que pensa é o que deve ser, e não ha demovel-o.

Ora, em politica, e peior ainda em administração, os principios absolutos conduzem a erros gravissimos. Na Inglaterra, que a qualquer proposito é citada aqui, não se notam esses principios absolutos; tudo tem seu tempo e medida. Para o nobre presidente do conselho não é assim. Chega um dia em que descobre defeitos na colonisação, e acabou-se; não se faz mais nada, não se presta mais auxilio senão por dias, fecha-se a hospedaria, etc...

O Sr. Silveira da Motta:—E fizeram muito bem.

Sr. João Alfredo:—Fizeram muito mal. Disse o nobre presidente do conselho: — não temos dinheiro, não podemos com esta despeza!...

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Não temos dinheiro para dissipar com colonisação, como temos dissipado.

O Sr. João Alfredo:—Entre dissipação e emprego util ha differença enorme.

A este respeito as idéas do Sr. Cansansão de Sinimbú eram muito aceitaveis; eu não duvidaria collocar-me naquelle terreno. Não era a condemnação absoluta; não era a doutrina do aviso do Sr. ministro da agricultura.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —O Sr. ministro da agricultura continúa neste systema.

O Sr. João Alfredo:—Mas, ia eu dizendo, o nobre presidente do conselho, com um desses modos decisivos, rematantes, de que fallei, disse:—Não temos dinheiro; isto está acabado: as provincias que o façam.

Ora, senhores, o que podem fazer as provincias? Era melhor que S. Exc. dissesse: não queremos absolutamente colonisação.

Nós nos esquecemos muito das nossas maiores conveniencias. Confesso por minha parte que desejo a colonisação, a colonisação de bôa gente, principalmente a industrial.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Todos nós.

O Sr. João Alfredo:—Essa questão, quanto a mim, é de interesse vital para o paiz.

O Sr. Silveira da Motta:—Essa colonisação ainda não houve entre nós.

O Sr. João Alfredo:—Por que razão não aproveitamos o exemplo dos nossos visinhos do Rio da Prata? Elles empregam todos os meios suasorios e de propaganda, de que podem dispor, para attrahir a colonisação; e, o que é mais, aproveitam-se della para crear fontes de grande riqueza, para desenvolver, com rapidez extraordinaria, importantissimas industrias.

Sabe o governo que enorme incremento recebeu em poucos annos a cultura do trigo nas republicas do Prata? A confederação argentina, nestes ultimos annos, além do consumo, que devia ser muito importante, já exportou trigo na importancia de 6,000:000$. E é uma cultura nova. Uma cousa anda annexa á outra, a colonisação a esta cultura.

O Sr. Silveira da Motta:—Lá não ha colonias do Estado.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —O systema é outro.

O Sr. Silveira da Motta:—O nobre senador quer dar-nos esta lição argentina, eu reclamo.

O Sr. João Alfredo:—Nunca tenho a pretenção de dar lições, apenas emitto minhas opiniões....

O Silveira da Motta:—A respeito de colonisação, é que digo.

O Sr. João Alfredo:—... com a liberdade de senador, respeitando sempre a opinião dos outros, comquanto, diante de certos dogmatismos, ás vezes fique um pouco indocil.

O Sr. Silveira da Motta:—Não duvido; e eu tambem a respeito dos relativos.

O Sr. João Alfredo:—Dizia eu que os nossos visinhos nos teem dado uma lição muito util.

O Sr. Silveira da Motta:—Esta não aceito.

O Sr. João Alfredo:—Para mim.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Elles estão no systema que nós queremos inaugurar.

O Sr. Silveira da Motta:—E que nunca seguimos.

O Sr. João Alfredo:—O nobre presidente do conselho, com os seus modos tão decisivos, declarou não querer mais nada do que se fazia. Não é assim; ha um meio termo.

Os Estados-Unidos com a sua grande população, podendo dispensar todo auxilio da colonisação estrangeira, estão fazendo mais do que nós, que precisamos dessa colonisação. E o nobre presidente do conselho diz que nós estamos fazendo tudo quanto devemos fazer!

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Não se deve gastar dinheiro dos cofres publicos com isso.

O Sr. João Alfredo:—O futuro ha de decidir. Póde ser que elle dê razão a V. Exc.; mas eu espero os factos para convencer-me.

Dizia eu que os nossos vizinhos (é a terceira vez que tenho tentado proseguir neste assumpto) têm-nos dado uma lição muito util, chamando a população estrangeira para vir estabelecer-se no paiz, e teem tirado dos braços assim adquiridos grandes vantagens. Apontei a cultura do trigo, que já elles exportaram em quantidade muito grande, e repito que ha ahi uma lição digna de ser tomada em consideração. Eu quizera que o nobre ministro, entre muitos outros assumptos que o preoccupam e que são dignos da sua attenção, se lembrasse de algumas tentativas que já se teem feito e que são merecedoras de animação naquelle sentido. Até mesmo em nossa provincia, naquelle planalto chamado Garanhuns, de clima igual ao de S. Paulo, de terreno fertilissimo, já se obteve excellente trigo. Si a politica do governo não fosse a condemnação absoluta de toda a colonisação, poder-se-hia formar alli um nucleo colonial, aproveitando-se aquellas magnificas condições, e começar a cultura do trigo.

Toco nesta idéa, porque tenho reflectido sobre isso, e me parece que a cultura do trigo, podendo ser feita por colonias, é por sua vez meio de attrahir a colonisação, além de que as vantagens economicas são obvias; em geral estamos condemnados a importar do estrangeiro todos os generos que nosso paiz póde produzir. E' certo, porém, que toco em todos estes assumptos, em uns já quasi desanimado, em outros sem esperança de ser attendido, em muitos completamente desilludido.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) dá um aparte.

O Sr. João Alfredo:—V. Exc. diz—quando eu fôr governo. Eu não sou dos que pensam que a paixão do poder é uma paixão má, nem a qualifico de ultima enfermidade dos grandes espiritos, como dizia um politico muito sisudo e integro da Inglaterra; ao contrario, creio que a paixão do poder ou do governo é uma paixão nobre, quando não tem unicamente por alvo a ostentação dessas apparencias, e o gozo dessas satisfações triviaes que a tantos espiritos contentam. Quando ella é provocada pela aspiração de fazer o bem publico, torna-se a mais nobre e a mais elevada paixão. Se eu me achasse em condições de ter essa ambição, de certo a teria; mas ellas me faltam, até porque sou um homem quasi abandonado pela saude.

(*Continuar-se-ha*).

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A TRAGEDIA DE GUAYANILA

(Continuação do n. 240)

XIX

— Ora, aqui estou eu na praça! murmurava Marçal Dereyne, remechendo-se na cama com uma agitação febril. Receberam-me perfeitamente, convenho; mas o que hei de concluir d'ahi? Absolutamente nada. E' a hospitalidade franca e banal, que os fazendeiros concedem a qualquer que chega, e que não póde ser recusada a um seu parente. Sabia que era rico; mas não suppunha a enormidade da sua fortuna. Trinta milhões ou talvez mais, me disseram em Porto Rico. E' para a gente ficar louco.

Tantos milhões e eu não terei nem um ceitil, eu sou parente, filho de sua irmã, uma vez que elle diz que é unicamente por suas filhas que se julga feliz, por ser rico...

Marçal interrompeu-se durante um instante, com a fronte enrugada e o olhar sombrio.

Depois continuou monologando:

— Suas filhas! As filhas de uma escrava! Para ellas uma chuva de ouro e para mim, seu sobrinho legitimo, nem uma gotta! E hei de deixar-me despojar, sem resistencia?! Ora vamos, isto seria absurdo e tão tolo não sou eu. O diabo me leve se a minha viagem a Guayanila não me dá o que eu preciso. Como, porém, proceder para captar a benevolencia de meu tio? Como travar luta contra as bastardas:

Não ha de ser facil, porque na realidade ellas são bonitas, as priminhas de mão esquerda. Cora sobretudo é esplendida e tão intelligente como formosa. Singular creatura! Despertou em minha alma um sentimento complexo. Detesto-a e desejo-a.... Reconheço que ella é um obstaculo, que tenho de derrubar; e, entretanto, os seus olhos negros e os seus labios vermelhos transtornam-me a cabeça. Duas vezes beijei a sua mão e sinto ainda nos meus labios o seu perfume.

Ah! seria uma amante adoravel se não fosse uma inimiga. Quem sabe?

Póde ser que dominando-a...

Mas conseguil-o-hei?

Em quo terreno piso eu? Em que aguas navego! Se ao menos conhecesse o viver desta gente? Se ao menos soubesse quaes são os lados fortes e fracos dessa fortaleza! Quem me poderá dar estas informações?

O armador reflectia, procurando resolver o problema que acabava de formular.

— Este medico mulato e este homem de confiança, que admittem á sua mesa, devem ser dedicados ao patrão, pensava elle. O meu instincto diz-me que faria mal dirigindo-me a elles; mas vi no pateo, quando me apeava, um diabo magro, com ar de hespanhol e physionomia de bandido. Hei de saber quem é. Deve ser um velhaco e havemos de nos entender.

Satisfeito com a perspectiva que se abria diante delle e succumbindo, emfim, ao cansaço, Marçal Dereyne adormeceu profundamente, e só ao fim de duas horas é que despertou e se vestio e sahio do quarto.

Depois do almoço, Cora desceu, como era de costume, para exercer a sua fiscalisação e dar ordens nas dependencias da casa. Depois voltara para o primeiro andar, onde suas irmãs e Dolores trabalhavam e conversavam.

No momento em que entrou, a conversa das moças era mais animada do que de costume.

— Aposto que tratavam do primo Marçal? perguntou Cora sorrindo.

— Ganhaste, replicou Maria. Estavamos exactamente tratando delle.

— E, continuou Carmen, alegravamonos com a sua chegada, que vai certamente dar-nos algumas distracções nesta existencia um pouco monotona. Depois que o *Relampago* deixou a bahia com os seus officiaes, apenas vimos os fazendeiros, nossos visinhos, pessoas muito estimaveis, sem duvida, mas pouco divertidas.

Ao ouvir pronunciar o nome do *Relampago*, Cora estremeceu e a pallidez bronzeada tomou um tom rubro.

O *Relampago*, para ella, era Armando Dorsay, seu noivo.

— E tu, Cora, perguntou Carmen, não estás contente com a visita do primo?

— Sim e não, respondeu Cora, meu primo não me agrada inteiramente; mas estimo bem poder estudar na sua pessoa uma mostra desses parisienses, que toda a gente concorda em declarar encantadores.

— E não achas que o seja?

— Não sei ainda. Elle é elegante, isso mette-se pelos olhos; mas parece-me que não é franco e o seu habito de prodigalisar cumprimentos a proposito de tudo, torna-se intoleravel... E depois é um velho de mais de cincoenta annos, a querer passar por moço. Isso faz-me mal aos nervos.

— Mas, fez observar Maria, elle parece mesmo um rapaz.

— Até de mais! replicou Cora com vivacidade.

A minha opinião é que se deve saber ser velho...

— Meu pai prevenio-te contra seu sobrinho, replicou Cora, és muito severa.

— Não sou, não, minha querida. Reservo o meu juizo para quando o conhecer melhor e hei de fazer-lhe justiça.

Mas, já fallamos bastante delle. Vou á enfermaria ver os doentes!

Querem vir commigo?

As duas moças responderam affirmativamente e levantaram-se, para acompanhar Cora

A' sahida da porta deparou-se-lhe um negro, de estatura elevada, physionomia intelligente e agradavel.

— Ah! és tu, Jupiter, disse Cora, dirigindo-se a elle.

— Sou eu, minha senhora, respondeu o negro com voz commovida e inclinando-se.

— Estás completamente bom?

— Completamente.. O Dr. Jocelyn permittio-me esta manhã que sahisse da enfermaria e que fosse para o trabalho; antes, porém, de ir tomar conta da embarcação, quiz vir agradecer-lhe.

— Agradecer-me? repetio a moça, o que?

— O ter-me poupado ás chicotadas do Sr. Mercuzza, que me accusava de preguiçoso, e tambem por me haver tirado do engenho para me dar o meu antigo lugar.

— Tudo isso era de justiça.

— Era; mas ser justo neste mundo é ser bom. Sem a minha senhora, o pobre Jupiter, doente, sem forças, a desfallecer, teria de trabalhar, apesar dos seus soffrimentos e de morrer talvez sob o chicote do Sr. Mercuzza. A minha senhora teve piedade de mim, e eu lh'o agradeço, do fundo do coração, de toda a minha alma, de mãos postas e de joelhos.

E o negro ajoelhava-se estendendo as mãos postas para Cora e com os olhos rasos de lagrimas. Depois, fallando com animação crescente:

— Jupiter deve lhe a vida... esta vida lhe pertence. Mande-o morrer pela senhora e verá se elle hesita.

— Levanta-te, meu amigo, disse Cora, muito commovida. Posso contar com a tua affeição, já o sei, tenho a certeza, não me hei de esquecer, deixa estar.

E estendeu para o negro a mão que elle beijou respeitosamente, levando-a depois ao coração, e afastou-se.

Marçal Dereyne, que acabava de deixar o seu quarto e de sahir de casa approximara-se das meninas, durante a commovedora scena que acabamos de descrever.

— Graças a Deus!—Os meus cumprimentos, linda prima!.... exclamou elle. A prima é o S. Vicente de Paula da colonia!...

— Sou apenas amiga dos trabalhadores, meu primo—respondeu Cora,—e principalmente dos trabalhadores que soffrem... Uma crueldade estupida, um castigo immerecido ameaçavam este pobre homem....—preservando o de uma e outro não fiz mais do que cumprir o meu dever.

— Está seguindo a tradicção do *homem da capa azul*, prima!!

— Esse homem, cuja historia conheço, era um homem de bem e de coração... Felizes os que o conheceram, embora de longe.

Depois, a moça, mudando bruscamente de tom, perguntou:

— Que tal dormio sob o tecto de meu pai?

— Passei duas horas pelo somno.... exactamente o tempo que precisava descançar para me não lembrar da fadiga quando me levantasse.

— Visto isto, quer continuar a seguir-me?

— Até ao fim do mundo se preciso for!!

— Não ha de ser preciso ir tão longe... disse Cora, sorrindo-se.

— Onde iremos então?

— Visitar a enfermaria dos escravos.

— E tem doentes?

— Tem, são tratados da melhor maneira que nos é possivel, são homens.

— Negros, é que a prima quer dizer, o que faz alguma differença.

— Póde saber-se em que?

— Essa gente, cuja intelligencia não excede o nivel do instincto das bestas de carga, são propriedade sua, cousas que lhe pertencem... Tem sobre elles o direito de vida e morte.

— O direito de vida que temos sobre elles consiste em fazel-os viver o maior numero de annos que for possivel... Estou vendo que se entnede maravilhosamente com o Sr. Mercuzza.

— Quem é o Sr. Mercuzza?

— O mandador dos negros... pretende elle, como o primo, que os negros não são homens...

Marçal Dereyne, comprehendendo que se estava aniquilando no espirito de Cora, disse rapidamente:

— Faz mal, visto que é de opinião contraria á sua...

— Mas parece-me tambem que o primo...

— Eu colloco-me a seu lado continuou o armador, só tem que desejar, prima, escusa de fallar para me converter em todos os pontos...

— Sinceramente?

— Palavra de honra...

— Talvez experimente, disse elle em tom de mofa, mas creio que o trabalho ha de ser pesado.

Marçal comprehendeu o epigramma ás mil maravilhas, mas deixou-o passar desapercebido

— Emquanto isso não se realisa, disse elle sorrindo, o futuro converso offerece-lhe o braço para ir visitar esse hospital em miniatura.

Cora deu o braço ao primo e encaminhou-se para o lado da enfermaria.

No meio de um parque, na vertente da collina, elevava-se o pequeno hospicio, no meio d'uma clareira do matto. Da casa lá seria meia hora de caminho.

Compunha-se o edificio d'um pavimento terreo e d'um sobrado, cujas janellas, largamente abertas, deixavam entrar em grandes ondas o ar e a luz.

Cora entrou com Marçal Dereyne.

Carmen e Maria seguiram-n'os. As salas do pavimento terreo, bem arranjadas, e de um asseio admiravel, eram destinadas aos homens.

As mulheres occupavam o primeiro andar.

No momento em que entraram as tres irmãs, ouvio se um murmurio de alegria, e as mãos dos doentes estenderam-se para as tres moças com gestos affectuosos, como para lhes agradecer a visita.

De todos os lados se ouviam pequenos gritos de alegria, exclamações de ternura e protestos de gratidão.

Cora, muito commovida, com os olhos humidos, tinha para cada um delles uma palavra de animação, palavra que obrava com mais efficacia sobre aquellas naturezas infantis do que todas as receitas do medico.

Havia tanto de commovente nesta scena, que Dereyne, cujo coração sabemos não era abundante de sentimentos, por pouco que não se sensibilisou.

A moça adivinhou o que se passava no espirito do seu companheiro.

— Então, primo, perguntou-lhe ella em voz baixa, começa a crer que esta pobre gente são homens e não brutos, e que lhe concede ao menos o instincto do reconhecimento?

— Devo repetir-lhe, querida prima, que estou convertido!

— Mas é preciso ser tão rico como meu tio, ajuntou elle, para nada calcular e praticar a caridade em tão vasta escala.

— Engana-se, respondeu Cora, a caridade traz sempre as mãos abertas, e não calcula... O bem, que em torno de nós se semeia, não nos empobrece, e faz perdoar a riqueza...

(*Continúa*)

Typ. do Diario — rua do Duque de Caxias n. 42